



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Processo Seletivo Nº 019/2024	Requisição de Proposta (RFP) CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
---	---

Trindade-GO, 02 de agosto de 2024

ERRATA DE REABERTURA DE PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO SELETIVO nº 019/2024: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSIDERANDO:

A – Que em 25.08.2019 foi outorgado o Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN;

B – Que o IMED iniciou o Processo Seletivo Nº 019/2024 para contratação para prestação de serviços de manutenção predial (preventiva e corretiva), incluindo o



fornecimento de mão de obra especializada para a execução dos serviços para o Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN;

C – Que o Processo Seletivo Nº 019/2024 necessita de prorrogação de prazo para apresentação de propostas em razão da necessidade de ajustes técnicos no escopo;

D – Informa-se quem mantém a obrigatoriedade da apresentação de todos os documentos exigidos no Processo Seletivo Nº 019/2024, mesmo que o proponente já tenha apresentado em quaisquer outros momentos;

E – Serve a presente errata, para reabri o prazo de entrega das propostas de acordo com as condições previstas no Processo Seletivo Nº 019/2024, de acordo com o cronograma abaixo:

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	02/08/2024	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	06/08/2024 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	08/08/2024	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED: (http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/)
Envio das propostas técnica e comercial e documentação	15/08/2024 Até 18hs	Data/Hora limite para envio



Trindade-GO, 19 de julho de 2024

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	19/07/2024	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	23/07/2024 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	25/07/2024	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED: (http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/)
Envio das propostas técnica e comercial e documentação	01/08/2024 Até 18hs	Data/Hora limite para envio

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<https://hospital-hetrin.org.br/wp-content/uploads/2022/12/REGULAMENTO-COMPRAS-H-COMPLETO.pdf>



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	6
2. OBJETIVO	7
3. DA PARTICIPAÇÃO	7
4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.....	8
5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS.....	9
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	9
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	9
8. PRERROGATIVAS DO IMED	10
9. ESCOPO	11
10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA.....	12
11. PROPOSTAS.....	12
11.1 Proposta Técnica.....	12
11.2 Documentos de Habilitação.....	13
11.3 Proposta Comercial.....	14
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXO I.....	17
ANEXO II.....	38
ANEXO III.....	40



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



1. APRESENTAÇÃO

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** é uma entidade sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 200, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47).

O IMED se destaca na gestão de serviços e benfeitorias destinados à população e que atua com excelência no desenvolvimento de projetos que proporcionem bem-estar, saúde, cidadania e dignidade às pessoas.

Todo o trabalho é guiado pela busca de uma sociedade mais justa e harmoniosa, pautado por conceitos como humanização e ética e pelo atendimento sem distinções ou classificações. O Instituto não mede esforços para propiciar melhorias em seu ambiente de trabalho e incrementar performances com o único objetivo de proporcionar serviços de grande qualidade aos que deles necessitam.

Dentre seus quadros, o IMED conta com gestores com competência e experiência administrava em logística, recursos financeiros, controle de resultados, planejamento e organização institucional. Além disso, há pessoas dedicadas à assistência social junto à parcela mais carente da população, o que confere à entidade uma visão sistêmica integrada entre excelência técnica, otimização de custos, relacionamento humanizado e responsabilidade social.

Site: <http://imed.org.br/>

2. OBJETIVO

O IMED, através desta RFP, torna público o processo seletivo destinado à contratação de pessoa jurídica para **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços e de materiais**, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº **037/2019** – SES / GO).

Busca-se com o presente procedimento identificar no mercado um comparativo técnico e de preços para o objeto desta RFP e do respectivo processo seletivo que se alinhe aos objetivos do IMED frente ao Contrato de Gestão retro mencionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente processo seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências desta RFP e seus Anexos.

Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- c) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; e
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes deverão elaborar, de forma distinta, uma proposta técnica detalhada e uma proposta comercial para o presente processo seletivo, que, conjuntamente, serão consideradas como sendo suas propostas.

Para elaboração das propostas, deverão os proponentes observar todos os elementos contidos nesta RFP, em especial no Termo de Referência anexo a este documento (Anexo I).

As propostas deverão estar datadas, rubricadas em todas as folhas e, ao final assinadas, sendo aceitas propostas assinadas eletronicamente com certificação digital.

As propostas deverão ser enviadas, junto com todos os documentos exigidos nesta RFP, de forma digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico:

Endereço Eletrônico
rfp.hetrin@imed.org.br



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas na forma prevista no item “4” desta RFP, impreterivelmente, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**. Qualquer proposta enviada fora do prazo aqui mencionado será desconsiderada.

O IMED, por mera liberalidade e a seu critério, poderá prorrogar o prazo previsto para entrega das propostas, mediante comunicado a ser disponibilizado no link do respectivo processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta RFP, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item “4” desta RFP.

As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (<http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>), acessando-se o link deste processo seletivo, passando a fazer parte e integrar esta RFP para todos os fins de direito.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O critério de julgamento das propostas será o definido no ANEXO I – Termo de Referência.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências desta RFP e respectivo processo seletivo;
- b) Que não apresentem os documentos solicitados, nos termos desta RFP; e
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Caso sejam detectadas falhas, omissões ou imprecisões na proposta e na documentação da empresa que apresentou o melhor preço, em respeito ao princípio da economicidade e com base no art. 7º, § 2º e art. 8º, § 1º do Regulamento de Compras, fica facultado ao IMED solicitar a correção da falha, apresentação de documentos faltantes ou solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais, que devem ser apresentados pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do IMED.

A empresa vencedora deverá, em até 05 (cinco) dias a contar da convocação do IMED, assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como apresentar toda a documentação complementar eventualmente solicitada. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério do IMED ou por acordo entre as Partes.

Caso a empresa vencedora recuse-se ou não assine o Contrato dentro do prazo acima estipulado, o IMED poderá convocar a segunda colocada ou abrir novo processo de contratação, a critério do IMED e nos termos do Regulamento de Compras.

8. PRERROGATIVAS DO IMED

Dentre outras prerrogativas previstas nesta RFP e no Regulamento de Compras, o IMED reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério:

10

- a) modificar esta RFP, mediante sua republicação ou publicação de erratas;
- b) dilatar o prazo para envio das propostas, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados;
- c) a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual, interromper ou cancelar o respectivo processo seletivo, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, ressarcimentos ou indenizações de qualquer ordem;
- d) solicitar qualquer documentação ou informação adicional que julgar necessária para fins de análise das propostas e dos proponentes, como também visando o atendimento das disposições contidas no Regulamento de Compras, mesmo depois de decorridos os prazos indicados neste documento;
- e) negociar com a empresa vencedora do certame, com o intuito de reduzir os preços ofertados e apresentar as melhores condições de fornecimento, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Regulamento de Compras; e
- f) solicitar reuniões e visitas técnicas às instalações dos proponentes e, eventualmente, a alguns de seus clientes atuais.

9. ESCOPO

Todas as informações relativas ao objeto do processo seletivo encontram-se dispostas no Anexo I - Termo de Referência, o qual deverá servir de base mínima para elaboração das Propostas Técnica e Comercial dos proponentes.

10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato conforme minuta constante no Anexo III, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o Termo de Referência desta RFP.

O Instrumento Contratual objeto deste processo seletivo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que sua vigência não poderá ultrapassar a data de término do Contrato de Gestão firmado entre o IMED e a SES/GO **(24/08/2027)**.

O Contrato poderá ser prorrogado, por igual ou diferente período, caso o Contrato de Gestão seja renovado e desde que haja interesse das partes e seja feito por escrito, sempre respeitando-se o limite de vigência dos respectivos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.

O contrato poderá ser encerrado automaticamente, sem qualquer ônus, caso haja rescisão do aludido Contrato de Gestão, independente de qual seja o motivo.

11. PROPOSTAS

11.1 Proposta Técnica

Na proposta técnica o proponente deverá descrever os detalhes do serviço ofertado ou do produto oferecido (neste caso incluindo marca, modelo, funcionalidades e número de registro da ANVISA, conforme o caso), e deverá considerar minimamente as condições e especificações descritas não só no escopo contido no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), como também em todo o documento.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Todas as informações solicitadas nesta RFP devem ser observadas e disponibilizadas da forma mais objetiva possível, providenciando-se, ao mesmo tempo, todas as informações necessárias para análise da proposta técnica.

11.2 Documentos de Habilitação

Deverão ser enviados juntamente com as propostas, porém **em arquivo separado**, os seguintes documentos:

- a. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (a empresa proponente deverá possuir CNAE compatível com objeto desta contratação);
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- e) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- f) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **de Goiás**, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, **e do Estado em que tem sua sede;**
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- k) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- l) Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável;
- m) Documentos que comprovem experiência anterior no objeto desta RFP; e
- n) Qualquer outro documento eventualmente requerido no Anexo I – Termo de Referência.

Todos os documentos devem ser emitidos no CNPJ do proponente.

A não apresentação da totalidade dos documentos retro na forma requerida ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa proponente.

11.3 Proposta Comercial



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Para elaboração da proposta comercial as seguintes orientações devem ser seguidas:

- a) Utilizar o modelo do Anexo II desta RFP;
- b) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS, em algarismos e por extenso;
- c) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes, impostos, taxas e contribuições, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED; e
- d) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao IMED, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo

Todos os dispêndios feitos pelo IMED reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

Os casos não previstos nesta RFP ou no Regulamento de Compras para o **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)** serão decididos



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



exclusivamente pelo IMED, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Integram a presente RFP os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

DONATO LUIZ

PERILLO:06690

360806

Assinado de forma
digital por DONATO
LUIZ

PERILLO:06690360806



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)**, visando atender às demandas relativas as responsabilidades da instituição junto ao Parceiro Público.

1.1. A empresa deverá desenvolver os elementos necessários para a adequada prestação do serviço que ora se pretende contratar.

1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da proponente vencedora e o IMED e, também, com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2029 – SES/GO).

2.2. Sabe-se que o serviço de manutenção predial em um ambiente hospitalar é de extrema importância, e sua falta ou má execução impacta diretamente na

segurança dos pacientes, colaboradores e demais pessoais que transitam em suas dependências, ocasionando efeitos indesejáveis na operação.

Desta forma, consideramos que toda a rotina de conservação da edificação do hospital e de suas instalações é fundamental para que se garanta funcionalidade dos diversos sistemas prediais no âmbito de uma unidade de saúde, resultando em qualidade, conservação, durabilidade e funcionalidade da infraestrutura.

Além disso, rotinas de manutenção são constantes na unidade, sendo necessário que se tenha equipes de prontidão para soluções de problemas e melhorias de estrutura.

Neste sentido, faz-se necessária a de empresa para a cessão de mão de obra necessária para a realização de manutenções prediais de caráter corretivo e/ou preventivo que se fizerem necessárias na Unidade de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A Manutenção Predial tem como finalidade principal garantir o perfeito funcionamento e estado de conservação das instalações prediais, mediante a execução de reparos, trocas, reposições, consertos, inspeções, vistorias, limpezas, testes, regulagens, reapertos, recolocações, fixações, pinturas, repinturas, entre outras ações e serviços. O Serviço de Manutenção Predial será realizado de acordo com as Ordens de Serviços – OS (Manutenção Corretiva) e conforme Plano de Manutenção Predial (Manutenção Preventiva).

Consiste em infraestrutura todos os elementos das edificações, equipamentos e sistemas: instalações hidrossanitárias, água potável, água pluvial, grelhas, canaletas e redes de esgoto; instalações hidrossanitárias e elétricas das caixas e reservatórios; instalações elétricas, de infraestrutura e de cabeamento estruturado, telefonia, lógica e CFTV; instalações elétricas para iluminação; infraestrutura de sistemas de combate a incêndio; portas, esquadrias, fechaduras e vidraçarias; coberturas, telhamento, calhas, ralos e descidas de águas pluviais; revestimentos de

forros, pisos, pisos elevados, paredes, calçadas e pavimentações externas; postes e mastros; rampas, escadas, guarda-corpos, corrimões e suporte metálicos; portões, cancelas, catracas, cercas, muros e isolamentos; marquises; estacionamentos, vias, pavimentos, paver, calçadas e acessos; e todos os demais componentes construtivos da edificação, incluindo trabalhos de alvenaria, estruturas de concreto armado e estrutura metálica, reparos de pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, vidraçaria, aplicação de forro, montagem, desmontagem e reparos de mobiliários, montagem, desmontagem e reparos em divisórias, operação de equipamentos, e outros trabalhos implícitos e necessários à conservação e ao perfeito e completo funcionamento de toda a infraestrutura, edificações e sistemas.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da proponente vencedora e o IMED e, também, com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

É importante que os funcionários disponibilizados apresentem comprovada aptidão e capacidade técnica na realização de Manutenção Predial corretiva e preventiva.

Os funcionários da empresa contratada atuarão sobre a orientação e gerenciamento do Engenheiro Responsável Técnico dos quadros da CONTRATANTE.

A responsabilidade pelos serviços ficará a cargo do Engenheiro RT da CONTRATANTE.

3.1. Cessão de mão de obra qualificada e disponibilização de EPI e uniformes para seus funcionários de maneira a permitir que eles prestem um serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva da infraestrutura predial do edifício do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A execução das atividades deverá ser realizada mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo a realização de rotina de manutenção preventiva e corretiva de uma edificação hospitalar.

Ficará a cargo da CONTRATADA disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs), e os uniformes adequados à realização dos serviços de manutenção predial, incluindo EPIs para a manutenção de sistemas elétricos.

A CONTRATADA deverá preparar uma lista de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, e esta lista deverá ser entregue juntamente com a proposta de valores. A aquisição desses equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável por todos os treinamentos necessários para execução dos serviços, tais como treinamentos específicos para operação de equipamentos, atendimento às normas regulamentadoras, execução de serviços especiais etc. As despesas relativas aos treinamentos, deslocamentos etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O proponente deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços congêneres aos do objeto desta RFP, de pelo menos 1 (um) ano, através de atestado de capacidade técnica.

- **OBJETO DO FORNECIMENTO:**

Fornecimento de Mão de Obra especializada, necessárias para a realização dos serviços de Manutenção Predial (corretiva e preventiva) nas dependências do HETRIN, com área aproximada de 3.100 m² em utilização.

Dentro da rotina de manutenção deverá ser realizada a manutenção preventiva e corretiva relativas à conservação das instalações do hospital de maneira geral, como elétrica, hidráulica, pluvial e redes de esgoto, hidro sanitárias e de água potável, paredes, calçadas e pavimentações (internas e externas), revestimentos e pisos, forros, elevações e rebaixamentos (de pisos e forros), corrimões, suportes e guarda-corpos, reparos de pinturas, serralheria e marcenaria, bem como a montagem e

20

desmontagem de divisórias e mobiliários não hospitalares, manutenção e auxílio na movimentação de mobiliários, além das atividades implícitas como necessárias à conservação e funcionamento do hospital e sua estrutura.

As equipes deverão estar munidas de uniforme, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços citados acima, tais como inversores, serra mármore, furadeiras, parafusadeiras e demais ferramentas que se façam necessárias para a rotina de trabalho.

- **EQUIPE DE TRABALHO**

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade mínima de profissionais e container para a guarda de ferramentas e equipamentos, conforme quadro abaixo:

QUADRO – EQUIPE DE TRABALHO A SER FORNECIDA	
01(um)	Profissional técnico com nível médio e curso específico em serviço de elétrica (preferencialmente em eletrotécnica), sob demanda com NR 10, NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.
01 (um)	Profissional técnico com nível médio para manutenção predial (pedreiro e pintura) com NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.
02 (dois)	Profissional técnico com nível médio para assumir as funções de ajudante/servente de manutenção predial dedicação com NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.

- **SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA MÃO DE OBRA CONTRATADA:**

Consistem na rotina de manutenção preventiva e corretiva da edificação e de suas instalações hidráulicas e elétricas.

O Engenheiro RT da CONTRATANTE será o responsável pela distribuição das tarefas aos contratados.

3.3. INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO A SER MANTIDA:

A seguir apresentamos as áreas físicas da Unidade Hospitalar:

- Área Construída: 3.100 m² aproximadamente;
- Área de Internação:
 - Enfermaria 1: 6 quartos com banheiros;
 - Enfermaria 2: 6 quartos com banheiros;
 - Postos de Enfermagem: 2;
 - Berçário: 1;
 - Sala de Vacina: 1;
 - Área de Prescrição: 1.
- Centro Cirúrgico:
 - 2 Salas de Cirurgias;
 - 1 Recuperação Pós Anestésica;
 - 1 Central de Material Estéril;
 - Vestiários (masc./fem.).
- Pronto Socorro:
 - 1 Sala Vermelha;
 - 1 Recepção / banheiro (masc. / fem.);
 - 1 Sala de Classificação de Risco;
 - 3 Consultórios;
 - 1 Sala de ECG;

- 1 Sala de Hidratação / Inala Terapia;
- 2 Salas de Observação;
- 1 Sala de Medicação;
- 1 Sala de Regulação;
- Banheiros (masc./fem.)
- Farmácia:
 - Central de Abastecimento Farmacêutico;
 - Farmácia Central.
- Nutrição/Cozinha:
 - Refeitório;
 - Área Operacional (cozinha, cocção etc);
- Ambulatório e SADT:
 - Recepção com pé direito 6,2 metros;
 - Consultório: 3 Salas;
 - Ouvidoria: 1 Sala;
 - Pequenos Procedimento/gesso: 2
 - Raio-X: 1 Sala;
 - Tomografia e comando: 1 Sala;
 - RPA tomografia: 1 Sala;
 - Banheiros (masc./fem.)
- Laboratório:
 - Sala de Recepção: 1 Sala;
 - Sala Operacional: 2 Salas.
- Área Administrativa:



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Salas de Apoio;
- Auditório;
- Banheiros (masc./fem.)
- Áreas de Apoio:
 - Almoxarifado;
 - T.I.;
 - SESMT;
 - Financeiro;
 - Recursos Humanos;
 - Núcleo de resíduos.
- Demais áreas:
 - Confortos;
 - Área da Lavanderia;
 - Banheiros;
 - Central de resíduos;
 - Guarita;
 - Casa de maquinas e Lajes Técnicas;
 - Circulação (Corredores);
 - DML;
 - Depósito de Resíduos;
 - Necrotério;
 - Area de estacionamento e áreas comuns;
 - Faturamento.

- **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá prever um limite mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de materiais, peças, equipamentos, (miscelâneas), serviços e etc, onde o Engenheiro RT da contratante fará o controle de valores das aquisições, quantidades a ser adquirido, estoque de contingência e relatório de aplicação pela contratada.

- **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E FERRAMENTAS**

A Proponente CONTRATADA deverá fornecer todos as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços conforme tabela abaixo:

Ferramentas e Equipamentos Necessários ao Serviço (mínimo):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Marreta 3 kg	pc
2	Colher de Pedreiro	pc
3	Régua de Pedreiro 2 m	pc
4	Mangueira de Nível - 20 m	pc
5	Alicate de Bico	pc
6	Alicate de corte	pc
7	Pistola de cola	pc
8	Passa fio com alma de aço	pc
9	Kit Broca – Aço rápido e vídia	pc
10	Kit Serra copo	pc
11	Bolsa de Couro para Ferramentas Pedreiro	pc

25

12	Broca Longa Sds Plus 30mm X 600mm Para Concreto Ctpohr	pc
13	Alicate de Pressão	pc
14	Serra Mármore Fixa	pc
15	Serrote	pc
16	Jogo de Bits 43 peças	pc
17	Torno Fixo	pc
18	Escada extensível 7 metros	pc
19	Jogo de chave Philips	pc
20	Jogo de chave Alen	pc
21	Jogo de Chave Estrela de 6/7 a 16/17 - 6 peças	pc
22	Ferro de soldar	pc
23	Furadeira Leve c/ Martelete	pc
24	Jogo de Chave Canhão 3 a 14 MM 12 Peças Gedore	pc
25	Jogo de Chave Fixa 6-22mm com 8 Peças - GEDORE RED-R05125008	pc
26	Plaina	pc
27	Serra Circular	pc
28	Jogo Soquete Estriado 18 peças	pc
29	Lixadeira Orbital	pc
30	Extensor Telescópica	pc
31	Carrinho de Mão	pc
32	Kint Pinte	pc
33	Corda Poliester	pc



34	Nível de Alumínio Anodizado	pc
35	Masseira Plástica	pc
36	Pincel Médio	pc
37	Desentupidor Tufão	pc
38	Rolo para metal e madeira	pc
39	Chave Grifo	pc
40	Chave Ajustável	pc
41	Desempenadora	pc
42	Talhadeira	pc
43	Peneira para areia	pc
44	Enxada	pc
45	Pá Quadrada	pc
46	Inversor de Solda	pc
47	Espátula	pc
48	Prumo	pc
49	Esquadro de Carpinteiro	pc
50	Lápis de Carpinteiro	pc
51	Ponteira	pc
52	Escada de 8 Degraus Alumínio	pc
53	Extensão 3 Tomadas	pc
54	Trena	pc
55	Furadeira	pc
56	Estilete	pc
57	Alicate Universal	pc

58	Jogo de Chaves de Fenda	pc
59	Furadeira	pc
60	Arco Serra	pc
61	Nível de Plástico	pc
62	Trena de Bolso	pc
63	Martelo	pc
64	Kit de Ferramenta	pc
65	Chave de Fenda	pc
66	Chave Philips	pc
67	Jogo de Chaves de Fenda e Cruzada	pc
68	Bolsa para ferramentas / Maleta para ferramentas	pc
69	Multímetro Digital	pc
70	Voltímetro	pc
71	Jogo de Alicates	pc
72	Alicate Universal	pc

- FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EPIS E EPCS**

A Proponente CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI's e EPC's necessários à execução dos serviços, conforme Tabela abaixo.

Uniformes, EPIs e EPC's - Equipamentos Necessários ao Serviço (mínimo):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
------	-----------	---------

1	Bota de Segurança	pc
2	Luva Eletricista até 2,5kV	pc
3	Uniforme Operacional	pc
4	Uniforme Eletricista c/Proteção Anti-Chama	pc
5	Capacete Eletricista	pc
6	Luva de Raspa	pc
7	Cinturão de Segurança com Talabarte Duplo em Y	pc
8	Cone de Sinalização	pc
9	Japona de Frio Operacional	pc
10	Japona de Frio Eletricista	pc
11	Protetor Auricular	pc
12	Óculos de Segurança Incolor	pc
13	Luva de Nylon Látex	pc
14	Luva de Poliéster Algodão	pc
15	Óculos de Segurança	pc
16	Máscara para proteção facial N-95	pc
17	Óculo Sky Fume	pc

18	Fita Zebrada	rolo
----	--------------	------

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O IMED deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento de ajuste.

4.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no respectivo contrato de prestação de serviço.

4.3. A fiscalização indicada ao item 4.1 retro não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IMED ou de seus agentes e prepostos.

Para executar seu direito de fiscalizar, o CONTRATANTE pode:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Respeitar as determinações do Responsável Técnico Engenheiro dos quadros da CONTRATANTE, que conforme definido na Lei Nº 6.496/77, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional:

- Garantir a disponibilidade de mão de obra em horário fora do expediente, em regime de plantões de sobreaviso, para a correção de situações ou eventos adversos que possam ocasionar prejuízos diretos na operação da unidade de saúde, não tendo a contratante a necessidade de pagar horas extras geradas nesses eventuais procedimentos.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas.

A mão de obra da empresa CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as normas de segurança e higiene e demais normas pertinentes, seguindo as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HETRIN, no caso que for necessário bloquear/indisponibilizar áreas assistências.

A empresa CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

A empresa CONTRATADA deverá:

- Possuir ou providenciar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os uniformes para seus colaboradores, os meios de transporte, alimentação e demais benefícios que seu colaborador tiver direito, de acordo com a convenção de trabalho da categoria;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- Facilitar por todos os meios a seu alcance, a ampla ação de Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- Instruir seus colaboradores sobre as condições de segurança para realização das atividades;
- Determinar que seus colaboradores participem dos treinamentos de biossegurança disponibilizado pela CONTRATANTE para todos os profissionais que realizar atividades no hospital;
- Fornecer mão de obra qualificada subordinada a gestão da CONTRATANTE, que será responsável por delegar atividades e definir prioridades.

A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE através do gestor do contrato, qualquer substituição/desligamento de funcionário, sendo necessária a aprovação da contratante na contratação de novo profissional.

Toda documentação comprobatória da qualificação técnica do profissional deverá ser previamente aprovada pelo gestor do contrato.

Para os serviços elétricos é necessário que o profissional apresente curso comprovado por diploma de eletricista instalador (eletrotécnica) e mantenedor predial.

Uma vez identificado colaboradores com insubordinação, imperícia nas atividades, negligência ou falta de competência a função proposta, ele será apontado formalmente a CONTRATADA, que deverá proceder com o afastamento e substituição dele no quadro de colaboradores.

A mão de obra da CONTRATADA deverá seguir as Diretrizes e Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria Nº 3.214 de 08.06.78 do Ministério do Trabalho, entre outras Normas relacionadas a realização de serviços de manutenção predial no âmbito hospitalar (RDCs, Portarias etc.), a saber:

- NR-4: Serviço especializado em segurança e medicina do trabalho;
- NR-5: Comissão interna de prevenção de acidentes;
- NR-6: Equipamento de proteção individual;
- NR-7: Programa de controle médico de saúde operacional;
- NR-8: Edificações;
- NR-9: PPRA – Programa de prevenção dos riscos ambientais;
- NR-10: Instalações e serviços em eletricidade;
- NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR-12: Máquinas e equipamentos;
- NR-13: Caldeiras e vasos de pressão;
- NR-23: Proteção contra incêndios;
- NR-24: Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR-32: Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- NR-33: Segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado;
- NR-35: Trabalho em Altura;
- RDC-50: Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;

- Resolução – RE Nº 9: Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

Além das obrigações contratualmente assumidas, o CONTRATANTE obriga-se a:

- Gerenciar a execução deste contrato, através de seu Engenheiro RT;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado, buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA na execução do Contrato;
- Realizar a completa gestão dos serviços a serem prestados na unidade, coordenando a equipe de trabalho, gerenciando produtividade e indicadores de qualidade.

É estritamente proibida a transferência de colaboradores da CONTRATADA, integrantes do quadro de manutenção, para atividades incompatíveis ao objeto do contrato.

O descumprimento das obrigações dispostas no contrato de prestação de serviços, poderá ensejar na aplicação das penalidades nele previstas.

6. Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)

A CONTRATANTE avaliará o serviço prestado pela CONTRATADA através de indicadores SLA e aplicará descontos quando ocorrer o não atingimento da performance. O somatório das notas e a faixa de desconto ocorrerá conforme o quadro abaixo, sendo o desconto realizado no valor total faturado, mensalmente:

PONTUAÇÃO ATINGIDA	DESCONTO GLOBAL
de 09 a 10	0%



de 07 a 08	5%
de 05 a 06	10%
abaixo de 05	15%

A avaliação será realizada por representante da CONTRATANTE que aplicará as seguintes notas por item: “SATISFATÓRIO”, nota 1; “PARCIAL”, nota 0,5; “NÃO CONFORME”, nota 0.

Mensalmente, caso ocorra o não atingimento dos SLAs, a CONTRATADA deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório/Avaliação Mensal dos SLAs, Plano de Ação para correção dos indicadores não cumpridos, conforme quadro abaixo:

PERFORMANCE			
DESCRIÇÃO	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO (CONFORME/PARCIAL/NÃO CONFORME)	NOTA	OBSERVAÇÃO
QUANTO AO PESSOAL			
Os colaboradores estão corretamente uniformizados, portam crachás de identificação visível sendo sua apresentação pessoal adequada.			



Há assiduidade dos colaboradores.			
QUANTO A DOCUMENTAÇÃO			
O Plano Anual de Manutenção aprovado é de conhecimento dos funcionários.			
Os check lists periódicos estão sendo entregues.			
As OS`s estão devidamente preenchidas.			
QUANTO AO TREINAMENTO			
Os colaboradores estão com os treinamentos das NR`S vigentes.			
Existe Cronograma de Educação Continuada e este está sendo cumprido.			
Os colaboradores estão corretamente capacitados quanto a função desempenhada.			
QUANTO A OPERAÇÃO			

Os equipamentos e ferramentas mínimas estão conformes.			
Os Chamados de manutenção estão sendo atendidos no prazo previsto.			
PERFORMANCE FINAL			

7. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/08/2027

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço global mensal

10. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 019/2024** para a **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Escopo	Preço Mensal
Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços	R\$

38

Endereço: R. 03, 200 – Jardim Primavera, Trindade - GO

Cep 75380-000 | Tel: (62) 3110-8735



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Representante Legal



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/20XX

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

(ii) Contratada:

Nome: [REDACTED]

CNPJ/MF nº [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

B) OBJETO:

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.

D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ [] ([]).

F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para a CONTRATANTE:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: () _____

2) Para a CONTRATADA:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: () _____

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial; e

(c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital [], tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº [] – SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Serviços”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;
- b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;
- d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;
- e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;
- f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;
- h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;
- k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;
- l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e
- n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e
- c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E do QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da **filial da CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o **IMED** tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

RAZÃO SOCIAL DA **CONTRATADA**

C.N.P.J.: CNPJ DA **CONTRATADA**

NOME DO BANCO



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



AGÊNCIA: NÚMERO DA AGÊNCIA

C.C: NÚMERO DA CONTA

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8 - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.12**, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.

5.13. – Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste

47



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;
- II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº ____/____ – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou
- b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou
- c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Local, [xx] de [xxxxxxxxxxxx] de ____.

CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Nome:
Cargo:
CPF:



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F:

2) _____

Nome:

C.P.F.:



Processo Seletivo 2024	ATA DE JULGAMENTO
RFP / Nº 019/2024	PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Trindade/GO, 18 de novembro de 2024

AVISO DE RESULTADO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Contratação Para Prestação De Serviços De Manutenção Predial (Preventiva E Corretiva), Incluindo O Fornecimento De Mão De Obra Especializada Para A Execução Dos Serviços, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), da Secretaria Municipal de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/ GO), que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes:

A empresa Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no **CNPJ** sob nº 11.667.642/0001-65, foi a proponente que apresentou o melhor preço para o processo em epígrafe, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP de nº 019/2024, sendo classificada como **VENCEDORA** do presente processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global mensal.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, se necessário.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora do processo seletivo, a empresa que apresentar a proposta comercial mais vantajosa, considerando o critério de julgamento estabelecido e, concomitantemente, atender aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Regulamento de Compras.

Metodologia aplicada na análise das propostas deste processo seletivo:

- a) **Análise Comercial:** Análise da tempestividade e da validade formal das propostas, bem como análise dos preços ofertados, considerando o critério de julgamento estabelecido e demais condições eventualmente exigidas no processo seletivo;

Com relação ao proponente que ofertou o menor preço, são feitas a seguintes análises:

- b) **Análise Jurídica e Fiscal:** Análise da apresentação e da validade de todos os documentos exigidos no processo seletivo, com o objetivo de averiguar a existência, o funcionamento e a regularidade jurídica e fiscal das empresas, na esfera municipal, estadual e federal;
- c) **Análise Técnica:** Análise quanto aos requisitos técnicos apresentados na proposta e eventuais documentos exigidos, os quais visam demonstrar que a empresa se compromete e tem a capacidade de executar os serviços, conforme requerido no instrumento convocatório;

Em caso de desclassificação do proponente com o menor preço, proceder-se-á à análise da proposta do segundo menor preço com relação aos quesitos “b” e “c”, e assim sucessivamente.



ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Preço Mensal (R\$)
1º	Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda	11.667.642/0001-65	R\$ 48.850,00
	D. O. Nacif Tecnologia Ltda	33.816.670/0001-30	DESCCLASSIFICADA
2º	Jlavin Locações E Manutenção Ltda	22.381.390/0001-20	R\$ 52.771,05
	Y H M Dos Santos - Ecosplit Refrigeração	27.934.992/0001-80	DESCCLASSIFICADA

PROPONENTE: Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda - CNPJ nº 11.667.642/0001-65

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP;

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

PROPONENTE: D. O. Nacif Tecnologia Ltda - CNPJ nº 33.816.670/0001-30

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP;

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: DESCCLASSIFICADA

PROPONENTE: Y H M Dos Santos - Ecosplit Refrigeração - CNPJ nº 27.934.992/0001-80

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP;



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

ANDRE
FONSECA LEME

Assinado de forma digital
por ANDRE FONSECA LEME
Dados: 2024.11.18 17:29:27
-03'00'

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

PROPOSTA COMERCIAL

Barueri, 06 de agosto de 2024

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

AO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 019/2024** para a **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A – DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ:	11.667.642/0001-65
Inscrição Estadual:	623.152.007.115
Endereço:	Alameda Rio Negro, 1030 – Sala 206 Bairro: Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville CEP: 06.454-000
Telefone:	(11) 97118-9300
E-mail:	rcastilho@flexmundi.com
Contato:	Ricardo Castilho
Dados Bancários:	Banco: 274 – Teddy Open Bank Ag.: 0001 – CC: 8120870-4

Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.667.642/0001-65

Alameda Rio Negro, 1030 – Sala 206 – Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville - Barueri – SP – CEP: 06454-000



B – PROPOSTA DE PREÇOS

Escopo	Preço Mensal
Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada e para a Execução dos Serviços e de materiais.	R\$ 48.850,00 mensais. (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais mensais)

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Flexmundi prevê um limite mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de materiais, peças, equipamentos, (miscelâneas), serviços e etc, onde o Engenheiro RT da contratante fará o controle de valores das aquisições, quantidades a ser adquirido, estoque de contingência e relatório de aplicação pela contratada.

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.



Ricardo Castilho
Diretor

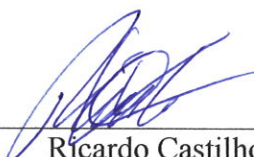
Uniformes, EPI'S E EPC'S Necessários ao Serviço

Todos os EPCs, EPIs e uniformes serão fornecidos de acordo com as obrigações legais, assim como todos os treinamentos de segurança e das NRs relativas aos serviços a serem executados.

A Flexmundi Declara:

- ter ciência de que a CONTRATANTE exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a CONTRATADA não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.
- ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização deles.
- Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela Flexmundi suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no RFD e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos; salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- que cumpre com a exigência de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2006 e do art. 40, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Aliações de Bens Públicos.

Barueri, 06 de agosto de 2024



Ricardo Castilho
Diretor

Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.667.642/0001-65

Alameda Rio Negro, 1030 – Sala 206 – Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville - Barueri – SP – CEP: 06454-000

PROPOSTA TÉCNICA

Barueri, 06 de agosto de 2024

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

AO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Técnica para atender à Requisição de Oferta **RFP 019/2024** para a **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços e Materiais**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A – DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ:	11.667.642/0001-65
Inscrição Estadual:	623.152.007.115
Endereço:	Alameda Rio Negro, 1030 – Sala 206 Bairro: Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville CEP: 06.454-000
Telefone:	(11) 97118-9300
E-mail:	rcastilho@flexmundi.com
Contato:	Ricardo Castilho
Dados Bancários:	Banco: 274 – Teddy Open Bank - Ag.: 0001 – CC: 8120870-4

B – DESCRIÇÃO ATIVIDADES

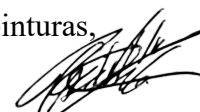
Escopo:

Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços.

A Manutenção Predial tem como finalidade principal garantir o perfeito funcionamento e estado de conservação das instalações prediais, mediante a execução de reparos, trocas, reposições, consertos, inspeções, vistorias, limpezas, testes, regulagens, reaperto, recolocações, fixações, pinturas,

Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.667.642/0001-65

Alameda Rio Negro, 1030 – Sala 206 – Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville - Barueri – SP – CEP: 06454-000



repinturas, entre outras ações e serviços. O Serviço de Manutenção Predial será realizado de acordo com as Ordens de Serviços – OS (Manutenção Corretiva) e conforme Plano de Manutenção Predial (Manutenção Preventiva).

Consiste em infraestrutura todos os elementos das edificações, equipamentos e sistemas: instalações hidros sanitárias, água potável, água pluvial, grelhas, canaletas e redes de esgoto; instalações hidros sanitárias e elétricas das caixas e reservatórios; instalações elétricas, de infraestrutura e de cabeamento estruturado, telefonia, lógica e CFTV; instalações elétricas para iluminação; infraestrutura de sistemas de combate a incêndio; portas, esquadrias, fechaduras e vidraçarias; coberturas, telhamento, calhas, ralos e descidas de águas pluviais; revestimentos de forros, pisos, pisos elevados, paredes, calçadas e pavimentações externas; postes e mastros; rampas, escadas, guarda-corpos, corrimões e suporte metálicos; portões, cancelas, catracas, cercas, muros e isolamentos; marquises; estacionamentos, vias, pavimentos, paver, calçadas e acessos; e todos os demais componentes construtivos da edificação, incluindo trabalhos de alvenaria, estruturas de concreto armado e estrutura metálica, reparos de pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, vidraçaria, aplicação de forro, montagem, desmontagem e reparos de mobiliários, montagem, desmontagem e reparos em divisórias, operação de equipamentos, e outros trabalhos implícitos e necessários à conservação e ao perfeito e completo funcionamento de toda a infraestrutura, edificações e sistemas.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Flexmundi e o IMED nem mesmo com a Administração Pública, vedando qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Os funcionários disponibilizados pela Flexmundi têm comprovada aptidão e capacidade técnica na realização de Manutenção Predial corretiva e preventiva, assim como atuarão sobre a orientação e gerenciamento do Engenheiro Responsável Técnico dos quadros do IMED.

A responsabilidade pelos serviços ficará a cargo do Engenheiro RT do IMED.

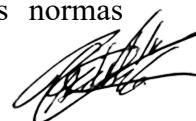
Cessão de mão de obra qualificada e disponibilização de EPI e uniformes para seus funcionários de maneira a permitir que eles prestem um serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva da infraestrutura predial do edifício do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A execução das atividades deverá ser realizadas mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo a realização de rotina de manutenção preventiva e corretiva de uma edificação hospitalar.

Ficará a cargo da CONTRATADA disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs), e os uniformes adequados à realização dos serviços de manutenção predial, incluindo EPIs para a manutenção de sistemas elétricos.

A CONTRATADA deverá preparar uma lista de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, e esta lista deverá ser entregue juntamente com a proposta de valores. A aquisição desses equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável por todos os treinamentos necessários para execução dos serviços, tais como treinamentos específicos para operação de equipamentos, atendimento às normas



regulamentadoras, execução de serviços especiais etc. As despesas relativas aos treinamentos, deslocamentos etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Fornecimento de Mão de Obra especializada, necessárias para a realização dos serviços de Manutenção Predial (corretiva e preventiva) nas dependências do HETRIN, com área aproximada de 3.100 m² em utilização.

Dentro da rotina de manutenção deverá ser realizada a manutenção preventiva e corretiva relativas à conservação das instalações do hospital de maneira geral, como elétrica, hidráulica, pluvial e redes de esgoto, hidro sanitárias e de água potável, paredes, calçadas e pavimentações (internas e externas), revestimentos e pisos, forros, elevações e rebaixamentos (de pisos e forros), corrimões, suportes e guarda-corpos, reparos de pinturas, serralheria e marcenaria, bem como a montagem e desmontagem de divisórias e mobiliários não hospitalares, manutenção e auxílio na movimentação de mobiliários, além das atividades implícitas como necessárias à conservação e funcionamento do hospital e sua estrutura.

As equipes deverão estar munidas de uniforme, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços citados acima, tais como inversores, serra mármore, furadeiras, parafusadeiras e demais ferramentas que se façam necessárias para a rotina de trabalho.

Equipe de trabalho:

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade mínima de profissionais e container para a guarda de ferramentas e equipamentos, conforme quadro abaixo:

QUADRO – EQUIPE DE TRABALHO A SER FORNECIDA	
01(um)	Profissional técnico com nível médio e curso específico em serviço de elétrica (preferencialmente em eletrotécnica), sob demanda com NR 10, NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.
01 (um)	Profissional técnico com nível médio para manutenção predial (pedreiro e pintura) com NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.
02 (dois)	Profissional técnico com nível médio para assumir as funções de ajudante/servente de manutenção predial dedicação com NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Flexmundi prevê um limite mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de materiais, peças, equipamentos, (miscelâneas), serviços e etc, onde o Engenheiro RT da contratante fará o controle de valores das aquisições, quantidades a ser adquirido, estoque de contingência e relatório de aplicação pela contratada.

Consistem na rotina de manutenção preventiva e corretiva da edificação e de suas instalações hidráulicas e elétricas.

O Engenheiro RT da CONTRATANTE será o responsável pela distribuição das tarefas aos contratados.

Informações sobre a edificação a ser atendida pela Flexmundi.

A seguir apresentamos as áreas físicas da Unidade Hospitalar:

- Área Construída: 3.100 m² aproximadamente;
- Área de Internação:
 - Enfermaria 1: 6 quartos com banheiros;
 - Enfermaria 2: 6 quartos com banheiros;
 - Postos de Enfermagem: 2;
 - Berçário: 1;
 - Sala de Vacina: 1;
 - Área de Prescrição: 1.
- Centro Cirúrgico:
 - 2 Salas de Cirurgias;
 - 1 Recuperação Pós Anestésica;
 - 1 Central de Material Estéril
 - Vestiários (masc./fem.).
- Pronto Socorro:
 - 1 Sala Vermelha;
 - 1 Recepção / banheiro (masc. / fem.);
 - 1 Sala de Classificação de Risco;
 - 3 Consultórios;
 - 1 Sala de ECG;
 - 1 Sala de Hidratação / Inala Terapia;
 - 2 Salas de Observação;
 - 1 Sala de Medicação;
 - 1 Sala de Regulação;
 - Banheiros (masc./fem.)
- Farmácia:
 - Central de Abastecimento Farmacêutico;
 - Farmácia Central.
- Nutrição/Cozinha:
 - Refeitório;
 - Área Operacional (cozinha, cocção etc);
- Ambulatório e SADT:
 - Recepção com pé direito 6,2 metros;
 - Consultório: 3 Salas;



- Ouvidoria: 1 Sala;
- Pequenos Procedimento/gesso: 2
- Raio-X: 1 Sala;
- Tomografia e comando: 1 Sala;
- RPA tomografia: 1 Sala;
- Banheiros (masc./fem.)
- Laboratório:
 - Sala de Recepção: 1 Sala;
 - Sala Operacional: 2 Salas.
- Área Administrativa:
 - Salas de Apoio;
 - Auditório;
 - Banheiros (masc./fem.)
- Áreas de Apoio:
 - Almoxarifado;
 - T.I;
 - SESMT;
 - Financeiro;
 - Recursos Humanos;
 - Núcleo de resíduos.
- Demais áreas:
 - Confortos;
 - Área da Lavanderia;
 - Banheiros;
 - Central de resíduos;
 - Guarita;
 - Casa de maquinas e Lajes Técnicas;
 - Circulação (Corredores);
 - DML;
 - Depósito de Resíduos;
 - Necrotério;
 - Area de estacionamento e áreas comuns;

A proposta não inclui materiais/insumos necessários para a manutenção predial serão fornecidos pela CONTRATANTE, onde o Engenheiro RT fará o controle de estoque e de sua utilização.

A Flexmundi fornecerá todos as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços conforme tabela abaixo:

Ferramentas e Equipamentos Necessários ao Serviço (mínimo):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Marreta 3 kg	pc
2	Colher de Pedreiro	pc
3	Régua de Pedreiro 2 m	pc



4	Mangueira de Nível - 20 m	pc
5	Alicate de Bico	pc
6	Alicate de corte	pc
7	Pistola de cola	pc
8	Passa fio com alma de aço	pc
9	Kit Broca – Aço rápido e vídia	pc
10	Kit Serra copo	pc
11	Bolsa de Couro para Ferramentas Pedreiro	pc
12	Broca Longa Sds Plus 30mm X 600mm Para Concreto Ctpohr	pc
13	Alicate de Pressão	pc
14	Serra Mármore Fixa	pc
15	Serrote	pc
16	Jogo de Bits 43 peças	pc
17	Torno Fixo	pc
18	Escada extensível 7 metros	pc
19	Jogo de chave Philips	pc
20	Jogo de chave Allen	pc
21	Jogo de Chave Estrela de 6/7 a 16/17 - 6 peças	pc
22	Ferro de soldar	pc
23	Furadeira Leve c/ Martetele	pc
24	Jogo de Chave Canhão 3 a 14 MM 12 Peças Gedore	pc
25	Jogo de Chave Fixa 6-22mm com 8 Peças - GEDORE RED-R05125008	pc
26	Plaina	pc
27	Serra Circular	pc
28	Jogo Soquete Estriado 18 peças	pc
29	Lixadeira Orbital	pc

30	Extensor Telescópica	pc
31	Carrinho de Mão	pc
32	Kint Pinte	pc
33	Corda Poliéster	pc
34	Nível de Alumínio Anodizado	pc
35	Masseira Plástica	pc
36	Pincel Médio	pc
37	Desentupidor Tufão	pc
38	Rolo para metal e madeira	pc
39	Chave Grifo	pc
40	Chave Ajustável	pc
41	Desempenadora	pc
42	Talhadeira	pc
43	Peneira para areia	pc
44	Enxada	pc
45	Pá Quadrada	pc
46	Inversor de Solda	pc
47	Espátula	pc
48	Prumo	pc
49	Esquadro de Carpinteiro	pc
50	Lápis de Carpinteiro	pc
51	Ponteira	pc
52	Escada de 8 Degraus Alumínio	pc
53	Extensão 3 Tomadas	pc
54	Trena	pc
55	Furadeira	pc
56	Estilete	pc



57	Alicate Universal	pc
58	Jogo de Chaves de Fenda	pc
59	Furadeira	pc
60	Arco Serra	pc
61	Nível de Plástico	pc
62	Trena de Bolso	pc
63	Martelo	pc
64	Kit de Ferramenta	pc
65	Chave de Fenda	pc
66	Chave Philips	pc
67	Jogo de Chaves de Fenda e Cruzada	pc
68	Bolsa para ferramentas / Maleta para ferramentas	pc
69	Multímetro Digital	pc
70	Voltímetro	pc
71	Jogo de Alicates	pc
72	Alicate Universal	pc

Uniformes, EPI'S E EPC'S Necessários ao Serviço

Todos os EPCs, EPIs e uniformes serão fornecidos de acordo com as obrigações legais, assim como todos os treinamento de segurança e das NRs relativas aos serviços a serem executados, onde os EPIs e EPCs mínimos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Bota de Segurança	pc
2	Luva Eletricista até 2,5kV	pc
3	Uniforme Operacional	pc
4	Uniforme Eletricista c/Proteção Anti-Chama	pc
5	Capacete Eletricista	pc



6	Luva de Raspa	pc
7	Cinturão de Segurança com Talabarte Duplo em Y	pc
8	Cone de Sinalização	pc
9	Japona de Frio Operacional	pc
10	Japona de Frio Eletricista	pc
11	Protetor Auricular	pc
12	Óculos de Segurança Incolor	pc
13	Luva de Nylon Látex	pc
14	Luva de Poliéster Algodão	pc
15	Óculos de Segurança	pc
16	Máscara para proteção facial N-95	pc
17	Óculo Sky Fume	pc
18	Fita Zebrada	rolo

**RICARDO
CASTILHO:068986
73874**

Assinado de forma digital por
RICARDO
CASTILHO:06898673874
Dados: 2024.08.06 09:35:58
-03'00'

Barueri, 06 de agosto de 2024

Ricardo Castilho
Diretor



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta RFP 019/2024 para a **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	D.O. NACIF TECNOLOGIA
CNPJ/CPF:	33.816.670/0001-00
Inscrição Estadual:	ISENTO
Endereço:	RUA RAIMUNDO MONTEIRO 450 – RECANTO DE ITAIPUAÇU – MARICA-RJ – CEP 24937-235
Telefone:	(21) 96419-4092
E-mail:	(21) 96419-4092
Contato:	DIOGO DE OLIVEIRA NACIF
Dados Bancários:	BANCO C6 – AGENCIA 0001 – C/C 11613725-8 – OLIVEIRA NACIF TECNOLOGIA

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Escopo	Preço Mensal
Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços	R\$ 49.900,00

38

Endereço: R. 03, 200 – Jardim Primavera, Trindade - GO

Cep 75380-000 | Tel: (62) 3110-8735



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Maricá, 15 de agosto de 2024

DIOGO DE OLIVEIRA NACIF
Representante Legal

PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO Nº 019/2024

1. Introdução

A Fractal Engenharia Hospitalar, inscrita no CNPJ n.º 22.381.390/0001-20, é uma empresa de referência com vasta experiência na Engenharia Clínica e Manutenção Predial. Estamos apresentando nossa proposta para o Processo Seletivo n.º 019/2024, que tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada para a execução dos serviços, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)”.

2. Experiência e Qualificações

Nossa empresa possui um histórico comprovado na execução de serviços de manutenção predial, com ênfase em hospitais e unidades de saúde. Destacamos a experiência de alguns de nossos profissionais:

Julian Esteban Lavin Gutierrez – Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA sob o RNP n.º RNP, com Certidão de Acervo Técnico (CAT) em manutenção predial, incluindo os seguintes hospitais:

Hospital Espanhol: 27.876,66 m²

Hospital de Urgências de Goiânia: 28.541,60 m²

Hospital Regional de Itumbiara: 9.612,38 m²

Lidiany Aparecida da Conceição Leite – Engenheira Civil, inscrita no CREA sob o RNP n.º 1017241937, com Certidão de Acervo Técnico (CAT) em manutenção predial, incluindo os seguintes hospitais:

Hospital Espanhol: 27.876,66 m²

Hospital de Urgências de Goiânia: 28.541,60 m²

3. Proposta de Equipe Técnica

Para garantir a qualidade e eficiência dos serviços, a Fractal Engenharia Hospitalar disponibilizará os seguintes profissionais para o contrato:

- 01 Profissional Técnico com nível médio e curso específico em elétrica – Preferencialmente em eletrotécnica, com NR 10, NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação de 44 horas/semana.
- 01 Profissional Técnico com nível médio para manutenção predial – Pedreiro e pintura, com NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação de 44 horas/semana.



- 02 Profissionais Técnicos com nível médio para funções de ajudante/servente de manutenção predial – Com NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação de 44 horas/semana.

Além dos profissionais descritos acima a Fractal Engenharia Hospitalar estabelecerá um limite mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a compra de materiais, peças, equipamentos, e outros itens diversos. O Engenheiro RT da contratante será responsável por controlar os valores das aquisições, a quantidade de itens a ser comprada, o estoque de contingência e elaborar o relatório de aplicação referente às aquisições realizadas pela contratada.

4. Escopo dos Serviços

A manutenção prevista para o Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) incluirá:

- Manutenção Preventiva – Inspeções e ações programadas para evitar falhas e garantir a eficiência dos sistemas e equipamentos.
- Manutenção Corretiva – Reparos e soluções para problemas imprevistos ou falhas detectadas durante a operação dos sistemas e equipamentos.
- Áreas Abrangidas – Todas as áreas descritas no edital, incluindo enfermarias, centro cirúrgico, pronto socorro, farmácia, nutrição/cozinha, ambulatório, laboratório, áreas administrativas e demais áreas de apoio.
 - Área Construída: 3.100 m² aproximadamente;
 - Área de Internação:
 - Enfermaria 1: 6 quartos com banheiros;
 - Enfermaria 2: 6 quartos com banheiros;
 - Postos de Enfermagem: 2;
 - Berçário: 1;
 - Sala de Vacina: 1;
 - Área de Prescrição: 1.
 - Centro Cirúrgico:
 - 2 Salas de Cirurgias;
 - 1 Recuperação Pós Anestésica;
 - 1 Central de Material Estéril;
 - Vestiários (masc./fem.).
 - Pronto Socorro:
 - 1 Sala Vermelha;
 - 1 Recepção / banheiro (masc. / fem.);
 - 1 Sala de Classificação de Risco;
 - 3 Consultórios;
 - 1 Sala de ECG;
 - 1 Sala de Hidratação / Inala Terapia;
 - 2 Salas de Observação;
 - 1 Sala de Medicação;
 - 1 Sala de Regulação;



- Banheiros (masc./fem.)
- Farmácia:
 - Central de Abastecimento Farmacêutico;
 - Farmácia Central.
- Nutrição/Cozinha:
 - Refeitório;
 - Área Operacional (cozinha, cocção etc);
- Ambulatório e SADT:
 - Recepção com pé direito 6,2 metros;
 - Consultório: 3 Salas;
 - Ouvidoria: 1 Sala;
 - Pequenos Procedimento/gesso: 2
 - Raio-X: 1 Sala;
 - Tomografia e comando: 1 Sala;
 - RPA tomografia: 1 Sala;
 - Banheiros (masc./fem.)
- Laboratório:
 - Sala de Recepção: 1 Sala;
 - Sala Operacional: 2 Salas.
- Área Administrativa:
 - Salas de Apoio;
 - Auditório;
 - Banheiros (masc./fem.)
- Áreas de Apoio:
 - Almoxarifado;
 - T.I;
 - SESMT;
 - Financeiro;
 - Recursos Humanos;
 - Núcleo de resíduos.
- Demais áreas:
 - Confortos;
 - Área da Lavanderia;
 - Banheiros;
 - Central de resíduos;
 - Guarita;
 - Casa de maquinas e Lajes Técnicas;
 - Circulação (Corredores);
 - DML;
 - Depósito de Resíduos;
 - Necrotério;
 - Area de estacionamento e áreas comuns;
 - Faturamento.



5. Diretrizes e Normas

A execução dos serviços seguirá rigorosamente as Diretrizes e Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria Nº 3.214 de 08.06.78 do Ministério do Trabalho e outras Normas relacionadas, incluindo:

- NR-4: Serviço especializado em segurança e medicina do trabalho;
- NR-5: Comissão interna de prevenção de acidentes;
- NR-6: Equipamento de proteção individual;
- NR-7: Programa de controle médico de saúde operacional;
- NR-8: Edificações;
- NR-9: PPRA – Programa de prevenção dos riscos ambientais;
- NR-10: Instalações e serviços em eletricidade;
- NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR-12: Máquinas e equipamentos;
- NR-13: Caldeiras e vasos de pressão;
- NR-23: Proteção contra incêndios;
- NR-24: Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR-32: Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- NR-33: Segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado;
- NR-35: Trabalho em Altura;
- RDC-50: Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- Resolução – RE Nº 9: Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

6. Gestão e Fiscalização

Gestão do Contrato – A gestão será realizada pelo Engenheiro Civil designado como responsável técnico pela CONTRATANTE, que coordenará a equipe, monitorará a produtividade e gerenciará os indicadores de qualidade.

7. Compromisso com a Qualidade

A Fractal Engenharia Hospitalar compromete-se a prestar serviços com excelência, alinhando-se às melhores práticas de manutenção predial e hospitalar, garantindo a segurança e o conforto dos usuários da unidade hospitalar.

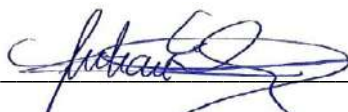
Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para a discussão de aspectos específicos da proposta.



Salvador – BA, 15 de agosto de 2024

JULIAN
ESTEBAN LAVIN
GUTIERREZ:212
49340829

Assinado de forma
digital por JULIAN
ESTEBAN LAVIN
GUTIERREZ:21249340829
Dados: 2024.08.15
16:36:32 -03'00'



Julian Esteban Lavin Gutierrez

Diretor
RG n°:W568989
CPF n°: 21249340829
Tel. (71) 98627-8524
e-mail: diretoria@fractalba.com.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 227623/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: A3DW4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Registro: 0010019081

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 04/11/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ELETROTÉCNICA, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS (DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA ELETROTÉCNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 34, EDIFÍCIO SERVICENTER, LOJA 12, ITAIGARA, SALVADOR, BA, 41825000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 03/11/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001002060DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO VICTOR SANTIAGO PEREIRA

Registro: 0519665554

CPF: 073.***.***-66

Data Início: 28/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Art. 7.o da Lei 5.194 66, cc o art. 31 do Decreto Federal 23.569 33, cc art. 12 Res. 218 73 e art. 5.o 2.o da Res. 1.073 16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ

Registro: 0504976745

CPF: 212.***.***-29

Data Início: 03/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ATRIBUIÇÃO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 227623/2024

Emissão: 03/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: A3DW4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Profissional: LIDIANY APARECIDA DA CONCEICAO LEITE

Registro: 1017241937

CPF: 749.***.***-49

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 227335/2024
Emissão: 02/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6d9bD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ

Registro: 0504976745

CPF: 212.***.***-29

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/08/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ATRIBUIÇÃO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA 1

Data de Formação: 21/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Registro: 0010097678

CNPJ: 09.655.612/0001-97

Data Início: 29/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

Registro: 0010019081

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Data Início: 03/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 227620/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: B385D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: LIDIANY APARECIDA DA CONCEICAO LEITE

Registro: 1017241937

CPF: 749.***.***-49

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 15/10/2021

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 3000121388

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA UNIP

Data de Formação: 24/01/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Data de Formação: 31/08/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

Registro: 0010019081

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200861/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ**
Registro: **39925BA** RNP: **0504976745**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **BA20230494954** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2023 Baixada em: 04/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.344.038/0016-84**
Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 4161
Complemento: Bairro: BARRA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40140110
Contrato: 304/2021 Celebrado em: 15/04/2020
Valor do contrato: R\$ 171.611,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: HOSPITAL ESPANHOL Bairro: BARRA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40140110
Data de início: 15/04/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ: 13.937.032/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #TOS_11.10.4.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #TOS_11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #TOS_12.12.2 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 68 - Manutenção de equipamento 1302.00 unidade; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #TOS_43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado;

Observações

Serviços técnicos de Engenharia Clínica a serem prestados no Hospital Espanhol, Salvador - BA.

Número da ART: **BA20230515845** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2023 Baixada em: 29/08/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.344.038/0016-84**
Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 4161
Complemento: Bairro: BARRA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40140110
Contrato: 304/2021 Celebrado em: 15/04/2020
Valor do contrato: R\$ 171.611,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: HOSPITAL ESPANHOL Bairro: BARRA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40140110
Data de início: 15/04/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ: 13.937.032/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #TOS_11.10.4.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #TOS_11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; **16 - Execução**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200861/2023

Atividade concluída

ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 1350.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETRÔNICA > EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #TOS_12.12.2 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 68 - Manutenção de equipamento 1853.00 unidade; **16 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 1350.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #TOS_43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado;

Observações

Serviços técnicos de Engenharia Clínica e Manutenção Predial a serem prestados no Hospital Espanhol, SSA - BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA CLÍNICA E ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 43 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 200861/2023

07/09/2023, 09:23

1ZZ0w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ZZ0w





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – HOSPITAL ESPANHOL/ BA ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.381.390/0001-20, estabelecida na com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Edifício ServCenter, Sala 12, Itaigara, Salvador/BA, CEP: 41.825-000, executou, para o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.344.038/0016-84, com endereço na Avenida Sete de Setembro, n.º 4161, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.140-110, os serviços abaixo especificados no Hospital Espanhol, Salvador/BA:

- **Número do Contrato:** n.º 061/2020, 783/2020, 204/2021, 304/2021 e seus aditivos.
- **Local de realização:** Hospital Espanhol, endereçado na Av. Sete de Setembro, 4161 - Barra, Salvador - BA, 40140-110.
- **Período de contratual/ executado:** 15 de abril de 2020 a 01 de agosto de 2023.
- **Objeto do contrato:** Prestação de serviços técnicos de Engenharia Clínica e Manutenção predial a serem prestados no Hospital Espanhol, Salvador/BA.
- **Responsáveis Técnicos:**
 - Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF n.º 212.493.408-29, Engenheiro Eletricista – Eletrotécnico, Pós Graduado em Engenharia Clínica, Registro CREA-BA n.º 050497674-5, e ART de Obra/Serviço n.º BA20230515845;
 - Lidiany Aparecida da Conceição Leite, CPF n.º 749.986.091-49, Engenheira Civil, Registro CREA-BA n.º 3000121388BA, e ART de Obra/Serviço n.º BA20230494975.

Gerenciamento das atividades desenvolvidas na área de Engenharia Hospitalar, englobando os setores de Engenharia Clínica e Manutenção Predial, envolvendo manutenção preventiva, corretiva, calibrações, validações e segurança elétrica do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



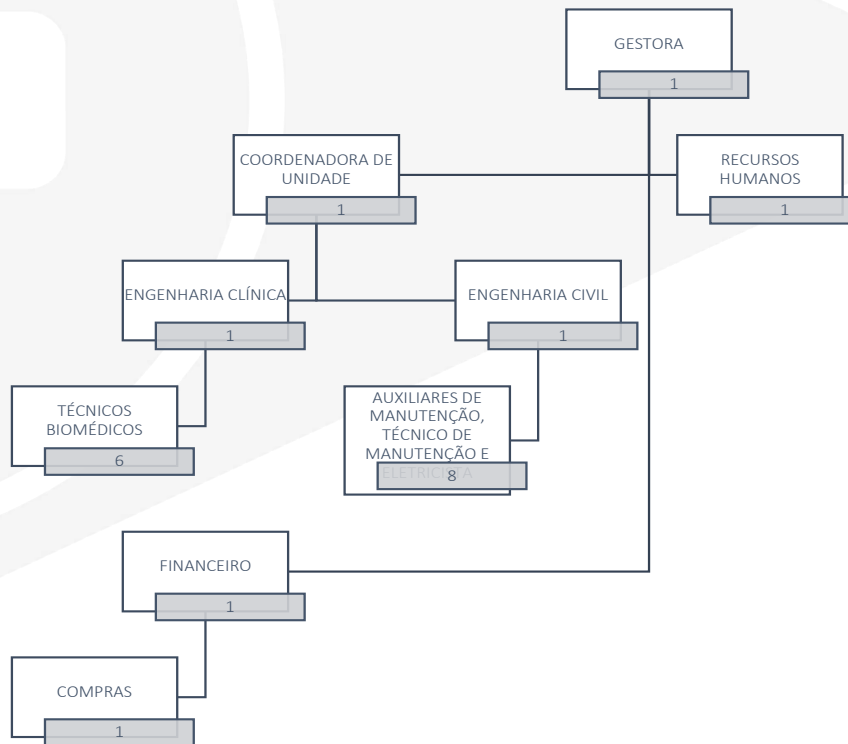


Abaixo, descrição qualitativa e quantitativa dos equipamentos/estrutura:

- **Área total da edificação:** 27.876,66 m²
- **Características/ quantidades de leitos:**

TIPO DE LEITO	QUANTIDADE
UNIDADE ABERTA – ENFERMARIA	125
UNIDADE FECHADA – UTI	177
TOTAL DE LEITOS	302

EQUIPE – HOSPITAL ESPANHOL – SALVADOR/BA



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas





ESPECIALIDADES EM ENGENHARIA CLÍNICA:

- Analisar tecnicamente as propostas de fornecimento de materiais, peças, componentes e equipamentos;
- Controlar o cadastramento dos equipamentos;
- Definir estoque de peças sobressalentes e acessórios para os equipamentos;
- Elaborar normas, rotinas e procedimentos;
- Elaborar relatórios de indicadores de desempenho e custos;
- Efetuar os testes de segurança elétrica dos equipamentos;
- Executar as calibrações dos equipamentos sempre que possível, caso contrário, gerenciar as calibrações efetuados por terceiros;
- Gerenciar o arquivamento de documentações técnicas relativas a equipamento;
- Gerenciar o recebimento, Instalação e testes de aceitação de equipamentos novos;
- Gerenciar os treinamentos operacionais de equipamentos;
- Gerenciar e executar as manutenções corretivas dos equipamentos do INTS;
- Gerenciar e executar as manutenções preventivas dos equipamentos do INTS;
- Implantação e utilização de sistema informatizado para gerenciamento e rastreabilidade de equipamentos médico-hospitalares;
- Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades desenvolvidas pelas áreas sob sua gestão;
- Supervisionar as manutenções de empresas contratadas.

ESPECIALIDADES EM MANUTENÇÃO PREDIAL:

- Execução de pintura interna predial, mobiliários ou equipamentos;
- Gerenciar e executar as manutenções corretivas e preventivas da edificação e dos seus sistemas;
- Manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica, no quadro de medição, no Quadro Geral de baixa tensão, nos quadros de distribuição, nos quadros de comandos, nas iluminações internas e externas, nas luzes de emergência e nas tomadas, incluindo as instalações de equipamentos elétricos;
- Manutenção corretiva e preventiva no mobiliário (em geral);



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023





- o Manutenção corretiva e preventiva no sistema hidrossanitário, compreendendo as manutenções nos banheiros, restaurantes e copas, no sistema de fornecimento / captação de água, nas bombas de água e no sistema hidráulico;
- o Manutenção corretiva e preventiva de grupo gerador e subestação – 1.350 KVA;
- o Manutenção corretiva e preventiva em elevadores;
- o Manutenção corretiva e preventiva no sistema de climatização;
- o Manutenção corretiva e preventiva nas áreas externas;
- o Manutenção corretiva e preventiva nos sistemas refrigeração, envolvendo câmaras frias (cozinha e mortuária);
- o Manutenção corretiva e preventiva no sistema de CFTV;
- o Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de infraestrutura predial;
- o Manutenção corretiva e preventiva nas esquadrias, persianas e painéis divisórios;
- o Manutenção corretiva, preventiva e preditiva nos sistemas de prevenção e combate a incêndio que inclui o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios, e o sistema de sinalização de segurança e emergência existentes;

Segue abaixo a descrição e quantidade de equipamentos que compõe o parque tecnológico do Hospital Espanhol, Salvador/BA.

EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
APARELHO DE ANESTESIA	DATEX OHMEDA	GE
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	GREE
AR CONDICIONADO	ACJ TOTALINE	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ACJ CARRIER 7,5K	CARRIER
AR CONDICIONADO	HWFI18B2IA	ELGIN
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	OCHIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	OCHIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validar/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HNIF24BRNNA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ZCJ18BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	OUF60B3NA(ELGIN)	
AR CONDICIONADO	OUF60B3NA(ELGIN)	
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GWCO12QCBBNNA	GREE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	GBV18BBNNA	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPRINGER	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	HLFE24B2NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER CARRIER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HLFE24B2NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	AGRATTO	AGRATTO
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ELGIN	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	YH18TBBHF0ZZB	YORK
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	ACS12FERA-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42AFCD12A5	ADMIRAL
AR CONDICIONADO	SPLIT	GREE
AR CONDICIONADO	SPRINGER	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ACJ CARRIER	CARRIER
AR CONDICIONADO	SPLIT LG	LG
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPLIT 12000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	ACS12FERA-02	AGRATTO

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	OCIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GWCO12QCBBNNA	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	HWFE0932NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HNIF188BRNNA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	OCIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	OCHIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	38CCU060535MS	SPRINGER
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCJ21BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	HLFE24B2NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	ACS18QFR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ACS18QFR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	HIFI30B2FB	ELGIN
AR CONDICIONADO	HWFI18B2IA	ELGIN
AR CONDICIONADO	ZCI215BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	42XC075RNA	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	38CCU060535MS	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER CARRIER
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	38CCD048235MC	CARRIER
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA123GD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ZCI075BBNA	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA103DD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	GWC24QE-D3NNB4B/I	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCJ21BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCI215BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	38CCD048235MC	CARRIER
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA123GD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ZCI075BBNA	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA103DD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	GWC24QE-D3NNB4B/I	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCJ21BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCI215BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
AVENTAL RADIOLOGICO	LITELEAD	KLUMAXN
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	WELMY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	WELMY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	FILIZOLA
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	WELMY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	R-110	WELMY
BALANÇA ELETRÔNICA	BALMAX	ULTRA MEDICAL
BALANÇA ELETRÔNICA	BALMAX	ULTRA MEDICAL
BALANÇA ELETRÔNICA	R/I W200	WELMY
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA MECÂNICA	NÃO CONSTA	MÓVEIS ANDRADE
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	NÃO CONSTA	MÓVEIS ANDRADE
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	NÃO CONSTA	MÓVEIS ANDRADE
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CÂMARA DE VACINA	CSV 500	ELBER
CÂMARA DE VACINA	NC	
CÂMARA DE VACINA	CSV 500	ELBER
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CARDIOVERSOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
CARDIOVERSOR	BENEHEART D3	MINDRAY
CARDIOVERSOR	BENEHEART D3	MINDRAY
CARDIOVERSOR	VIVO	CMOS DRAKE

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





CONDENSADORA	38EXC15226S	CARRIER
CONDENSADORA	38EXC15226S	CARRIER
CONDENSADORA	38EXC15226S	CARRIER
DEFIBRILADOR	D6 BENEHEART	MINDRAY
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	HS-01	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	D6 BENEHEART	MINDRAY
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	D6 BENEHEART	MINDRAY
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	REGIUS 210	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	REGIUS 210	KONICA MINOLTA
ECOCARDIOGRAMA	VIVID 5S	GE
ECOCARDIOGRAMA	VIVID 5S	GE
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	BIONET	MACROSUL
ELETRCARDIOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	BIONET	MACROSUL
ELETRCARDIOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	BIONET	MACROSUL
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	CARDIOTOUCH	BIONET
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROENCEFALO	BWIII	NEUROVIRTUAL
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	NI	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
FOCO CIRÚRGICO	INPROMED	NC
FOCO CIRÚRGICO	CENTRA460	BAUMER
FOCO CIRÚRGICO	INPROMED	NC
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	FANEM
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	FANEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	FANEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	CRC12BBNA	NAO CONSTA
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	RE80	ELETROLUX
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	CRC12BBNA	NAO CONSTA
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	PRIME MEDICAL
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	T8	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	PRIME MEDICAL
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	PRIME MEDICAL
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





NEGATOSCÓPIO	NAO CONSTA	MICROEM
NEGATOSCÓPIO	NÃO CONSTA	KONEX
NEGATOSCÓPIO	NÃO CONSTA	KONEX
NEGATOSCÓPIO	SIMPLES	N/C
NEGATOSCÓPIO	NAO CONSTA	CONKAST
NEGATOSCÓPIO	NAO CONSTA	CONKAST
OSMOSE REVERSA	NAO CONSTA	VERTEX
OTOSCÓPIO	OMNI 3000	MD
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	PROCTEX 300	PHILIPS
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	PROCTEX 300	PHILIPS
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	CONSUL 280	CONSUL
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RC 02 D	INDREL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





REFRIGERADOR	RE31	CONSUL
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	CONSUL
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	CONSUL
SCROLL CHILLER	30EVA15226MAH-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226M-H-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226M-H-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EVA15226MAB-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EVA15226MAH-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EVA15226MAH-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226M-H-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EVA15226MAB-S	CARRIER
SELADORA	SM350PLUS	SELAPACK
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	SAMSUNG 32"	SAMSUNG
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TOMÓGRAFO	TSX-035A	CANON
TOMÓGRAFO	TSX-035A	CANON
TOMÓGRAFO	TSX-035A	CANON
TOMÓGRAFO	TSX-035A	CANON
ULTRASSOM	XARIO 100G-CUS X100G	CANON
ULTRASSOM	LOGIQ F8 EXPERT	GE
ULTRASSOM	HD 7	PHILIPS
ULTRASSOM	XARIO 100G-CUS X100G	CANON
ULTRASSOM	LOGIQ F8 EXPERT	GE
ULTRASSOM	HD 7	PHILIPS
ULTRASSOM	LOGIQ F8 EXPERT	GE
ULTRASSOM	HD 7	PHILIPS
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	T BIRD SERIES	VIASYS
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	7PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	**IX -5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA 300 SELECT	DRAGER

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	AVEA	VIASYS
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA 300 SELECT	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	T BIRD SERIES	VIASYS
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	**IX -5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA 300 SELECT	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EV4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





VENTILADOR PULMONAR	INTER 5 PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5 PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-5	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5 PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-5	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-5	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
TOTAL DE EQUIPAMENTOS:		1853

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



A unidade do Hospital Espanhol é composta por 1.853 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Salvador – BA, 23 de agosto de 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 24/08/2023 15:58:14 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

Assinado eletronicamente por:
Ian dos Anjos Cunha
CPF: 515.644.835-68
Data: 24/08/2023 17:01:50 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

Assinatura do Presidente do INTS

Nome: José Jorge Urpia
Cargo: Presidente
CPF: 123.126.815-87

Assinatura do Profissional Habilitado

Nome: Ian dos Anjos Cunha
Cargo: Engenheiro Eletricista
CPF: 515.644.835-68
CREA: 90469/ RNP: 0511213212



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 24/08/2023 15:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Ian dos Anjos Cunha (CPF 515.644.835-68) em 24/08/2023 17:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
179.67.18.19	Lat: -13,001689	Long: -38,488720
	Precisão: 22 (metros)	
Autenticação	ian.cunha@ints.org.br	
Email verificado		
IIE4h9PJPv+TJxr64egLjcauEsVB4I/g3EBRqBpjNgE=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

208812/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LIDIANY APARECIDA DA CONCEICAO LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LIDIANY APARECIDA DA CONCEICAO LEITE**
Registro: **3000121388BA** RNP: **1017241937**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **BA20230494975** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2023 Baixada em: 08/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS** CPF/CNPJ: **11.344.038/0016-84**
Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 4161
Complemento: HOSPITAL ESPANHOL Bairro: BARRA UF: BA CEP: 40140110
Cidade: SALVADOR
Contrato: 304/2021 Celebrado em: 15/04/2020
Valor do contrato: R\$ 171.611,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 4161
Complemento: HOSPITAL ESPANHOL Bairro: BARRA UF: BA CEP: 40140110
Cidade: SALVADOR
Data de início: 15/04/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: Saúde
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ: 13.937.032/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #TOS_1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS ESPECIAIS > #TOS_2.7.6 - DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPECIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #TOS_6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado;**

Observações

Serviços técnicos de Manutenção Predial a serem prestados no Hospital Espanhol, Salvador - BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA ELÉTRICA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

208812/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 43 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 208812/2023
13/12/2023, 21:08
5aY6B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5aY6B





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – HOSPITAL ESPANHOL/ BA ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.381.390/0001-20, estabelecida na com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Edifício ServCenter, Sala 12, Itaigara, Salvador/BA, CEP: 41.825-000, executou, para o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.344.038/0016-84, com endereço na Avenida Sete de Setembro, n.º 4161, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.140-110, os serviços abaixo especificados no Hospital Espanhol, Salvador/BA:

- **Número do Contrato:** n.º 061/2020, 783/2020, 204/2021, 304/2021 e seus aditivos.
- **Local de realização:** Hospital Espanhol, endereçado na Av. Sete de Setembro, 4161 - Barra, Salvador - BA, 40140-110.
- **Período de contratual/ executado:** 15 de abril de 2020 a 01 de agosto de 2023.
- **Objeto do contrato:** Prestação de serviços técnicos de Engenharia Clínica e Manutenção predial a serem prestados no Hospital Espanhol, Salvador/BA.
- **Responsáveis Técnicos:**
 - Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF n.º 212.493.408-29, Engenheiro Eletricista – Eletrotécnico, Pós Graduado em Engenharia Clínica, Registro CREA-BA n.º 050497674-5, e ART de Obra/Serviço n.º BA20230515845;
 - Lidiany Aparecida da Conceição Leite, CPF n.º 749.986.091-49, Engenheira Civil, Registro CREA-BA n.º 3000121388BA, e ART de Obra/Serviço n.º BA20230494975.

Gerenciamento das atividades desenvolvidas na área de Engenharia Hospitalar, englobando os setores de Engenharia Clínica e Manutenção Predial, envolvendo manutenção preventiva, corretiva, calibrações, validações e segurança elétrica do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:39

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



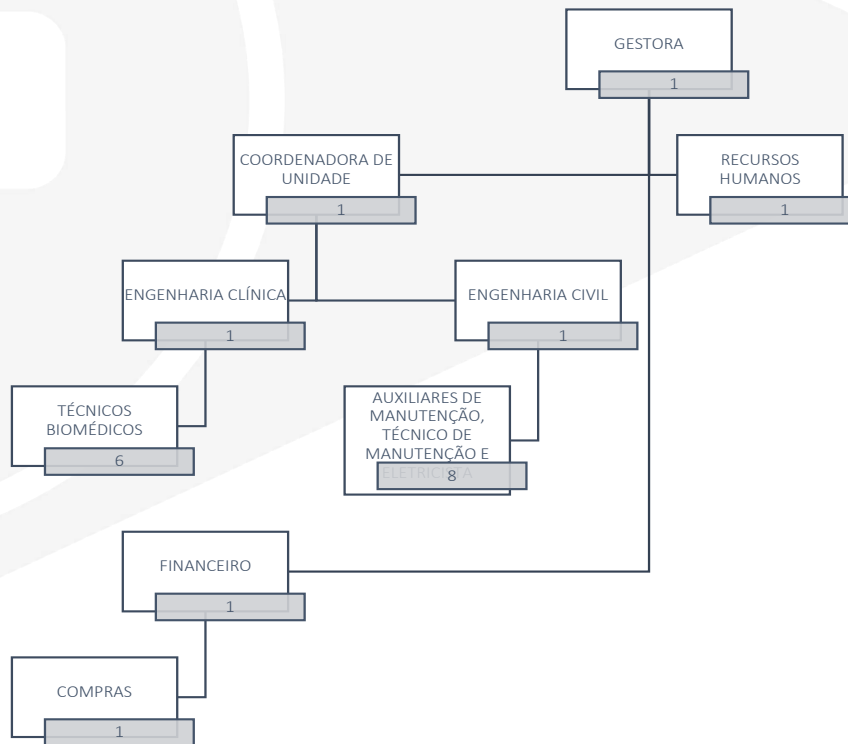


Abaixo, descrição qualitativa e quantitativa dos equipamentos/estrutura:

- **Área total da edificação:** 27.876,66 m²
- **Características/ quantidades de leitos:**

TIPO DE LEITO	QUANTIDADE
UNIDADE ABERTA – ENFERMARIA	125
UNIDADE FECHADA – UTI	177
TOTAL DE LEITOS	302

EQUIPE – HOSPITAL ESPANHOL – SALVADOR/BA



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:39
Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





ESPECIALIDADES EM ENGENHARIA CLÍNICA:

- Analisar tecnicamente as propostas de fornecimento de materiais, peças, componentes e equipamentos;
- Controlar o cadastramento dos equipamentos;
- Definir estoque de peças sobressalentes e acessórios para os equipamentos;
- Elaborar normas, rotinas e procedimentos;
- Elaborar relatórios de indicadores de desempenho e custos;
- Efetuar os testes de segurança elétrica dos equipamentos;
- Executar as calibrações dos equipamentos sempre que possível, caso contrário, gerenciar as calibrações efetuados por terceiros;
- Gerenciar o arquivamento de documentações técnicas relativas a equipamento;
- Gerenciar o recebimento, Instalação e testes de aceitação de equipamentos novos;
- Gerenciar os treinamentos operacionais de equipamentos;
- Gerenciar e executar as manutenções corretivas dos equipamentos do INTS;
- Gerenciar e executar as manutenções preventivas dos equipamentos do INTS;
- Implantação e utilização de sistema informatizado para gerenciamento e rastreabilidade de equipamentos médico-hospitalares;
- Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades desenvolvidas pelas áreas sob sua gestão;
- Supervisionar as manutenções de empresas contratadas.

ESPECIALIDADES EM MANUTENÇÃO PREDIAL:

- Execução de pintura interna predial, mobiliários ou equipamentos;
- Gerenciar e executar as manutenções corretivas e preventivas da edificação e dos seus sistemas;
- Manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica, no quadro de medição, no Quadro Geral de baixa tensão, nos quadros de distribuição, nos quadros de comandos, nas iluminações internas e externas, nas luzes de emergência e nas tomadas, incluindo as instalações de equipamentos elétricos;
- Manutenção corretiva e preventiva no mobiliário (em geral);



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:39

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023





- o Manutenção corretiva e preventiva no sistema hidrossanitário, compreendendo as manutenções nos banheiros, restaurantes e copas, no sistema de fornecimento / captação de água, nas bombas de água e no sistema hidráulico;
- o Manutenção corretiva e preventiva de grupo gerador e subestação – 1.350 KVA;
- o Manutenção corretiva e preventiva em elevadores;
- o Manutenção corretiva e preventiva no sistema de climatização;
- o Manutenção corretiva e preventiva nas áreas externas;
- o Manutenção corretiva e preventiva nos sistemas refrigeração, envolvendo câmaras frias (cozinha e mortuária);
- o Manutenção corretiva e preventiva no sistema de CFTV;
- o Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de infraestrutura predial;
- o Manutenção corretiva e preventiva nas esquadrias, persianas e painéis divisórios;
- o Manutenção corretiva, preventiva e preditiva nos sistemas de prevenção e combate a incêndio que inclui o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios, e o sistema de sinalização de segurança e emergência existentes;

Segue abaixo a descrição e quantidade de equipamentos que compõe o parque tecnológico do Hospital Espanhol, Salvador/BA.

EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
APARELHO DE ANESTESIA	DATEX OHMEDA	GE
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	GREE
AR CONDICIONADO	ACJ TOTALINE	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ACJ CARRIER 7,5K	CARRIER
AR CONDICIONADO	HWFI18B2IA	ELGIN
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	OCHIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	OCHIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:39

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HNIF24BRNNA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ZCJ18BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	Oufe60B3NA(ELGIN)	
AR CONDICIONADO	Oufe60B3NA(ELGIN)	
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GWCO12QCBBNNA	GREE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	GBV18BBNNA	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPRINGER	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	HLFE24B2NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:39
Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER CARRIER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HLFE24B2NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	AGRATTO	AGRATTO
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ELGIN	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	YH18TBBHFZZB	YORK
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	ACS12FERA-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42AFCD12A5	ADMIRAL
AR CONDICIONADO	SPLIT	GREE
AR CONDICIONADO	SPRINGER	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ACJ CARRIER	CARRIER
AR CONDICIONADO	SPLIT LG	LG
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPLIT 12000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	ACS12FERA-02	AGRATTO

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:39

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	OCIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GWCO12QCBBNNA	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	HWFE0932NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HNIF188BRNNA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	OCIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	OCHIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	38CCU060535MS	SPRINGER
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCJ21BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	HLFE24B2NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	ACS18QFR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ACS18QFR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	HIFI30B2FB	ELGIN
AR CONDICIONADO	HWFI18B2IA	ELGIN
AR CONDICIONADO	ZCI215BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	42XC075RNA	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	HLF124B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	38CCU060535MS	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER CARRIER
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	38CCD048235MC	CARRIER
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA123GD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ZCI075BBNA	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA103DD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	GWC24QE-D3NNB4B/I	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCJ21BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCI215BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	38CCD048235MC	CARRIER
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA123GD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ZCI075BBNA	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA103DD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	GWC24QE-D3NNB4B/I	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCJ21BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCI215BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
AVENTAL RADIOLOGICO	LITELEAD	KLUMAXN
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	WELMY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	WELMY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	FILIZOLA
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	WELMY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	R-110	WELMY
BALANÇA ELETRÔNICA	BALMAX	ULTRA MEDICAL
BALANÇA ELETRÔNICA	BALMAX	ULTRA MEDICAL
BALANÇA ELETRÔNICA	R/I W200	WELMY
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA MECÂNICA	NÃO CONSTA	MÓVEIS ANDRADE
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	NÃO CONSTA	MÓVEIS ANDRADE
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	NÃO CONSTA	MÓVEIS ANDRADE
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CÂMARA DE VACINA	CSV 500	ELBER
CÂMARA DE VACINA	NC	
CÂMARA DE VACINA	CSV 500	ELBER
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
CARDIOVERSOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
CARDIOVERSOR	BENEHEART D3	MINDRAY
CARDIOVERSOR	BENEHEART D3	MINDRAY
CARDIOVERSOR	VIVO	CMOS DRAKE

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





CONDENSADORA	38EXC15226S	CARRIER
CONDENSADORA	38EXC15226S	CARRIER
CONDENSADORA	38EXC15226S	CARRIER
DEFIBRILADOR	D6 BENEHEART	MINDRAY
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	HS-01	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	D6 BENEHEART	MINDRAY
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	D6 BENEHEART	MINDRAY
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	REGIUS 210	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	REGIUS 210	KONICA MINOLTA
ECOCARDIOGRAMA	VIVID 5S	GE
ECOCARDIOGRAMA	VIVID 5S	GE
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	BIONET	MACROSUL
ELETROCARDIOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	BIONET	MACROSUL
ELETROCARDIOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	BIONET	MACROSUL
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	CARDIOTOUCH	BIONET
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROENCEFALO	BWIII	NEUROVIRTUAL
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	NI	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
FOCO CIRÚRGICO	INPROMED	NC
FOCO CIRÚRGICO	CENTRA460	BAUMER
FOCO CIRÚRGICO	INPROMED	NC
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	FANEM
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	FANEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	FANEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	CRC12BBNA	NAO CONSTA
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	RE80	ELETROLUX
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	CRC12BBNA	NAO CONSTA
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023

14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 14/12/2023, às 09:40.





MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023

14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 14/12/2023, às 09:40.





MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	PRIME MEDICAL
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	T8	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	PRIME MEDICAL
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	PRIME MEDICAL
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023

14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
 Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 14/12/2023, às 09:40.





NEGATOSCÓPIO	NAO CONSTA	MICROEM
NEGATOSCÓPIO	NÃO CONSTA	KONEX
NEGATOSCÓPIO	NÃO CONSTA	KONEX
NEGATOSCÓPIO	SIMPLES	N/C
NEGATOSCÓPIO	NAO CONSTA	CONKAST
NEGATOSCÓPIO	NAO CONSTA	CONKAST
OSMOSE REVERSA	NAO CONSTA	VERTEX
OTOSCÓPIO	OMNI 3000	MD
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	PROCTEX 300	PHILIPS
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	PROCTEX 300	PHILIPS
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	CONSUL 280	CONSUL
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RC 02 D	INDREL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	SAMSUNG 32"	SAMSUNG
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023

14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 14/12/2023, às 09:40.





VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	T BIRD SERIES	VIASYS
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	7PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	**IX-5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA 300 SELECT	DRAGER

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023

14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 14/12/2023, às 09:40.





VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	AVEA	VIASYS
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA 300 SELECT	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	T BIRD SERIES	VIASYS
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	**IX -5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023

14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 14/12/2023, às 09:40.





VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA 300 SELECT	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EV/C4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





VENTILADOR PULMONAR	INTER 5 PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5 PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023

14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 14/12/2023, às 09:40.





VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-5	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5 PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-5	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-5	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VVAIRE MEDICINAL
TOTAL DE EQUIPAMENTOS:		1853

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



A unidade do Hospital Espanhol é composta por 1.853 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Salvador – BA, 23 de agosto de 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 24/08/2023 15:58:14 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

Assinado eletronicamente por:
Ian dos Anjos Cunha
CPF: 515.644.835-68
Data: 24/08/2023 17:01:50 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

Assinatura do Presidente do INTS

Nome: José Jorge Urpia
Cargo: Presidente
CPF: 123.126.815-87

Assinatura do Profissional Habilitado

Nome: Ian dos Anjos Cunha
Cargo: Engenheiro Eletricista
CPF: 515.644.835-68
CREA: 90469/ RNP: 0511213212



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 24/08/2023 15:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Ian dos Anjos Cunha (CPF 515.644.835-68) em 24/08/2023 17:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
179.67.18.19	Lat: -13,001689	Long: -38,488720
	Precisão: 22 (metros)	
Autenticação	ian.cunha@ints.org.br	
Email verificado		
IIE4h9PJPv+TJxr64egLjcauEsVB4I/g3EBRqBpjNgE=		SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 208812/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 208812/2023
14/12/2023, 09:40

Chave de Impressão: 5aY6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 43 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230002834

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ** RNP: **0504976745** Registro: **39925/D-BA**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica**

Nº ART: **1020230122880**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **18/05/2023** .. Baixada em: **18/09/2023**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020210198959**.....

Empresa contratada: **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI -.. Registro CREA-GO: 31380**.....

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS**

CPF/CNPJ: **11.344.038/0015-01**

Avenida Deputado Jamel

Cecilio.....

Número: 2929...

Bairro: Jardim Goias.....

CEP: 74810-100

Quadra: B 27..... Lote: Área..... Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)996137401...

Contrato: nº 167/2020, 283/2020 e 639/20

Celebrado em: 01/12/2019

Valor R\$: 349.950,00.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida 31 de Março.....

Número: S/N....

Bairro: Setor Pedro Ludovico.....

CEP: 74820-300.....

Quadra: SN..... Lote: SN..... Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

Data de início: 01/12/2019

Previsão término: 02/09/2022

Coordenadas Geográficas: -16.7080259,-49.254072099

Finalidade: **Saúde**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA**.....

CPF/CNPJ: **02.529.964/0008-23**

E-Mail: ducilenexavier@ints.org.br

Fone: (62....) 32014315..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR , 1.543,00 UNIDADES;**

Observações

Serviços de Engenharia Clínica e manutenção predial do Hospital de Urgência de Goiânia, com gerenciamento de manutenção de um parque de 1.543 equipamentos médico-hospitalares e manutenção predial elétrica, área total da edificação: 28.541,60 m². O hospital possui as seguintes características de internação: 10 leitos de emergência, 58 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), 320 leitos de enfermaria, 9 recuperação pós anestésico, 10 salas cirúrgicas, totalizando 407 leitos.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/12/2019 até 02/09/2022.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA;

2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020210002254 PROCESSO Nº 80861/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23022762 a 23022773, o atestado contendo <12> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230002834

Data: 19/09/2023 Hora: 09:04:00

Código de Controle: PRSEMBC



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO PREDIAL - HUGO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (FRACTAL)**, CNPJ nº 22.381.390/0001-20, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Itaipara, Salvador - Bahia, CEP 40280-000, executou no **Hospital de Urgências de Goiânia, Dr. Valdemiro Cruz - HUGO**, Goiânia-GO, conforme contratos de gestão nº 036/2019-SES, firmado com o Estado do Goiás, da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0015-01, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B-27, Edifício Brookfield, Sala 606, CEP 74.810-100, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- **Número do Contrato:** Contratos nº 167/2020, 283/2020 e 639/2020 e seus aditivos.
- **Local de Realização:** Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP n.º 74820-300.
- **Período executado:** De 01 de dezembro de 2019 até a 02 de setembro de 2022.
- **Objeto do contrato:** Prestação de serviços no ramo de engenharia hospitalar, para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial e de equipamento médico hospitalar, com fornecimento de peças, componentes, materiais de manutenção e contratação de serviços especializados limitadas a 15% do valor contratado e mão de obra, bem como para realização de serviços nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Urgências de Goiânia, Dr. Valdemiro Cruz – Hugo.
- **Responsáveis Técnicos:**
 - o Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF nº 212.493.408-29, Engenheiro Eletricista – Eletrotécnico, Técnico em Eletrônica, Registro CREA-GO nº 0504976745/V, ART de Obra/Serviço nº 1020230122880;
 - o Lidiany Aparecida da Conceição Leite, CPF nº 749.986.091-49, Engenheira Civil, Registro CREA-GO nº 1017241937D-GO, ART de Obra/Serviço nº 1020230123675.

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>



Autenticidade n.º: 23022762
CAT n.º: 1020230002834 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



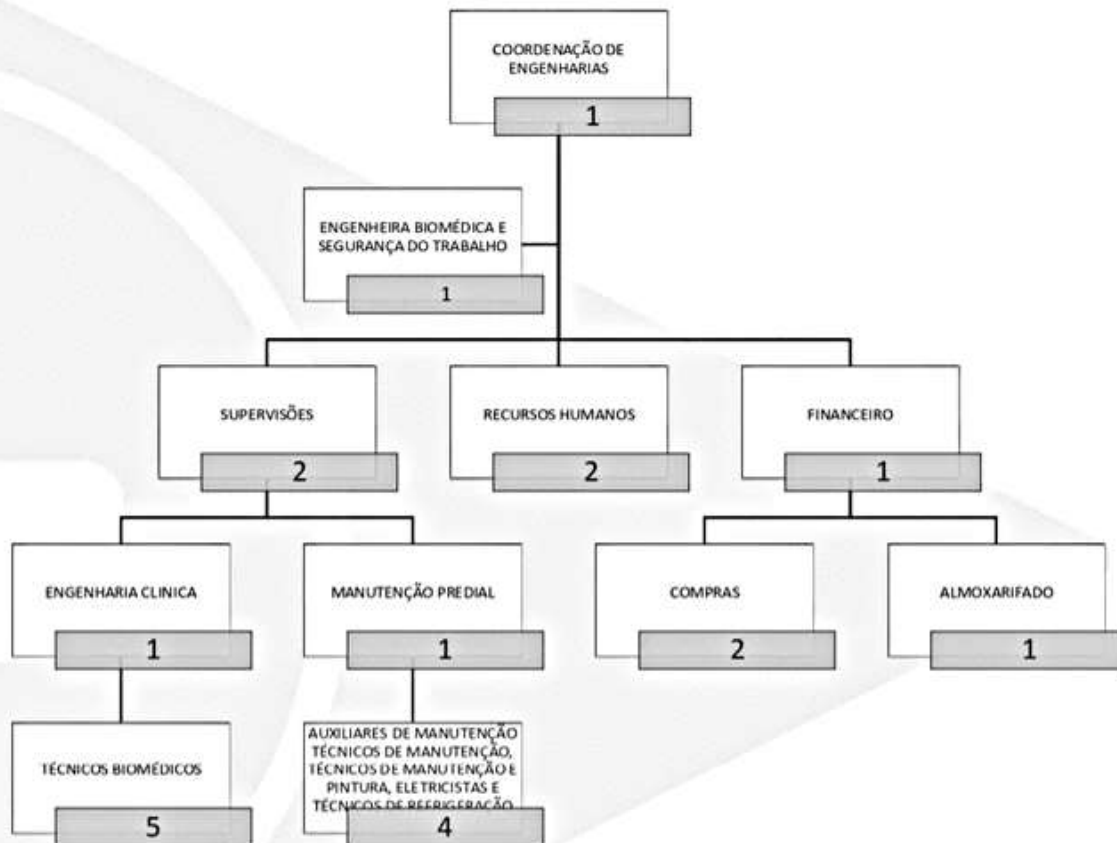
Gestão dos recursos tecnológicos – execução de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares, além de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura predial.

Abaixo, descrição qualitativa e quantitativa dos equipamentos/estrutura:

- Área total da edificação: 28.541,60 m²
- Característica/quantidade de Leitos:

TIPOS DE LEITO DO HUGO	QUANTIDADE
Emergência	10
UTI 1	14
UTI 2	20
UTI 3	14
UTI 4	10
Enfermaria Térreo	26
Enfermaria Traumatologia	117
Enfermaria Buco/ Neuro/ Trauma	107
Enfermaria Clínica Médica	70
RPA	9
Centro Cirúrgico	10
Total	407

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/E962Y-MD6GP-VXX28-ZWU4>



Especialidades Engenharia Clínica e Manutenção Predial:

- Eng. Orçamentista de peças, materiais e serviços especializados de Engenharia Hospitalar;
- Engenharia Clínica e Engenharia de Manutenção Predial com as seguintes características:
 - o Adequação estrutural da Central de Materiais Esterilizados de acordo com norma vigente;
 - o Ampliação de setores administrativos com uso de gesso acartonado, drywall e divisórias;
 - o Analisar tecnicamente as propostas de fornecimento de materiais, peças, componentes e equipamentos;
 - o Análise de projetos e de readequação estrutural;

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse [https://mundo.easydocmd.com.br/validar/E962Y-](https://mundo.easydocmd.com.br/validar/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4)

MD6GP-VXX28-ZVU4



- o Avaliar as necessidades de contratação de empresas de prestação de serviço nas áreas de Engenharia Clínica;
- o Controlar o cadastramento dos equipamentos;
- o Controle e Gerenciamento no fornecimento e consumo de gases medicinais;
- o Definir estoque de peças sobressalentes e acessórios para os equipamentos;
- o Efetuar os testes de segurança elétrica dos equipamentos;
- o Elaboração de as built de acordo com readequação estrutural de leitos de enfermarias e UTI;
- o Elaborar normas, rotinas e procedimentos;
- o Elaborar relatórios de indicadores de desempenho e custos;
- o Executar as calibrações dos equipamentos sempre que possível, caso contrário, gerenciar as calibrações efetuados por terceiros;
- o Gerenciar e executar as manutenções corretivas dos equipamentos do INTS;
- o Gerenciar e executar as manutenções preventivas dos equipamentos do INTS;
- o Gerenciar o arquivamento de documentações técnicas relativas a equipamento;
- o Gerenciar o recebimento, instalação e testes de aceitação de equipamentos novos;
- o Gerenciar os contratos de prestação de serviço nas áreas de Engenharia Clínica.
- o Gerenciar os treinamentos operacionais de equipamentos;
- o Implantar software de gerenciamento;
- o Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades desenvolvidas pelas áreas sob sua gestão;
- o Manutenção da rede canalizada dos gases medicinais;
- o Manutenção de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar;
- o Manutenção em Central de Água tratada por osmose;
- o Manutenção preventiva e corretiva da rede pluvial;

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y>.

MD6GP-VXX28-ZWU4



Autenticidade n.º: 23022765
CAT n.º: 1020230002834 Página: 004
www.crea.go.org.br/autenticacao



- o Manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas;
- o Manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas;
- o Manutenção preventiva e corretiva do telhado do hospital;
- o Operação e Manutenção em caldeiras;
- o Readequação estrutural da Central de Resíduos sólidos, de acordo com o plano gerencial de resíduos sólidos hospitalares.
- o Readequação estrutural, elétrica e de refrigeração
- o Reforma predial interna e de fachadas;
- o Reformas de leitos, salas administrativas, banheiros, parques, enfermarias, farmácias, estoque e refeitório;
- o Supervisionar as manutenções de empresas contratadas;
- o Treinamentos NR-10, NR-32, NR-35, NR-18, NR-33 e 5S;

O Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO é composto por 1.543 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica e Predial.

Descrição/marca do equipamento	Soma de Quantidade
AGLUTINOSCÓPIO	1
FRESENIUS	1
APARELHO DE ANESTESIA	16
MINDRAY	16
APARELHO DE HEMODIÁLISE	7
BBRAUN	7
AQUECEDOR	2
FISHR & PAYKEL	2
AR CONDICIONADO	153
ADMIRAL	3
CARRIER	24
CONSUL	1
ELETROLUX	15
ELGIN	7
FUJITSU	1
GREE	1
HITACHI	19
KAMECO	1
KOMEKO	8
LG	39
MIDEA	7

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/E962Y-MD6GP-VXX28-ZWU4>



Autenticidade n.º: 23022766
CAR n.º: 1020230002834 Página: 005
www.crea.go.org.br/autenticacao



NÃO INFORMADO	1
PHILCO	3
RHEEM	5
SAMSUNG	5
SPRINGER	12
SPRINGER CARRIER	1
ARCO C	5
SIAMENS	2
SIEMENS	3
ASPIRADOR CIRÚRGICO	39
FANEM	39
AUTOCLAVE	2
BAUMER	2
BALANÇA	8
GEHAKA	1
MARTE	3
MONDIAL	2
WELLMY	2
BALANÇA ELETRÔNICA	1
NÃO INFORMADO	1
BANHO MARIA	3
DELEO	1
EVLAB	1
KACIL	1
BEBEDOURO	38
BELLIERE CALIPSO	1
COLORMAQ	6
IBBL	16
LATINA	7
SOFT STAR	8
BISTURI ELETRÔNICO	16
WEN	16
BOMBA D'AGUA	2
WEG	2
BOMBA DE INFUSÃO	1
LIFEMED	1
BRONCSCOPIO	7
NÃO INFORMADO	2
OLYMPUS	5
CADEIRA ODONTOLÓGICA	1
DABI ATALANTE	1
CAMA ELETRÔNICA	98
METAHOSPITALAR	98
CAMA MECÂNICA	350

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZWU4>

METAHOSPITALAR	350
CÂMARA DE VACINA	1
FANEM	1
CARDIOVERSOR	64
ALFAMED	15
BAXEN CARDIO	14
MINDRAY	35
CARREGADOR	12
NÃO INFORMADO	12
CENTRIFUGA	3
CELM	1
DIAMED	1
HERAEUS	1
COLONOSCOPIO	1
OLYMPUS	1
COMPACTO PLUS	5
NÃO INFORMADO	1
VMI	4
COMPRESSOR AR COMPRIMIDO	2
SCHULZ	2
COMPRESSOR DE VÁCUO	2
PROCEL	2
COMPUTADOR	2
N/C	1
TOSHIBA	1
CONTROLE	1
NEWPORTE	1
DEFIBRILADOR	3
MINDRAY	3
DISJUNTOR	1
SIEMMES	1
DVD RECORD	1
SONY	1
ELETROCARDIOGRAFO	3
BIONET	1
EDAN	1
MORTARIA	1
ELEVADOR	4
NÃO INFORMADO	4
ENDOSCOPIO	7
OLYMPUS	7
ESFIGMOMANÔMETRO	26
PREMIM	26
FIBROSCOPIO	2

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZWU4>

NÃO INFORMADO	1
OLYMPUS	1
FOCO CIRÚRGICO	3
SISMATEC	3
FOCO PORTÁTIL	3
KSS	1
MEDPEJ	1
SISMATEC	1
FOCO TETO	20
MAQUET	7
SISMATEC	13
FONTE DE LUZ	6
CONFIANCE MEDICAL	1
FERRARI	1
OLYMPUS	4
FONTE DE LUZ ALOGENA	1
OLYMPUS	1
GASTROSCÓPIO	1
OLYMPUS	1
GERADOR	1
DCCO	1
HEAD CAM	2
CONFIANCE MEDICAL	1
OLYMPUS	1
INCUBADORA	2
DIAMED	1
FANEM	1
INSUFLADOR	3
CONFIANCE MEDICAL	2
OLYMPUS	1
LAVADORA	1
BAUMER	1
LAVADORA ULTRA SONICA	1
BRASMEDICAL	1
MARCA PASSO	4
BIOSENSOR	4
MESA CIRÚRGICA	26
KSS	13
MERCEDES - IMEC	4
ORTOSINTESE	9
MICOCAMERA	1
CONFIANCE MEDICAL	1
MICRO CAMERA	1
CONFIANCE MEDICAL	1

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZWU4>

MICROCAMERA	1
OLYMPUS	1
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	3
D.F VASCONCELLOS	3
MONITOR LCD	3
CONFIANCE MEDICAL	3
MONITOR MULTIPARAMETRO	198
DIXTAL	1
DRAGER	7
MINDRAY	190
MURAL BUCKY	5
NÃO INFORMADO	1
VMI	4
NEGATOSCÓPIO	20
N/C	13
NÃO INFORMADO	7
NOBREACK	2
IBEM	1
INGEBOM	1
NOBREAK	5
BMI	1
NHS	1
SMS	2
TS SHARA	1
OXÍMETRO	32
DIXTAL	18
MD	1
MINDRAY	13
PERFURADOR OSSEO CANULADO	2
MACOM	2
PERNEIRA	3
COVIDIEN	3
PINTER	1
SONY	1
PROCESSADORA	4
AGFA	2
OLYMPUS	2
RAIO - X PORTÁTIL	10
PHILIPS	10
RAIO-X FIXO	5
PHILIPS	4
SIEMENS	1
REFRIGERADOR	12
CONSUL	1

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>

ELETROLUX	4
FANEM	1
INDREL	5
MIDEA	1
SECADOR AR COMPRIMIDO	1
SCHULZ	1
SECADORA	1
BRASMEDICAL	1
SELADORA	11
BAUMER	1
LOOK	1
R.BAIÃO	9
SERRA DE GESSO	1
OSCILAN	1
TELEVISÃO	2
SAMSUNG	2
TERMÔMETRO	49
DELLT	1
INCOTERM	20
MICROLIFE	3
TECHLINE	25
TOMOGRFO	4
PHILIPS	2
SIAMENS	2
TORRE DE VIDEO	3
SIEMENS	3
TRAPANO DRILL PNEUMATICO	1
MACOM	1
ULTRASSOM	8
ALTSONIC	4
PHIPLIPS	3
SIEMENS	1
VENTILADOR DE TRANSPORTE	1
MAGNAMED	1
VENTILADOR PULMONAR	189
INTERMED	36
LEISTUNG	34
MAQUET	34
NEWPORTE	59
WEG VENTILADOR	26
Total Geral	1.543

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/E962Y-MD6GP-VXX28-ZWU4>



Autenticidade n.º: 23022771
CAT n.º: 1020230002834 Página: 010
www.crea.org.br/autenticacao



Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Goiânia – GO, 24 de maio de 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 24/05/2023 15:40:52 -03:00 MUND DIGITAL

Assinatura do Presidente do INTS

Nome: José Jorge Urpia
Cargo: Presidente
CPF: 123.126.815-87
CNPJ: 11.344.038/0001-06

Assinado eletronicamente por:
Ian dos Anjos Cunha
CPF: 515.644.835-68
Data: 24/05/2023 19:08:59 -03:00 MUND DIGITAL

Assinatura do Profissional Habilitado

Nome: Ian dos Anjos Cunha
Cargo: Engenheiro Eletricista
CPF: 515.644.835-68
CREA: 90469
RNP: 0511213212

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZWU4>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E962Y-MD6GP-VXX28-ZVVU4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 24/05/2023 15:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Ian dos Anjos Cunha (CPF 515.644.835-68) em 24/05/2023 19:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.26.233.88	Geolocalização Lat: -23,598014 Long: -46,697366 Precisão: 40 (metros)
Autenticação Email verificado	ian.cunha@ints.org.br
zh9p/ykRUWN/HAtFWeXil8M19DjnvZdOO0Gy7rKFnc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVVU4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



Autenticidade n.º: 23022773
CAR n.º: 1020230002834 Página: 012
www.crea.org.br/autenticacao





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020210002259

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LIDIANY APARECIDA DA CONCEICAO LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LIDIANY APARECIDA DA CONCEICAO LEITE** RNP: **1017241937** Registro: **1017241937D-GO**

Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: **1020210152360**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **14/07/2021** .. Baixada em: **29/09/2021**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI -.. Registro CREA-GO: 31380**.....

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS**

CPF/CNPJ: **11.344.038/0015-01**

Avenida Dep. Jamel Cecílio C/
rua.....

Número: 2929...

Bairro: Jardim Goiás.....

CEP: 74810-240

Quadra: B27..... Lote: Sn..... Complemento: sala 606.....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail: **contratos@ints.org.br**.....

Fone: (71....)996137401...

Contrato: nº 167/2020, 283/2020 e 639/20

Celebrado em: 01/12/2019

Valor R\$: 349.950,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Primeira Radial.....

Número: s/n....

Bairro: Setor Pedro Ludovico.....

CEP: 74820-300.....

Quadra: Sn..... Lote: Sn.....

Complemento: HOSPITAL DE URGENCIA....

Cidade: Goiânia.....-GO

Data de Início: 01/12/2019

Previsão término: 03/09/2021

Coordenadas Geográficas: -16.7080259,-49.254072099

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**.....

CPF/CNPJ: **02.529.964/0008-23**

E-Mail: **direcaogeralhugo@ints.org.br**

Fone: (62....) 3201-4390.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO HOSPITAL , 8,00 HORAS POR SEMANA;2 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO INSTALACOES DE FLUIDO CANALIZADO (AGUA, AR, VAPOR, GASES) , 8,00 HORAS POR SEMANA;3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO ALVENARIA AUTO-PORTANTE / ESTRUTURAL , 8,00 HORAS POR SEMANA;4 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO REDE DE AGUA , 8,00 HORAS POR SEMANA;5 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO REDE DE AGUAS PLUVIAIS , 8,00 HORAS POR SEMANA;6 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO REDE DE ESGOTO , 8,00 HORAS POR SEMANA;7 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO REDE HIDRÁULICA EM EDIFICAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO , 8,00 HORAS POR SEMANA;8 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 8,00 HORAS POR SEMANA;9 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO TANQUE OU RESERVATORIO EM CONCRETO ARMADO , 8,00 HORAS POR SEMANA;10 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO AVALIACAO DE CUSTO DE OBRA , 8,00 HORAS POR SEMANA;11 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OPERACAO AVALIACAO ECONOMICA DE PROJETO , 8,00 HORAS POR SEMANA;**

Observações

Prestação de serviços no ramo de engenharia hospitalar, para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial, bem como para realização de serviços nos sistemas e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Urgências de Goiânia, Dr. Valdemiro Cruz – Hugo.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/12/2019 até 03/09/2021.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;**
- 2) OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/12/2019 A 14/09/2021. A EMPRESA POSSUI REGISTRO NO CREA-GO, A PARTIR DE 08/03/2021. A PROFISSIONAL FAZ PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA A PARTIR DE 13/07/2021;**
- 3) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS, CONTROLE E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO E CONSUMO DE GASES MEDICINAIS, MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR CONDICIONADO, POR TRATAREM DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21026312 a 21026331, o atestado contendo <20> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020210002259

Data: 07/10/2021 Hora: 15:01:00

Código de Controle: YZCPNMB



A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
85474/2021

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (FRACTAL)**, CNPJ nº 22.381.390/0001-20, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP 40280-000, a qual tem o Administrador o Engº Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF 212.493.408-29, registrado como responsável técnico no CREA-BA sob o nº 39925, a Engenheira Lidiane Aparecida da Conceição Leite, CPF 749.986.091-49, nº de registro 1017241937D-GO e a Engenheira Ludimila Fernandes da Silva, CPF 109.178.176-13, nº de registro 1019802430D-GO, executaram no **Hospital de Urgências de Goiania, Dr. Valdemiro Cruz - HUGO**, Goiânia-GO, conforme contratos de gestão nº 036/2019-SES, firmado com o Estado do Goiás, da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0015-01, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B-27, Edifício Brookfield, Sala 606, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

1. **Número do Contrato:** Contratos nº 167/2020, 283/2020, 639/2020 e seus aditivos.
2. **Local de Realização:** Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300
3. **Período contratual:** De 01 de dezembro de 2019 até 02 de setembro de 2022.
4. **Período executado:** De 01 de dezembro de 2019 a 03 de setembro de 2021.
5. **Objeto do contrato:** Prestação de serviços no ramo de engenharia hospitalar, para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial e de equipamento médico hospitalar, com fornecimento de peças, componentes, materiais de manutenção e contratação de serviços especializados limitadas a 15% do valor contratado e mão de obra, bem como para realização de serviços nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Urgências de Goiânia, Dr. Valdemiro Cruz - Hugo.

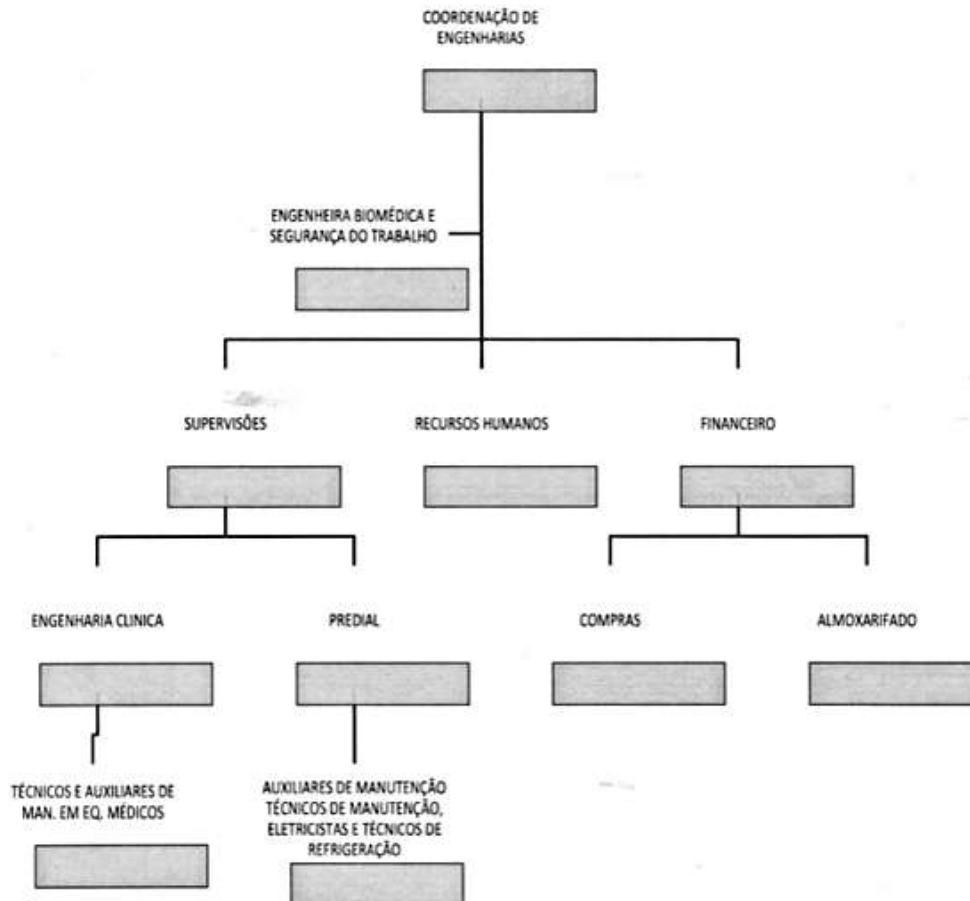
Gestão dos recursos tecnológicos – execução de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares, além de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura predial.

Abaixo, descrição qualitativa e quantitativa dos equipamentos/estrutura:

- Área total da edificação: 28.541,60 m²
- Característica/quantidade de Leitos:

Ocupação	
Localização	Leitos
Emergência	10
UTI 1	14
UTI 2	20
UTI 3	14
UTI 4	10
Enfermaria térreo	26
Enfermaria Traumatologia	117
Enfermaria Buco/Neuro/Trauma	107
Enfermaria clínica médica	70
RPA	9
Centro Cirúrgico	10
Total	397

EQUIPE – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – HUGO



Especialidades em infraestrutura predial:

- Eng. Orçamentista de peças, materiais e serviços especializados de Manutenção Predial e Engenharia Clínica;
- Engenharia de Manutenção predial com as seguintes características:

- Gerenciamento de contratos de serviços de terceiros, como:
Grupo Gerador de energia elétrica;
- Readequação estrutural, elétrica e de refrigeração, para
instalação de um Tomógrafo Computadorizado;
- Reformas de leitos, salas administrativas, banheiros, parques,
enfermarias, farmácias, estoque, refeitório;
- Adequação estrutural da Central de Materiais Esterilizados de
acordo com a norma vigente;
- Manutenção em Central de Água tratada por osmose;
- Operação e manutenção de caldeiras;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas;
- Manutenção corretiva e preventiva da rede pluvial;
- Manutenção corretiva e preventiva do telhado do hospital;
- Reforma predial interna e de fachadas;
- Análise de projetos de readequação estrutural;
- Controle e Gerenciamento no fornecimento e consumo de gases
medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Nitrogênio);
- Treinamentos de NR-10, NR-32, NR-35, NR-18, NR-33 e 5S;
- Manutenção da rede canalizada de gás dos gases medicinais;
- Manutenção de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar;
- Elaboração de *as built* de acordo com readequação estrutural de
leitos de enfermarias e UTI;
- Ampliação de setores administrativos com uso de gesso
acartonado, drywall e divisórias;
- Manutenção em mobílias como: mesas, cadeiras, armários e
prateleiras;
- Readequação estrutural da Central de Resíduos Sólidos, de
acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Hospitalares.

Segue abaixo a descrição e quantidade de equipamentos que compõe o parque tecnológico do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Goiânia-GO.

O Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO é composto por 1110 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica e Predial.

Descrição/marca do equipamento	Soma de Quantidade
AGLUTINOSCÓPIO	1
FRESENIUS	1
APARELHO DE ANESTESIA	16
MINDRAY	16
APARELHO DE HEMODIÁLISE	3
BBRAUN	3
AQUECEDOR	2
FISHR & PAYKEL	2
AR CONDICIONADO	153
ADMIRAL	3
CARRIER	24
CONSUL	1
ELETROLUX	15
ELGIN	7
FUJITSU	1
GREE	1
HITACHI	19
KAMECO	1
KOMEKO	8
LG	39
MIDEA	7
NÃO INFORMADO	1
PHILCO	3
RHEEM	5
SAMSUNG	5
SPRINGER	12
SPRINGER CARRIER	1
ARCO C	5
SIAMENS	2
SIEMENS	3
ASPIRADOR CIRÚRGICO	19

FANEM	19
AUTOCLAVE	2
BAUMER	2
BALANÇA	8
GEHAKA	1
MARTE	3
MONDIAL	2
WELLMY	2
BALANÇA ELETRÔNICA	1
NÃO INFORMADO	1
BANHO MARIA	3
DELEO	1
EVLAB	1
KACIL	1
BEBEDOURO	38
BELLIERE CALIPSO	1
COLORMAQ	6
IBBL	16
LATINA	7
SOFT STAR	8
BISTURI ELETRÔNICO	7
WEN	7
BOMBA D"AGUA	2
WEG	2
BOMBA DE INFUSÃO	1
LIFEMED	1
BRONCOSCOPIO	2
NÃO INFORMADO	1
OLYMPUS	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	1
DABI ATALANTE	1
CAMA ELETRÔNICA	78
METAHOSPITALAR	78
CAMA MECÂNICA	300
METAHOSPITALAR	300
CÂMARA DE VACINA	1
FANEM	1
CARDIOVERSOR	24
ALFAMED	5
BAXEN CARDIO	4
MINDRAY	15
CARREGADOR	12
NÃO INFORMADO	12
CENTRIFUGA	3
CELM	1

DIAMED	1
HERAEUS	1
COLONOSCOPIO	1
OLYMPUS	1
COMPACTO PLUS	5
NÃO INFORMADO	1
VMI	4
COMPRESSOR AR COMPRIMIDO	2
SCHULZ	2
COMPRESSOR DE VÁCUO	2
PROCEL	2
COMPUTADOR	2
N/C	1
TOSHIBA	1
CONTROLE	1
NEWPORTE	1
DEFIBRILADOR	3
MINDRAY	3
DISJUNTOR	1
SIEMMES	1
DVD RECORD	1
SONY	1
ELETROCARDIOGRAFO	3
BIONET	1
EDAN	1
MORTARIA	1
ELEVADOR	4
NÃO INFORMADO	4
ENDOSCOPIO	2
OLYMPUS	2
ESFIGMOMANÔMETRO	9
PREMIM	9
FIBROSCOPIO	2
NÃO INFORMADO	1
OLYMPUS	1
FOCO CIRÚRGICO	3
SISMATEC	3
FOCO PORTÁTIL	3
KSS	1
MEDPEJ	1
SISMATEC	1
FOCO TETO	10
MAQUET	2
SISMATEC	8
FONTE DE LUZ	6

CONFIANCE MEDICAL	1
FERRARI	1
OLYMPUS	4
FONTE DE LUZ ALOGENA	1
OLYMPUS	1
GASTROSCÓPIO	1
OLYMPUS	1
GERADOR	1
DCCO	1
HEAD CAM	2
CONFIANCE MEDICAL	1
OLYMPUS	1
INCUBADORA	2
DIAMED	1
FANEM	1
INSUFLADOR	3
CONFIANCE MEDICAL	2
OLYMPUS	1
LAVADORA	1
BAUMER	1
LAVADORA ULTRA SONICA	1
BRASMEDICAL	1
MARCA PASSO	2
BIOSENSOR	2
MESA CIRÚRGICA	13
KSS	3
MERCEDES - IMEC	1
ORTOSINTESE	9
MICOCAMERA	1
CONFIANCE MEDICAL	1
MICRO CAMERA	1
CONFIANCE MEDICAL	1
MICROCAMERA	1
OLYMPUS	1
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	3
D.F VASCONCELLOS	3
MONITOR LCD	3
CONFIANCE MEDICAL	3
MONITOR MULTIPARAMETRO	98
DIXTAL	1
DRAGER	7
MINDRAY	90
MURAL BUCKY	5
NÃO INFORMADO	1
VMI	4

NEGATOSCÓPIO	15
N/C	13
NÃO INFORMADO	2
NOBREACK	2
IBEM	1
INGEBOM	1
NOBREAK	5
BMI	1
NHS	1
SMS	2
TS SHARA	1
OXÍMETRO	22
DIXTAL	8
MD	1
MINDRAY	13
PERFURADOR OSSEO CANULADO	2
MACOM	2
PERNEIRA	3
COVIDIEN	3
PINTER	1
SONY	1
PROCESSADORA	4
AGFA	2
OLYMPUS	2
RAIO - X PORTÁTIL	7
PHILIPS	7
RAIO-X FIXO	5
PHILIPS	4
SIEMENS	1
REFRIGERADOR	12
CONSUL	1
ELETROLUX	4
FANEM	1
INDREL	5
MIDEA	1
SECADOR AR COMPRIMIDO	1
SCHULZ	1
SECADORA	1
BRASMEDICAL	1
SELADORA	11
BAUMER	1
LOOK	1
R. BAIÃO	9
SERRA DE GESSO	1
OSCILAN	1

TELEVISÃO	2
SAMSUNG	2
TERMÔMETRO	29
DELLT	1
INCOTERM	10
MICROLIFE	3
TECHLINE	15
TOMOGRAFO	4
PHILIPS	2
SIAMENS	2
TORRE DE VIDEO	3
SIEMENS	3
TRAPANO DRILL PNEUMATICO	1
MACOM	1
ULTRASSOM	8
ALTSOINIC	4
PHIPLIPS	3
SIEMENS	1
VENTILADOR DE TRANSPORTE	1
MAGNAMED	1
VENTILADOR PULMONAR	89
INTERMED	11
LEISTUNG	9
MAQUET	9
NEWPORTE	59
WEG VENTILADOR	1
Total Geral	1110

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Goiânia, 14 de setembro de 2021.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Assinatura do Presidente da Instituição

Nome: JOSÉ JORGE URPIA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 123.126.815-87
CNPJ: 11.344.038/0001-06


Harry Reis
Coord. de Apoio Operacional
HUGO

Assinatura do Gestor de Contrato

Nome: HARRY DE OLIVEIRA REIS
Cargo: COORDENADOR DO APOIO OPERACIONAL
CPF: 947.025.941-68
CNPJ: 11.344.038/0001-06


Ian Cunha
Superintendente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Assinatura do Profissional Habilitado

Nome: IAN DOS ANJOS CUNHA
Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 515.644.835-68
RNP: 0511213212



Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº
	Empregador JLAVIN LOCACOES COMERCIO E MANUTENCAO EIRELI	CNPJ 22.381.390/0001-20	
	Endereço Avenida ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 34, LOJA 12 EDIF SERVICENTER, ITAIGARA, SALVADOR, BA,		

Empregado LIDIANY APARECIDA DA CONCEICAO LEITE	Beneficiários
Residência Rua LUZIANIA, 1, QD 181 LT 12, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO, - CEP: 74710-400	

Data de nascimento 22/02/1993	Local do nascimento GOIANIA - GO	País de nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai ANTONIO PEREIRA LEITE Mãe ELIDIA MARIA DE JESUS LEITE			
Cédula de identidade 5884871	Data de emissão 26/09/2008	Órgão/UF emissor SSP/GO	Título Eleitoral 061489621007
CTPS 2957453	Série 0030	Data de expedição da CTPS	UF CTPS GO
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Feminino
Deficiência Não		Telefone Residencial	Telefone Celular 62-996382202
Cargo COORDENADOR MANUTENCAO			Função
			C.B.O. 142705

Data de Admissão 02/12/2019	Salário R\$ 5.500,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de intervalo das 12:00 as 14:00
---------------------------------------	--------------------------------	-------------------	--	---

FGTS	Opção em 02/12/2019	Conta vinculada no banco	Data de Retificação
------	-------------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 140.01346.31-8	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. de agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/06/2020 R\$ 8.500,00 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Em 28/09/2020	Retornou em 01/10/2020	Data de saída:	
		Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

LIDIANY APARECIDA DA CONCEICAO LEITE

OBSERVAÇÕES

JULIAN ESTEBAN LAVIN
GUTIERREZ:21249340829

Assinado de forma digital por JULIAN ESTEBAN LAVIN
GUTIERREZ:21249340829
Dados: 2021.01.06 10:22:01 -03'00'



Autenticidade nº: 21026323
CAR nº: 1020210002259 Página: 012
www.creago.org.br/autenticacao





Autenticidade n.º: 21026324
 CAT n.º: 1020210002259 Página: 013
 www.crea.org.br/autenticacao



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALVADOR / BA
 Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Oficial Interina

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **54524** LIVRO : 0 Pag: 0 em **03/08/2021**
 e registrado nesta data sob o n. **46116** ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **9999 027 557187**

Averbação Nº: 109

Apresentante.....: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**

Valor Base.....: **R\$ 378,40**

Natureza do Título.....: **ATA DE ELEIÇÃO**

Emolumentos	R\$	182,77
Taxa Fiscalização	R\$	129,79
FECOM	R\$	49,95
Def. Pública	R\$	4,84
PGE	R\$	7,27
FMMPBA		3,78
TOTAL GERAL.....:	R\$	378,40

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ata Notarial ou de Registro 1565.AB049062-3 LQDBX50VX0 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
--	--

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE PARA MANDATO 2021/2023, DATADA DE 19/07/2021.

Salvador, 06 de Agosto de 2021.

SHIRLYANE MIRANDA DE SOUZA RODRIGUES

OFICIAL SUBSTITUTA

Shirlyane Miranda de Souza Rodrigues
 Oficial Substituta

06/08/2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46116-109



Autenticidade n.º: 21026325
CAT n.º: 1020210002259 Página: 014
www.crea.org.br/autenticacao


EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam todos convocados a comparecerem à Reunião Ordinária do Conselho de Administração, que será realizada na sede do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP nº 41.810-012, Salvador/BA, às 11h do dia 19 de julho de 2021, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição dos membros da Diretoria Executiva;
- 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Fica, de logo, tal convocação aposta no átrio do Instituto, bem como expedidas notificações a todos os membros.

Salvador/BA, 13 de julho de 2021.



Ramon Nascimento Santos
 Presidente do Conselho de Administração



José Carlos Soares

06/08/2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46116-105

INTS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Autenticidade n.º: 21026326
CAT n.º: 1020210002259 Página: 015
www.creago.org.br/autenticacao

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
19 DE JULHO DE 2021**

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada na sede do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, localizada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, sala 806, Edf. TK Tower, Pituba, CEP nº 41.810-012, Salvador/BA, inscrito sob o CNPJ nº 11.344.038/0001-06, às 11:00 (onze horas) do décimo nono dia do mês de julho de 2021. Estando presentes mais de dois terços dos membros do Conselho de Administração.

O Sr. Ramon Nascimento Santos, Presidente do Conselho de Administração, iniciou a reunião e, ato contínuo convidou o Sr. Rodrigo Soares Brandão para secretariar os trabalhos.

Formada assim a Mesa, o Sr. Ramon Nascimento Santos, Presidente do Conselho de Administração, encerrou o Livro de Presenças e declarou aberta a Reunião às 11:07 (onze horas e sete minutos), na sede da Entidade, esclarecendo que a presente convocação tem como objetivos:

- 1) Eleição dos membros da Diretoria Executiva;
- 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES:

Aberta a reunião, tomou a palavra o Presidente, o Sr. Ramon Nascimento Santos, que solicitou a leitura do aviso de convocação com ênfase nas matérias que constituem a Ordem do dia. O Sr. Presidente iniciou a apresentação lendo a ata de reunião extraordinária realizada no último dia 01/07/2021, na qual foi decidida a realização da presente reunião ordinária, com o fim de antecipar as eleições marcadas para o dia 23/09/2021, para que sejam imediatamente eleitos os novos membros da Diretoria Executiva, bem assim dos Conselhos de Administração e Fiscal, como forma de preencher todos os órgãos que compõe a estrutura do INTS.

Dando continuidade à pauta da presente sessão, especialmente quanto à nomeação dos novos membros da Diretoria Executiva do INTS, foi colocada a matéria em discussão e posterior votação, tendo sido verificadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos:

INTS

Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

INTSBrasil | www.ints.org.br
Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011
Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600

06/08/2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46116-109



Autenticidade n.º: 21026327
CAT n.º: 1020210002259 Página: 016
www.crea.org.br/autenticacao

1) Eleger e nomear o Sr. José Jorge Uripia, inscrito sob o CPF n.º. 123.126.815-87 e RG n.º 91631742, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº 154, Edf. Port Saint Vicent, Apt 803, Itaigara, Salvador/BA, residente e domiciliado na Rua para ocupar a **Presidência da Diretoria Executiva do INTS**; o Sr. Sr. Armando Siqueira Aguiar, inscrito sob o CPF n.º. 180.067.362-00 e RG n.º 0957154879, residente e domiciliado na Rua Ivon Cury, nº 04 Pituaçu, CEP: 41.740-440, Salvador/BA para ocupar a **Vice-presidência da Diretoria Executiva do INTS**; e o Sr. Ramon Nascimento Santos, inscrito sob o CPF n.º. 925.278.095-53 e RG n.º 0548533032, expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Eng. Rubens Pires Ferreira, nº 297, Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-340 para ocupar a **Tesouraria da Diretoria Executiva do INTS**.

Os membros eleitos assumem automaticamente seus postos e obrigações inerentes as funções da Diretoria Executiva que lhes foram atribuídas e exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitida sua recondução por iguais períodos, nos termos do artigo 37 do Estatuto do INTS.

2) Quanto aos membros do Conselho de Administração, foi esclarecido pelo Sr. Ramon Nascimento Santos que a presente eleição se refere apenas aos membros cujo mandato tinha como termo final o dia 22/09/2021. Feito esses esclarecimentos, foi iniciada a fase de discussão e, após por unanimidade de votos, com fulcro no artigo 33, parágrafo primeiro do Estatuto do INTS, foi decidida a renovação dos mandatos dos seguintes membros do Conselho de Administração por mais 04 anos: Maxelle Martins Teixeira, brasileira, biomédica, inscrita sob o CPF n.º 060.011.726-09, RG 0636416151, registrada no Conselho de Biomedicina sob o nº 4571, residente à Rua Bicuíba, nº 1390, Cond. Terrazzo da Bahia, Apt. 202, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.680-050; Ivan Alexandre dos Santos Filho, brasileiro, fonoaudiólogo, inscrito sob o CPF n.º 834.043.335-00 e RG n.º 08868939-50, residente e domiciliado R. Campinas de Brotas, nº 399, Bloco D, Apartamento 14, Brotas, CEP: 40.275-160, Salvador/BA; e Jucyara Karvele de Melo Farias, brasileira, inscrito sob o CPF n.º 061.505.814-03 e RG n.º 002.495.676 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, nº 467, Edf. Costa Mar, Ap. 041, Costa Azul, Salvador/BA, CEP: 41.760-200.

3) Dando continuidade ao processo eleitoral foram eleitos o Sr. Guilherme Muniz Carletto, inscrito sob o CPF n.º 013.450.195-05 e RG n.º 0944640303, residente e domiciliado na Rua Dr. João Garcez Fróes, nº 170, Edf. Jardim Atlântica, apartamento 401, Jardim Apipema, Salvador/BA, com mandato de 02 anos; a Sra. Milena da Silveira Leite Matias, brasileira, psicóloga, inscrita sob o CPF n.º 813.118.505-20 e RG n.º 1118620860, residente e domiciliado na Rua das Angélicas, 121, Edf.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

INTSBrasil | www.ints.org.br
Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Endereço: Avenida Professor Megalhães Neto, 855, 8º Andar
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41840-011
Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600

Juri Brung

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

U 6 / 0 8 / 2 0 2 1

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
4 6 1 1 6 - 1 0 9

INTS

1º Ofício
Sociedade Substituta



Varandas do Nascente, Ap. 401, Pituba, CEP 41.810-060, Salvador/BA, com mandato de 02 anos; e a Sra. Livia Leite Machado, brasileira, fisioterapeuta, inscrita sob o CPF nº 027.741.655-80 e RG nº 0905607104, residente e domiciliada à Rua Rômulo Galvão, nº 258, Narandiba, CEP: 41.194-030, Salvador/BA, com mandato de 02 anos.

4) Os Conselheiros eleitos assumem automaticamente seus postos e obrigações inerentes as funções do Conselho de Administração que lhes foram atribuídas e exercerão mandato nos moldes acima descritos.

5) Diante da eleição do Sr. Ramon Nascimento Santos para exercer o cargo de Tesoureiro da Diretoria Executiva do INTS, foi colocado em discussão acerca dos membros do Conselho de Administração que exercerão a presidência e vice-presidência. Após considerações de todos os presentes, a Sra. Fabíola Tosta Seixas e o Sr. Ivan Alexandre dos Santos Filho foram eleitos para os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração do INTS, respectivamente.

6) Ato contínuo, foi colocada em pauta a votação os novos membros do Conselho Fiscal, de modo que foram eleitos, a Sra. Marliana Ramos Costa Marques, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 597.745.335-34 e RG nº 05.675.706-90, residente e domiciliada na Rua Lima Borges, nº 225, Ed. Cote D'Azur, Patamares, CEP 41.681-005, Salvador/BA, na condição de Conselheira titular e Presidente do Conselho Fiscal; o Sr. José Antônio Inácio Castelo Branco, português, gestor de empresas, inscrito no CPF sob o nº 228.496.608.09, portador do RG nº 23.015.206-68, residente e domiciliada à Rua Wanderley Pinho, nº 367, Mansão Aristides Novis Filho, Apartamento 401, Itaigara, CEP: 41815-270, Salvador/BA, na condição de Conselheiro titular; a Sra. Viviane Santana Santos Menezes, brasileira, relações públicas, inscrita sob o CPF nº 008.013.445-90 e RG nº 0799150002, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira, nº 967, Condomínio Bosque das Mangueiras, apartamento 406-A, Jardim das Margaridas, CEP 41.502-200, Salvador/BA, na condição de Conselheira suplente; o Sr. Rafael Gustavo Santos Ortega, brasileiro, RG. 07273989-46 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 835659145-72, residente e domiciliado na Rua Av. Sete de Setembro, 2155, Apt. 501, Vitória, Salvador/BA, na condição de Conselheiro suplente; o Sr. Kléberson Barbosa Rios, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 030.594.735-44, portador do RG nº 973136537, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 652, Centro, CEP 44.695-000, Capim Grosso/BA, na condição de Conselheiro suplente; e o Sr. Gustavo Ramos, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 269.640.218-33, portador do RG nº 07573409,

Handwritten signatures and initials on the right margin.

INTS

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INTSBrazil | www.ints.org.br
Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011
Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600

Handwritten signature: Turi Cruz

Autenticidade n.º: 21026328
CAT n.º: 1020210002259 Página: 017
www.crea.org.br/autenticacao



06/08/2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46116-109

INTS



residente e domiciliado na Rua João Bião de Cerqueira, n.º 306, Apt. 901, Pituba, CEP 41.830-580, Salvador/BA.

Os Conselheiros eleitos assumem automaticamente seus postos e obrigações inerentes as funções do Conselho Fiscal que lhes foram atribuídas e exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitida sua recondução por iguais períodos, nos termos do artigo 46 do Estatuto do INTS.

Diante das deliberações tomadas nessa oportunidade, o Conselho de Administração do INTS passou a ter a seguinte formação, qual seja:

DIRETORIA EXECUTIVA:

- Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF n.º 123.126.815-87 e RG n.º 91631742, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosana de Oliveira, n.º 154, Itaigara, CEP: 41.815-215, Salvador/BA, na condição de Presidente da Diretoria Executiva do INTS. Mandato até 19/07/2023;
- Sr. Armando Siqueira Aguiar, inscrito sob o CPF n.º 180.067.362-00 e RG n.º 0957154879, residente e domiciliado na Rua Ivon Cury, n.º 04, Pituaçu, CEP: 41.740-440, Salvador/BA, na condição Vice-Presidente da Diretoria Executiva do INTS. Mandato até 19/07/2023;
- Sr. Ramon Nascimento Santos, inscrito sob o CPF n.º 925.278.095-53 e RG n.º 0548533032, expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Eng. Rubens Pires Ferreira, n.º 297, Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-340, na condição de Tesoureiro da Diretoria Executiva do INTS. Mandato até 19/07/2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Sra. Fabíola Tosta Seixas, brasileira, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o número 785.573.645-04, residente e domiciliada na Avenida Praia de Copacabana, Quadra 8, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP 42707-210, na condição de Presidente do Conselho de Administração. Mandato até 10/01/2023.
- Sr. Ivan Alexandre dos Santos Filho, brasileiro, fonoaudiólogo, inscrito sob o CPF n.º 834.043.335-00 e RG n.º 08868939-50, residente e domiciliado Rua Campinas de Brotas, n.º 399, Bloco D, Brotas, CEP: 40.275-160, Salvador/BA, na condição de Vice-presidente do Conselho de Administração do INTS. Mandato até 19/07/2025.

INTS

Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

INTSBrazil | www.ints.org.br
Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011
Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600

Autenticidade n.º: 21026329
CAR n.º: 1020210002259 Página: 018
www.creago.org.br/autenticacao



06/08/2021
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46116-109



Autenticidade n.º: 21026330
CAT n.º: 1020210002259 Página: 019
www.crea.org.br/autenticacao



- Sr. **Marcelo Nunes de Abreu**, brasileiro, designer gráfico, inscrito sob o CPF n.º 869.248.285-87, residente e domiciliado na Rua Dom Thomaz Murphy, n.º 01, Village Terramar, Praia do Flamengo, CEP: 41603-220, Salvador/BA, na condição de membro do Conselho de Administração do INTS. Mandato até 10/01/2023.
- Sra. **Maxelle Martins Teixeira**, brasileira, biomédica, inscrita sob o CPF n.º 060.011.726-09, RG 0636416151, registrada no Conselho de Biomedicina sob o n.º 4571, residente à Rua Bicuíba, n.º 1390, Cond. Terrazzo da Bahia, Patamares, CEP: 41.680-050, Salvador/BA. na condição de membro do Conselho de Administração do INTS. Mandato até 19/07/2025.
- Sra. **Jucyara Karyele de Melo Farias**, brasileira, inscrito sob o CPF n.º 061.505.814-03 e RG n.º 002.495.676 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, n.º 467, Edf. Costa Mar, Ap. 041, Costa Azul, Salvador/BA, CEP: 41.760-200, na condição de membro do Conselho de Administração do INTS. Mandato até 19/07/2025.
- Sra. **Milena da Silveira Leite Matias**, brasileira, psicóloga, inscrita sob o CPF n.º 813.118.505-20 e RG n.º 1118620860, residente e domiciliado na Rua das Angélicas, 121, Edf. Varandas do Nascente, Ap. 401, Pituba, CEP 41.810-060, Salvador/BA. na condição de membro do Conselho de Administração do INTS. Mandato até 19/07/2023;
- Sr. **Guilherme Muniz Carletto**, inscrito sob o CPF n.º 013.450.195-05 e RG n.º 0944640303, residente e domiciliado na Rua Dr. João Garcez Fróes, n.º 170, Edf. Jardim Atlântica, Jardim Apipema, CEP: 40.170-040, Salvador/BA, na condição de membro do Conselho de Administração do INTS. Mandato até 19/07/2023;
- Sra. **Livia Leite Machado**, brasileira, fisioterapeuta, inscrita sob o CPF n.º 027.741.655-80 e RG n.º 0905607104, residente e domiciliada à Rua Rômulo Galvão, n.º 258, Narandiba, CEP: 41.194-030, Salvador/BA. Mandato até 19/07/2023;
- Sr. **Juri da Luz Cruz**, brasileiro, inscrito sob o CPF n.º 024.368.235-29 e RG n.º 1140188712, expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Aymore Moreira, n.º 38, Ed Caramuru, CD Trobogy, BI-38 B, Trobogy, Salvador, Bahia, CEP 41.745-028, na condição de membro do Conselho de Administração do INTS. Mandato até 04/03/2023.

CONSELHO FISCAL:

- Sra. **Mariana Ramos Costa Marques**, brasileira, casada, inscrita sob o CPF n.º 597.745.335-34 e RG n.º 05.675.706-90, residente e domiciliada na Rua Lima Borges, n.º 225, Ed. Cote D'Azur,



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
INTSBrasil | www.ints.org.br
Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9358

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011
Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600

[Handwritten signatures and initials]



06/08/2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46116-109



Autenticidade n.º: 21026331
CAR n.º: 1020210002259 Página: 020
www.crea.org.br/autenticacao



Patamares, CEP 41.681-005, Salvador/BA, na condição de Conselheira titular e Presidente do Conselho Fiscal. Mandato até 19/07/2023.

- Sr. José Antônio Inácio Castelo Branco, português, gestor de empresas, inscrito no CPF sob o nº 228.496.608.09, portador do RG n.º 23.015.206-68, residente e domiciliada à Rua Wanderley Pinho, n.º 367, Mansão Aristides Novis Filho, Apartamento 401, Itaipara, CEP: 41815-270, Salvador/BA, na condição de Conselheiro suplente. Mandato até 19/07/2023;
- Sr. Gustavo Ramos, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 269.640.218-33, portador do RG nº 07573409, residente e domiciliado na Rua João Bião de Cerqueira, n.º 306, Apt. 901, Pituba, CEP 41.830-580, Salvador/BA, na condição de Conselheiro titular. Mandato até 19/07/2023.
- Sra. Viviane Santana Santos Menezes, brasileira, relações públicas, inscrita sob o CPF nº 008.013.445-90 e RG nº 0799150002, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira, n.º 967, Condomínio Bosque das Mangueiras, apartamento 406-A, Jardim das Margaridas, CEP 41.502-200, Salvador/BA, na condição de Conselheira suplente. Mandato até 19/07/2023;
- Sr. Rafael Gustavo Santos Ortega, brasileiro, RG. 07273989-46 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 835659145-72, residente e domiciliado na Rua Av. Sete de Setembro, 2155, Apt. 501, Vitória, Salvador/BA, na condição de Conselheiro suplente. Mandato até 19/07/2023.
- Sr. Kléberson Barbosa Rios, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 030.594.735-44, portador do RG nº 973136537, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 652, Centro, CEP 44.695-000, Capim Grosso/BA, na condição de Conselheiro suplente. Mandato até 19/07/2023.

Após as aprovações e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu as boas-vindas aos conselheiros eleitos, desejando boa sorte a todos nos seus novos *múnus*.

Após as deliberações supra, o Sr. Ramon Nascimento Santos passou a palavra para quem mais quisesse se manifestar e, na ausência de manifestações e nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando assim a lavratura da presente Ata.

Para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, eu, Rodrigo Soares Brandão, secretário AD HOC desta Reunião, lavrei e assino juntamente com o Presidente e todos os demais presentes a ata desta Reunião.

[Handwritten signatures and initials]



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INTSBrasil | www.ints.org.br
Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.810-011
Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600

José Inácio



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020210002271

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ** RNP: **0504976745** Registro: **39925/D-BA**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrotecnica**

Nº ART: **1020210167168**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **02/08/2021** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI -.. Registro CREA-GO: 31380**.....

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS**

CPF/CNPJ: **11.344.038/0018-46**

Rua Damasio

Marques.....

Número: **15**.....

Bairro: **Centro**.....

CEP: **75503-170**

Quadra: **SN**..... Lote: **SN**..... Complemento:

Cidade: **Itumbiara**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(64...)**34048290...

Contrato: **425/2020**..

Celebrado em: **29/06/2020**

Valor R\$: **227.045,72**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Praça Sebastiao Xavier**.....

Número: **66**.....

Bairro: **Centro**.....

CEP: **75503-230**.....

Quadra: **0**..... Lote: **1**..... Complemento:

Cidade: **Itumbiara**.....-GO

Data de Inicio: **29/06/2020**

Previsão término: **31/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **-18.416634,-49.2184992**

Finalidade: **Saúde**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.....

CPF/CNPJ: **02.529.964/0008-23**

E-Mail:

Fone: **(64...)** 34048290..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA , 4,00 HORAS POR SEMANA; 2 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR , 4,00 HORAS POR SEMANA; 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS/ELETRONICOS , 4,00 HORAS POR SEMANA; 4 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO P/FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS , 4,00 HORAS POR SEMANA; 5 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA , 4,00 HORAS POR SEMANA;**

Observações

Serviços de engenharia clínica e manutenção predial do Hospital Regional de Itumbiara (Hospital de campanha), com gerenciamento de manutenção de um parque de 525 equipamentos médico-hospitalares e manutenção predial, Área total da edificação: 9.612,38 m². O hospital atualmente possui as seguintes características de internação: 50 leitos críticos (UTI covid), 70 leitos de enfermaria, totalizando 120 leitos;

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **29/06/2020 até 30/09/2021**.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA;**
- 2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;**
- 3) OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS NO PERÍODO DE 29/06/2020 A 30/09/2021. A EMPRESA POSSUI REGISTRO NO CREA-GO, A PARTIR DE 08/03/2021;**
- 4) EXCLUIR: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS, CONTROLE E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO E CONSUMO DE GASES MEDICINAIS, MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR CONDICIONADO.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21026469 a 21026474, o atestado contendo <6> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020210002271

Data: 08/10/2021 Hora: 17:21:00

Código de Controle: NJTUQVH



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (FRACTAL)**, CNPJ nº 22.381.390/0001-20, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP 40280-000, a qual tem o Administrador o Engº Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF 212.493.408-29, registrado como responsável técnico no CREA-BA sob o nº 39925, e a responsável técnica a Engenheira civil Juliana Borges Ferreira, CPF 008.745.041-04, registro crea 1019467380D-GO, executaram no **Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos)**, Itumbiara-GO, conforme contratos de gestão nº 018/2020 e 05/2021 - SES, firmado com o Estado do Goiás, da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, Centro, Itumbiara, Goiás, CEP 75.503-170, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- **Número do Contrato:** Contrato nº 425/2020 e nº 610/2021 e seus aditivos.
- **Local de realização:** Praça, R. Sebastião Xavier, 66 - Centro, Itumbiara - GO, 75513-540
- **Período de contratual:** 29 de junho de 2020 a 01 de novembro de 2021.
- **Período executado:** 29 de junho de 2020 a 30 de setembro de 2021.
- **Objeto do contrato:** Prestação de serviços técnicos de engenharia hospitalar, na área de engenharia clínica com o fornecimento de peças, envolvendo manutenção preventiva, corretiva, calibrações, validações e segurança elétrica do Parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares e para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, bem como para a realização de serviços nos sistemas, equipamentos, instalações prediais e para funcionamento das ações desenvolvidas, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).

Gestão dos recursos tecnológicos – execução de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares, além de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura predial.



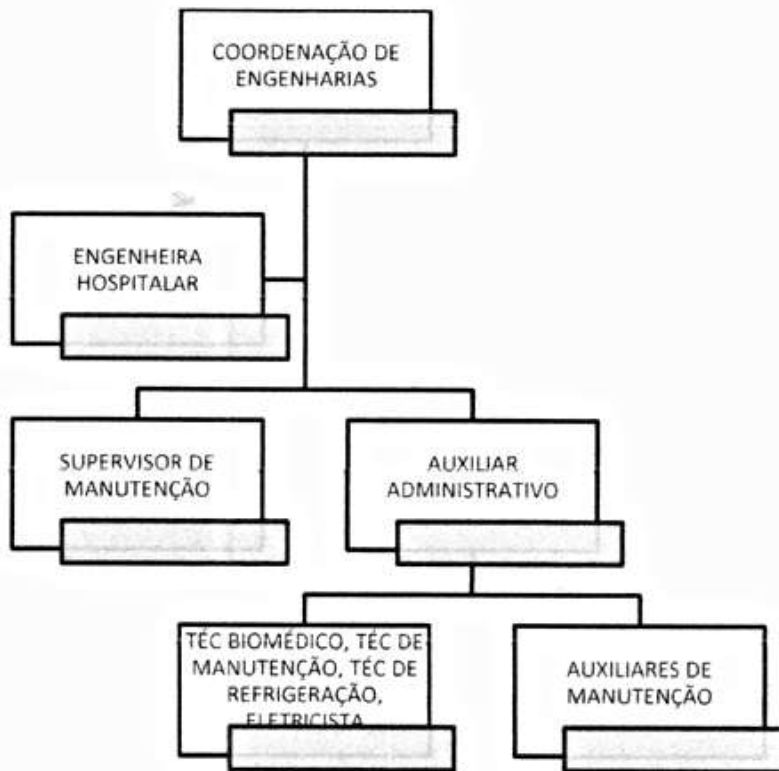


Abaixo, descrição qualitativa e quantitativa dos equipamentos/estrutura:

- Área total da edificação: 9.612,38 m²
- Característica/quantidade de Leitos:

TIPO DE LEITO	QUANTIDADE
UTI	30
INTERNAÇÃO	170
SALA CIRÚRGICA	05

EQUIPE – HOSPITAL DE CAMPANHA DE ITUMBIARA (SÃO MARCOS)



Especialidades em infraestrutura predial:

- Eng. Orçamentista de peças, materiais e serviços especializados de Manutenção Predial e Engenheira Clínica;
- Engenharia de Manutenção predial com as seguintes características:
 - Gerenciamento de contratos de serviços de terceiros, como: Grupo Gerador de energia elétrica;





- Readequação estrutural, elétrica e de refrigeração, para instalação de um Tomógrafo Computadorizado;
- Instalação elétrica predial;
- Reformas de leitos, salas administrativas, banheiros, parques, enfermarias, farmácias, estoque, refeitório;
- Serviço de Instalação de impermeabilização;
- Adequação estrutural da Central de Materiais Esterilizados de acordo com a norma vigente;
- Manutenção em Central de Água tratada por osmose;
- Operação e manutenção de caldeiras;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas;
- Manutenção corretiva e preventiva da rede pluvial;
- Manutenção corretiva e preventiva do telhado do hospital;
- Manutenção em estrutura de concreto;
- Reforma predial interna e de fachadas;
- Análise de projetos de readequação estrutural;
- Serviço de instalação de hidro sanitária;
- Controle e Gerenciamento no fornecimento e consumo de gases medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Nitrogênio);
- Treinamentos de NR-10, NR-32, NR-35, NR-18, NR-33 e 5S;
- Manutenção da rede canalizada de gás dos gases medicinais;
- Manutenção de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar;
- Elaboração de as built de acordo com readequação estrutural de leitos de enfermarias e UTI;
- Ampliação de setores administrativos com uso de gesso acartonado, dry-wall e divisórias;
- Manutenção em mobílias como: mesas, cadeiras, armários e prateleiras;
- Readequação estrutural da Central de Resíduos Sólidos, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Hospitalares.
- Serviço no sistema de combate a incêndio.

Autenticidade n.º: 21026471
CAR n.º: 102021000271 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao





Segue abaixo a descrição e quantidade de equipamentos que compõe o parque tecnológico do Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos), Itumbiara-GO.

O Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos) é composto por 411 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica e Predial.

Descrição/marca do equipamento	Soma de Quantidade
APARELHO DE RAIO-X	
MÓVEL	1
PHILIPS	1
AR CONDICIONADO	142
AGRATTO	3
CARRIER	1
COMFEE	1
CONFEEÉ	1
ELGIN	93
PHILCO	1
SAMSUNG	1
SPRINGER	40
SPRINGER CARRIER	1
ASPIRADOR CIRÚRGICO	4
NEVONI	4
BEBEDOURO	11
SOFT STAR	11
BOMBA D"AGUA	3
GRUNDFOS	1
WEG	2
CAMA ELETRÔNICA	123
LINET	75
MEDWORLD	31
OKIMAT	2

Autenticidade n.º: 21026472
CAR n.º: 1020210003271 Página: 004
www.crea-go.org.br/autenticacao





OKIN	4
RC MOVEIS	11
CAMA MANUAL	6
NAO CONSTA	5
TESKARO	1
CAMA UTI	43
GM HOSPITALAR	3
LINET	30
MEDWORLD	10
CARDIOVERSOR	3
MINDRAY	3
CARRO DE EMERGÊNCIA	3
GDH	3
DEFIBRILADOR	3
MINDRAY	3
ELETROCARDIOGRAFO	2
BIONET	2
GERADOR	1
WEG	1
MONITOR	
MULTIPARAMETRO	31
DIXTAL	2
PHILIPS	24
PROLIFE	5
RESERVATORIO INFERIOR	1
NAO CONSTA	1
RESERVATORIO SUPERIOR	1
NAO CONSTA	1
ULTRASSOM	1
PHILIPS	1
VENTILADOR PULMONAR	32
SIARE	32
Total Geral	411

Handwritten signature and initials



Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Goiás, 05 de outubro de 2021

Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral / INTS
Hospital de Campanha de
Itumbiara

Assinatura do Representante

Nome: Ricardo Bricidio de Souza

Cargo: Diretor Geral

CPF: 567.824.895-20

Autenticidade n.º: 21026474
CAR n.º: 1020210002271 Página: 006
www.crea.org.br/autenticacao



Assinatura do Presidente do INTS

Nome: José Jorge Urpia

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

CNPJ: 11.344.038/0001-06

INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Ian Cunha
Superintendente

INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Assinatura do Profissional Habilitado

Nome: Ian dos Anjos Cunha

Cargo: Engenheiro Eletricista

CPF: 515.644.835-68

CREA: 90469

RNP: 0511213212



FRACTAL

Soluções em Engenharia Hospitalar

FRACTAL ENGENHARIA HOSPITALAR

A Fractal Engenharia Hospitalar é uma empresa que atua em **estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS)** prestando serviços especializados na área de Engenharia Clínica, Manutenção Predial, Projetos Arquitetônico e complementares, Consultoria e Locação de equipamentos.

Além da matriz em Salvador/BA, contamos com filiais em Goiânia/GO, São Paulo/SP e Região Metropolitana Florianópolis/SC.

Atuamos em todo território Nacional!





ENGENHARIA CLÍNICA

Áreas de atuações da engenharia clínica:

- ◆ Gestão de tecnologias;
- ◆ Segurança e gerenciamento de riscos;
- ◆ Treinamentos;
- ◆ Aplicação de novas tecnologias;
- ◆ Desenvolvimento e pesquisa;
- ◆ Gestão de qualidade;
- ◆ Infra estrutura predial;
- ◆ Lógica e informação;
- ◆ Normativas, regulamentações e padronização.



Como os serviços de engenharia clínica podem aperfeiçoar os atendimentos médicos?

- ◆ Oferecendo segurança ao paciente e da equipe assistencial no manuseio dos equipamentos;
- ◆ Apoio e gestão aos prestadores de serviços clínicos;
- ◆ Inovação do parque tecnológico e serviços;
- ◆ Auxílio diante dos órgãos fiscalizadores;
- ◆ Estudos CAPEX e OPEX;
- ◆ Aumento do ROI (Retorno sobre o investimento), direcionado aos equipamentos médicos;
- ◆ Gestão de contratos e avaliação das tecnologias de saúde.

Principais funções da engenharia clínica:

- ◆ Desenvolver, implementar e acompanhar um programa de gerenciamento de equipamentos;
- ◆ Receber, aceitar e instalar novos equipamentos;
- ◆ Gerenciar acessórios e peças;
- ◆ Avaliações de qualidade e economia;
- ◆ Planejamento para novas aquisições de tecnologias;
- ◆ Programar, executar, analisar e supervisionar intervenções técnicas;
- ◆ Gerenciamento de Riscos;
- ◆ Programas de controle a qualidade;
- ◆ Treinamentos;
- ◆ Monitorar e analisar falhas e eventos adversos (Anvisa);
- ◆ Gerenciamento de Custos;
- ◆ Obsolescência tecnológica;



ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL HOSPITALAR

O edifício hospitalar é considerado uma edificação complexa graças a diversidades de instalações e equipamentos contidos em sua infraestrutura, visto que, toda esta “máquina” precisar funcionar com todas suas engrenagens em plena qualidade ofertando disponibilidade e uso imediato ao funcionamento para fornecer o atendimento médico as unidades de saúde.

Para que façamos bom uso da edificação durante os atendimentos a saúde é necessário manutenção contínua e inovações.

Para isso a Fractal engenharia conta com um time de engenharia civil e arquitetura com **especialização em engenharia hospitalar e arquitetura hospitalar** para fornecer a sua unidade a **melhor longevidade da vida útil** da sua edificação e a garantia de adequações e reformas **bem planejadas** de acordo com a necessidade do cliente e as normas vigentes.

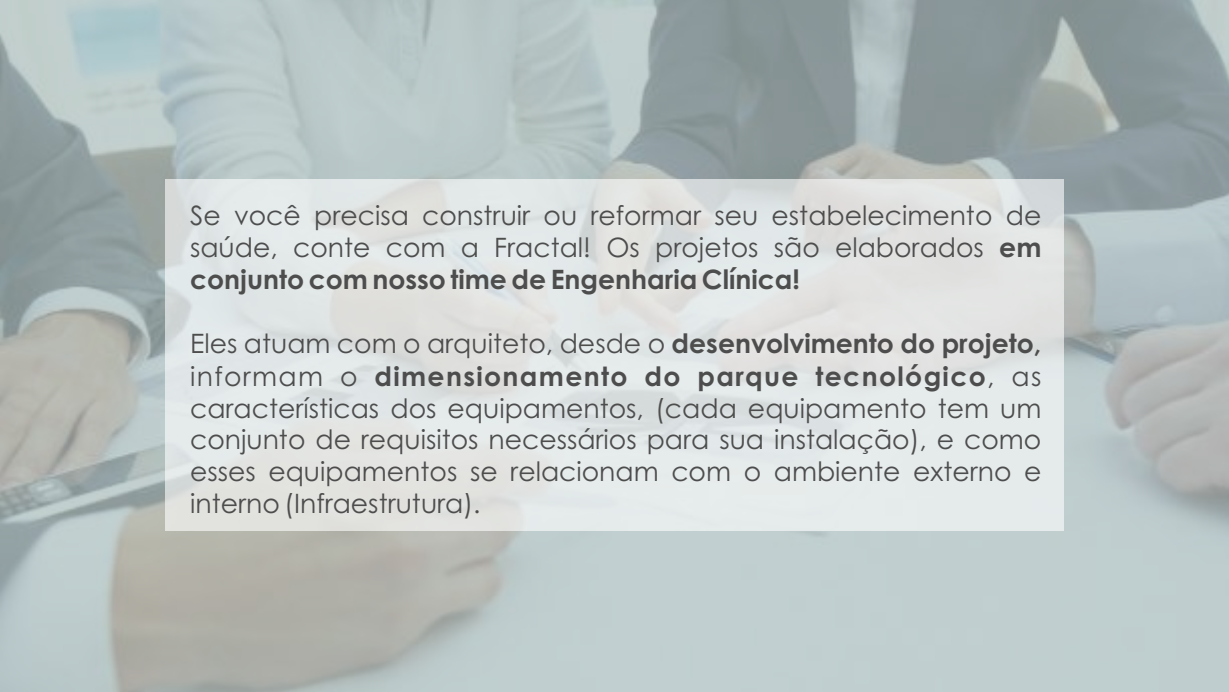
Manutenção predial nada mais é que, manter os sistemas existentes deixando os com **100% de disponibilidade** e confiabilidade para uso de todos que necessitam daquela edificação, desde o assistencial, operacional e toda as tecnologias ali contidas.



PROJETOS ARQUITETÔNICOS

A arquitetura hospitalar produz efeito direto entre os pacientes, profissionais da saúde e demais pessoas que vivenciam o dia-a-dia dentro da instituição de saúde. É considerada uma área específica na arquitetura, na qual é necessário que os profissionais tenham conhecimentos e competências direcionadas para este segmento.

Os Projetos hospitalares devem atender requisitos de expansibilidade (que prevê crescimento em etapas), flexibilidade (com modulação e padronização), racionalização (de energias e de insumos), humanização, climatização, entre outros, além de seguir diversas normativas, como as exigidas pela ANVISA.



Se você precisa construir ou reformar seu estabelecimento de saúde, conte com a Fractal! Os projetos são elaborados **em conjunto com nosso time de Engenharia Clínica!**

Eles atuam com o arquiteto, desde o **desenvolvimento do projeto**, informam o **dimensionamento do parque tecnológico**, as características dos equipamentos, (cada equipamento tem um conjunto de requisitos necessários para sua instalação), e como esses equipamentos se relacionam com o ambiente externo e interno (Infraestrutura).



CONSULTORIA

A Fractal fornece o serviço de consultoria para a implantação de engenharia clínica e hospitalar para a sua unidade de saúde já em funcionamento ou em construção.

A equipagem da sua unidade hospitalar precisa ser tratada como um projeto. Os equipamentos hospitalares podem chegar a representar 50% do custo total do empreendimento. A falta de planejamento para equipagem hospitalar pode levar a risco a sustentabilidade do seu negócio. Portanto se faz necessário o planejamento contendo o dimensionamento acerca do investimento, planejamento das aquisições e cronogramas pré estabelecidos.



LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Qual a vantagem de locar equipamentos médicos hospitalares?

- ◆ Rápida implementação.
- ◆ Rápida reposição de peças e acessórios.
- ◆ Suporte técnico contínuo e reposição imediata.
- ◆ Evitar as interdições e interrupções nos serviços.
- ◆ Permite ainda destinação do capital da empresa para outros investimentos.

Alguns dos equipamentos disponíveis para locação:

- ◆ Aparelhos de Anestesia
- ◆ Berço Aquecido
- ◆ Bisturis Eletrônicos
- ◆ Cardioversores
- ◆ Eletrocardiógrafos
- ◆ Fototerapias
- ◆ Incubadoras de Transporte
- ◆ Monitores Multiparamétricos
- ◆ Ventilador de Transporte
- ◆ Ventilador Beira Leito
- ◆ Aspirador cirúrgico
- ◆ Bipaps
- ◆ Cardiotocógrafos
- ◆ Desfibrilador
- ◆ Focos cirúrgicos portáteis
- ◆ Incubadoras
- ◆ Oxímetros de pulso
- ◆ Ultrassom portátil

CLIENTES FRACTAL

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

SÃO PAULO

- HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARAPIRANGA - SÃO PAULO - SP
- HOSPITAL INTEGRADO DE SANTO AMARO - HISA - SÃO PAULO - SP
- UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR - SÃO PAULO - SP:

REGIÃO SACA 42 UNIDADES:

AMA/UBS PARQUE DOROTÉIA
UBS CIDADE JULIA
UBS JARDIM APURÁ
UBS JARDIM LARANJEIRAS
UBS JARDIM NOVO PANTANAL
UBS MATA VIRGEM
UBS VILA GUACURI
UBS/AMA VILA MISSIONÁRIA
CAPS AD II
CAPS II CIDADE ADEMAR
CAPS II IJ CIDADE ADEMAR
CEO HUMBERTO NASTARI
CER III CIDADE ADEMAR
HOSPITAL DIA CIDADE ADEMAR

SRT CIDADE ADEMAR
SRT CIDADE ADEMAR II
UBS JARDIM SELMA
UBS MAR PAULISTA
UBS VILA APARECIDA
UPA PEDREIRA
AMA ESP. VILA CONSTÂNCIA
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
SRT SANTO AMARO III
UBS INTEGRAL MIRIAM II
UBS JARDIM NITERÓI
UBS JARDIM SÃO CARLOS
UBS JARDIM SÃO JORGE
UBS VILA CONSTÂNCIA

UBS VILA IMPÉRIO II
UBS/AMA JARDIM MIRIAM
UBS/AMA VILA IMPÉRIO
UBS/AMA VILA JOANIZA
SRT SANTO AMARO
SRT SANTO AMARO II
UBS CAMPO GRANDE
UBS UMUARAMA
UBS VILA ARRIETE
URSI CIDADE ADEMAR
UBS CHÁCARA SANTO ANTÔNIO
UBS JARDIM AEROPORTO
UBS SANTO AMARO
UPA SANTO AMARO

- UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUZANO - SUZANO - SP:

14 UNIDADES:

CAF
UBSF VILA AMORIM
UBSF ANTONIO M. CARVALHO
USF SUZANÓPOLIS
SAMU
UBSF JARDIM EUROPA
UBSF JD SÃO JOSÉ

UBSF EDUARDO NAKAMURA
JD. REVISTA
UBSF VER. GREGÓRIO BONIFÁCIO
UBSF MARIA JOSÉ (IKEDA)
UBSF JARDIM BRASIL
USF JARDIM DO LAGO
UBSF RECANTO SÃO JOSÉ



CLIENTES FRACTAL

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

BAHIA

- HOSPITAL ESPANHOL - SALVADOR - BA
- UPA DE FEIRA DE SANTANA - FEIRA DE SANTANA-BA
- HOSPITAL MANOEL VICTORINO - SALVADOR - BA
- CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - SALVADOR-BA

CEARÁ

- UPA JUREMA - CAUCAIA- CE
- UPA CENTRO - CAUCAIA - CE
- HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA - CAUCAIA - CE
- HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA- CAUCAIA - CE

IBDAH - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

- UPA SÃO MARCOS - SALVADOR - BA

FUNDAÇÃO ABC

- REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - DIADEMA - SP

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

- PSA DO CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI - SÃO PAULO - SP
- HOSPITAL VILA PENTEADO (UTI e PSA) - SÃO PAULO - SP
- HOSPITAL MIRANDÓPOLIS - MIRANDÓPOLIS - SP

IBGC - INTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA

- HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - SÃO LUIZ DE MONTES BELOS - GO
- HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ -DR. SANDINO DE AMORIM - JARAGUÁ - GO
- POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO OESTE - SÃO LUIZ DE MONTES BELOS - GO



CLIENTES FRACTAL

SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA

- HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS - FLORIANÓPOLIS - SC
- MATERNIDADE CARMELA DUTRA - FLORIANÓPOLIS - SC
- CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO - FLORIANÓPOLIS - SC
- HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO - FLORIANÓPOLIS - SC
- HOSPITAL NEREU RAMOS - FLORIANÓPOLIS - SC
- EFOS - ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE - SÃO JOSÉ - SC
- EDIFÍCIO HALLEY- (Sede SES) - FLORIANÓPOLIS - SC
- MACRO REGIONAL FLORIANOPOLIS - FLORIANÓPOLIS - SC
- ANEXO I – SES -FLORIANÓPOLIS - SC
- LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL - FLORIANÓPOLIS - SC
- REDE FRIOS (ARMAZÉM VACINAS) - SÃO JOSÉ - SC
- HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ - SC
- INSTITUTO DE CARDIOLOGIA- SÃO JOSÉ - SC
- HOSPITAL SANTA TEREZA - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - SC
- INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - SÃO JOSÉ - SC
- MACRO REGIONAL SES - ITAJAI - SC
- SUPERVISÃO REGIONAL DE SAÚDE - RIO DO SUL - SC
- MACRO REGIONAL SES - BLUMENAU - SC
- HOSPITAL DOUTOR WALDOMIRO COLAUTTI - IBIRAMA - SC
- SUPERVISÃO REGIONAL DE SAÚDE - TUBARÃO - SC
- MACRO REGIONAL - JOAÇABA - SC
- MACRO REGIONAL - CHAPECÓ - SC
- SUPERVISÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

IPCEP - INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

- HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - RIO DE JANEIRO - RJ
- UPA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ



CLIENTES FRACTAL

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

- HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI - CAMPINAS – SP
- HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI - AMOREIRAS E SEDE ADMINISTRATIVA- CAMPINAS - SP
- COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE - CAMPINAS – SP
- PRONTO ATENDIMENTO SÉRGIO AROUCA (CAMPO GRANDE) - CAMPINAS – SP
- PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOSÉ - CAMPINAS -SP
- PRONTO ATENDIMENTO MAURO MARCONDES (CARLOS LOURENÇO) - CAMPINAS - SP
- PA ANCHIETA METROPOLITANA - CAMPINAS - SP
- SAMU CENTRAL - CAMPINAS – SP
- SAMU TAQUARAL - CAMPINAS -SP

CLIENTES JÁ ATENDIDOS

- HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – GOIÂNIA -GO
- HOSPITAL ESTADUAL SÃO MARCOS – ITUMBIARA - GO
- HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – HDT – GOIÂNIA - GO
- HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUMBIARA – GOIÂNIA - GO
- HOSPITAL DA CRIANÇA – FEIRA DE SANTANA - BA
- HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA – BERTIOGA - SP





HOSPITAL MUNICIPAL INTEGRADO
SANTO AMARO - SP



SACA – UBS CHÁCARA SANTO ANTÔNIO



SACA – UBS VILA MISSIONÁRIA



SUZANO – USF JARDIM EUROPA



SUZANO – USF VILA AMORIM



ANEXO 1 - SC



MACRO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS - SC



EDIFÍCIO HALLEY - SC



MACRO REGIONAL DE ITAJAÍ - SC



MACRO REGIONAL DE TUBARÃO - SC



LACEN - SC



HOSPITAL ESPANHOL - SALVADOR



HMV - HOSPITAL MANOEL VICTORINO



HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ - GO



CEPARH - CENTRO DE PESQUISAS E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA



UPAFSA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FEIRA DE SANTANA



HOSPITAL REGIONAL SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO



POLICLÍNICA SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO



HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - RIO DE JANEIRO - RJ



UPA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ



UPA CAMPO GRANDE - SP



HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO
GADELHA DA ROCHA - CE



UPA CENTRO - CAUCAIA - CE



BASE SAMU JOÃO JORGE



HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA - CE



UPA JUREMA - JUREMA - CE



COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE - SP



HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI - SP



PRONTO ATENDIMENTO VILA PADRE ANCHIETA - SP



UNIDADE AMOREIRAS - SP



UPA CARLOS LOURENÇO - SP



UPA SÃO JOSÉ - SP



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - SC



NEREU RAMOS - SC



HOSPITAL DE URGÊNCIAS HUGO - GO



HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ - SC



HOSPITAL DR. WALDOMIRO COLAUTTI - SC



HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA
SÃO MARCOS - GO



MATERNIDADE CARMELA DUTRA - SC



CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO - SC



HOSPITAL SANTA TEREZA - SC



CELSO RAMOS - SC



HOSPITAL JOANA DE GUSMÃO - SC



INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - SC



FRACTAL

Soluções em Engenharia Hospitalar

www.fractalba.com.br

comercial@fractalba.com.br

Tel: (71)3402-0076 / 9 81044437

CNPJ: 22.381.390/0001-20

PROPOSTA DE PREÇO

AO
IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

PROCESSO SELETIVO Nº 019/2024

Prezado (s) Senhor (es),

A Fractal Engenharia Hospitalar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.381.390/0001-20, por intermédio do seu representante legal Julian Esteban Lavin Gutierrez, inscrito no Registro Geral de nº W568989, e Cadastro de Pessoa Física nº 21249340829, tem a satisfação de apresentar proposta de preços de acordo com o PROCESSO SELETIVO Nº 019/2024, que tem como objeto a **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).**

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
C.N.P.J nº: 22.381.390/0001-20
Inscrição Municipal: 527.143/001-84
Rua/Av: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Bairro Itaipara
Cidade: Salvador, Estado: Bahia, CEP: 41825-000
Telefone: (71) 98104-4437/ (71) 3402-0076

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ, CÓDIGO - 341
AGÊNCIA: 1599-0
CONTA CORRENTE: 37411-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para a execução dos serviços e fornecimento de materiais para a realização dos serviços	R\$52.771,05	R\$633.252,55

- Valor total mensal: **R\$52.771,05** (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).
- Valor total anual: **R\$633.252,55** (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor apresentado nesta proposta refere-se exclusivamente ao fornecimento dos serviços descritos. O fornecimento de peças e componentes necessários não está incluído no preço ofertado e será cobrado separadamente, conforme a necessidade.

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.



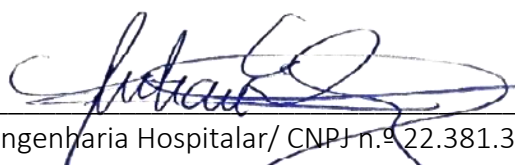
O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Salvador – BA, 15 de agosto de 2024

JULIAN
ESTEBAN
LAVIN
GUTIERREZ:2
1249340829

Assinado de forma
digital por JULIAN
ESTEBAN LAVIN
GUTIERREZ:21249
340829
Dados: 2024.08.15
16:58:23 -03'00'



Fractal Engenharia Hospitalar/ CNPJ n.º 22.381.390/0001-20

Julian Esteban Lavin Gutierrez

Diretor Geral

RG n.º W568989/ CPF n.º 21249340829

e-mail: diretoria@fractalba.com.br



PROPOSTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA PROGRAMADA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO (PMOC).

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

REF.: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), visando atender às demandas relativas as responsabilidades da instituição junto ao Parceiro Público.

Prezados Senhores:

Propomos por meio desta, aplicação do PLANO DE MANUTENÇÃO (OPERAÇÃO E CONTROLE) PREVENTIVA e CORRETIVA PROGRAMADA (PMOC) - Requisição de oferta RFP 019/2024 para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

FORNECEDOR

Y H M DOS SANTOS – ECOSPLIT REFRIGERAÇÃO

CNPJ/MF: 27.934.992/0001-80

RUA COSTA PINTO, 325

CEP: 73.805-010

FORMOSA – GO

Fone: 61 998225322

E-mail: ecosplitfsa@gmail.com

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA: 377-8, C/C: 56102-9

1).... CUSTO MENSAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PROGRAMADA:

Englobam, todas as despesas com pessoal, equipamento de trabalho, encargos sociais, impostos, relativas à conservação das instalações do hospital de maneira geral, como elétrica, hidráulica, pluvial e redes de esgoto, hidro sanitárias e de água potável, paredes, calçadas e pavimentações (internas e externas), revestimentos e pisos, forros, elevações e rebaixamentos (de pisos e forros), corrimões, suportes e guarda-corpos, reparos de pinturas, serralheria e marcenaria, bem como a montagem e desmontagem de divisórias e mobiliários não hospitalares, manutenção e auxílio na movimentação de mobiliários, além das atividades implícitas como necessárias à conservação e funcionamento do hospital e sua estrutura.

2).... PREÇO:

Considerando que a contratação não possuirá vínculo trabalhista e exclusivo com a IMED.

Pelos serviços a serem prestados, objetos da presente proposta, fica no valor de **R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)** mensais, a serem pagos por depósito ou transferência a ECOSPLIT.

Itens equivalentes:

1	Folha de Pagamento	R\$ 23.000,00
2	Impostos	R\$ 10.000,00
3	Contator	R\$ 1.000,00
4	EPIS Segurança Legal	R\$ 2.000,00
5	Despesas divergentes empresa	R\$ 4.000,00
6	Material para manutenção corretiva	R\$ 5.000,00
7	alimentação	R\$ 4.300,00
8	Aluguel de contêiner e sistema	R\$ 1.500,00
9	material de expediente	R\$ 4.000,00
10	treinamentos	R\$ 1.500,00

5)... PRAZO DA PROPOSTA:

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Y H M DOS SANTOS
- ECOSPLIT
REFRIGERACAO:279
34992000180

Assinado de forma digital por Y
H M DOS SANTOS - ECOSPLIT
REFRIGERACAO:2793499200018
0
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20991

Formosa-GO, 15 de agosto de 2024.

YAGO HENRIQUE MALCHER DOS SANTOS
CNPJ: 27.934.992/0001-80

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02

Filial (para faturamento): Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, Trindade - GO, CEP.: 75390-334 CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47

(ii) Contratada:

Nome: Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda

CNPJ/MF nº 11.667.642/0001-65

Endereço: Alameda Rio Negro, 1030, Sala 206, Alphaville Industrial, Barueri - São Paulo, CEP.: 06.454-000

B) OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva E Corretiva), incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.

D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01.12.2024

E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para a CONTRATANTE:

- Luciana Fernandes

-E-mail: financeiro@imed.org.br ou luciana.souza@imed.org.br

-Telefone: (11) 3141-1128

2) Para a CONTRATADA:

- Nome: Ricardo Castilho

- E-mail: rcastilho@flexmundi.com

- Telefone: (11) 97118-9300

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial; e

(c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019– SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Serviços”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.



1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.



2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;
- b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;
- c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;
- d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;
- e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;
- f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;
- h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;
- k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;
- l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e
- n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e
- c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E do QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da **filial da CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o **IMED** tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.



5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J: 11.667.642/0001-65

BANCO: 274 – TEDDY OPEN BANK

AGÊNCIA: 0001

C.C: 8120870-4

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8 - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.12**, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.13. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.

5.14. – Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer



documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;
- II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a

CONTRATADA poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie;
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias; e



- d) por conveniência, pela **CONTRATADA**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 90 (noventa) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. - Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. - A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou



b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou

c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 ("Lei de Anticorrupção

Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.



12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 19 de novembro de 2024.



CONTRATADA: FLEXMONDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

**ANDRE
FONSECA LEME**

Assinado de forma digital
por ANDRE FONSECA LEME
Dados: 2024.11.19 20:02:06
-03'00'

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
C.P.F:

2) _____
Nome:
C.P.F.:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)**, visando atender às demandas relativas as responsabilidades da instituição junto ao Parceiro Público.

1.1. A empresa deverá desenvolver os elementos necessários para a adequada prestação do serviço que ora se pretende contratar.

1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da proponente vencedora e o IMED e, também, com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2029 – SES/GO).

2.2. Sabe-se que o serviço de manutenção predial em um ambiente hospitalar é de extrema importância, e sua falta ou má execução impacta diretamente na

segurança dos pacientes, colaboradores e demais pessoais que transitam em suas dependências, ocasionando efeitos indesejáveis na operação.

Desta forma, consideramos que toda a rotina de conservação da edificação do hospital e de suas instalações é fundamental para que se garanta funcionalidade dos diversos sistemas prediais no âmbito de uma unidade de saúde, resultando em qualidade, conservação, durabilidade e funcionalidade da infraestrutura.

Além disso, rotinas de manutenção são constantes na unidade, sendo necessário que se tenha equipes de prontidão para soluções de problemas e melhorias de estrutura.

Neste sentido, faz-se necessária à de empresa para a cessão de mão de obra necessária para a realização de manutenções prediais de caráter corretivo e/ou preventivo que se fizerem necessárias na Unidade de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A Manutenção Predial tem como finalidade principal garantir o perfeito funcionamento e estado de conservação das instalações prediais, mediante a execução de reparos, trocas, reposições, consertos, inspeções, vistorias, limpezas, testes, regulagens, reapertos, recolocações, fixações, pinturas, repinturas, entre outras ações e serviços. O Serviço de Manutenção Predial será realizado de acordo com as Ordens de Serviços – OS (Manutenção Corretiva) e conforme Plano de Manutenção Predial (Manutenção Preventiva).

Consiste em infraestrutura todos os elementos das edificações, equipamentos e sistemas: instalações hidrossanitárias, água potável, água pluvial, grelhas, canaletas e redes de esgoto; instalações hidrossanitárias e elétricas das caixas e reservatórios; instalações elétricas, de infraestrutura e de cabeamento estruturado, telefonia, lógica e CFTV; instalações elétricas para iluminação; infraestrutura de sistemas de combate a incêndio; portas, esquadrias, fechaduras e vidraçarias; coberturas, telhamento, calhas, ralos e descidas de águas pluviais; revestimentos de

forros, pisos, pisos elevados, paredes, calçadas e pavimentações externas; postes e mastros; rampas, escadas, guarda-corpos, corrimões e suporte metálicos; portões, cancelas, catracas, cercas, muros e isolamentos; marquises; estacionamentos, vias, pavimentos, paver, calçadas e acessos; e todos os demais componentes construtivos da edificação, incluindo trabalhos de alvenaria, estruturas de concreto armado e estrutura metálica, reparos de pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, vidraçaria, aplicação de forro, montagem, desmontagem e reparos de mobiliários, montagem, desmontagem e reparos em divisórias, operação de equipamentos, e outros trabalhos implícitos e necessários à conservação e ao perfeito e completo funcionamento de toda a infraestrutura, edificações e sistemas.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da proponente vencedora e o IMED e, também, com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

É importante que os funcionários disponibilizados apresentem comprovada aptidão e capacidade técnica na realização de Manutenção Predial corretiva e preventiva.

Os funcionários da empresa contratada atuarão sobre a orientação e gerenciamento do Engenheiro Responsável Técnico dos quadros da CONTRATANTE.

A responsabilidade pelos serviços ficará a cargo do Engenheiro RT da CONTRATANTE.

3.1. Cessão de mão de obra qualificada e disponibilização de EPI e uniformes para seus funcionários de maneira a permitir que eles prestem um serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva da infraestrutura predial do edifício do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A execução das atividades deverá ser realizada mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo a realização de rotina de manutenção preventiva e corretiva de uma edificação hospitalar.



Ficará a cargo da CONTRATADA disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs), e os uniformes adequados à realização dos serviços de manutenção predial, incluindo EPIs para a manutenção de sistemas elétricos.

A CONTRATADA deverá preparar uma lista de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, e esta lista deverá ser entregue juntamente com a proposta de valores. A aquisição desses equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável por todos os treinamentos necessários para execução dos serviços, tais como treinamentos específicos para operação de equipamentos, atendimento às normas regulamentadoras, execução de serviços especiais etc. As despesas relativas aos treinamentos, deslocamentos etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O proponente deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços congêneres aos do objeto desta RFP, de pelo menos 1 (um) ano, através de atestado de capacidade técnica.

- **OBJETO DO FORNECIMENTO:**

Fornecimento de Mão de Obra especializada, necessárias para a realização dos serviços de Manutenção Predial (corretiva e preventiva) nas dependências do HETRIN, com área aproximada de 3.100 m² em utilização.

Dentro da rotina de manutenção deverá ser realizada a manutenção preventiva e corretiva relativas à conservação das instalações do hospital de maneira geral, como elétrica, hidráulica, pluvial e redes de esgoto, hidro sanitárias e de água potável, paredes, calçadas e pavimentações (internas e externas), revestimentos e pisos, forros, elevações e rebaixamentos (de pisos e forros), corrimões, suportes e guarda-corpos, reparos de pinturas, serralheria e marcenaria, bem como a montagem e

desmontagem de divisórias e mobiliários não hospitalares, manutenção e auxílio na movimentação de mobiliários, além das atividades implícitas como necessárias à conservação e funcionamento do hospital e sua estrutura.

As equipes deverão estar munidas de uniforme, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços citados acima, tais como inversores, serra mármore, furadeiras, parafusadeiras e demais ferramentas que se façam necessárias para a rotina de trabalho.

- **EQUIPE DE TRABALHO**

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade mínima de profissionais e container para a guarda de ferramentas e equipamentos, conforme quadro abaixo:

QUADRO – EQUIPE DE TRABALHO A SER FORNECIDA	
01(um)	Profissional técnico com nível médio e curso específico em serviço de elétrica (preferencialmente em eletrotécnica), sob demanda com NR 10, NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.
01 (um)	Profissional técnico com nível médio para manutenção predial (pedreiro e pintura) com NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.
02 (dois)	Profissional técnico com nível médio para assumir as funções de ajudante/servente de manutenção predial dedicação com NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.

- **SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA MÃO DE OBRA CONTRATADA:**

Consistem na rotina de manutenção preventiva e corretiva da edificação e de suas instalações hidráulicas e elétricas.

O Engenheiro RT da CONTRATANTE será o responsável pela distribuição das tarefas aos contratados.

3.3. INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO A SER MANTIDA:

A seguir apresentamos as áreas físicas da Unidade Hospitalar:

- Área Construída: 3.100 m² aproximadamente;
- Área de Internação:
 - Enfermaria 1: 6 quartos com banheiros;
 - Enfermaria 2: 6 quartos com banheiros;
 - Postos de Enfermagem: 2;
 - Berçário: 1;
 - Sala de Vacina: 1;
 - Área de Prescrição: 1.
- Centro Cirúrgico:
 - 2 Salas de Cirurgias;
 - 1 Recuperação Pós Anestésica;
 - 1 Central de Material Estéril;
 - Vestiários (masc./fem.).
- Pronto Socorro:
 - 1 Sala Vermelha;
 - 1 Recepção / banheiro (masc. / fem.);
 - 1 Sala de Classificação de Risco;
 - 3 Consultórios;
 - 1 Sala de ECG;

- 1 Sala de Hidratação / Inala Terapia;
- 2 Salas de Observação;
- 1 Sala de Medicação;
- 1 Sala de Regulação;
- Banheiros (masc./fem.)
- Farmácia:
 - Central de Abastecimento Farmacêutico;
 - Farmácia Central.
- Nutrição/Cozinha:
 - Refeitório;
 - Área Operacional (cozinha, cocção etc);
- Ambulatório e SADT:
 - Recepção com pé direito 6,2 metros;
 - Consultório: 3 Salas;
 - Ouvidoria: 1 Sala;
 - Pequenos Procedimento/gesso: 2
 - Raio-X: 1 Sala;
 - Tomografia e comando: 1 Sala;
 - RPA tomografia: 1 Sala;
 - Banheiros (masc./fem.)
- Laboratório:
 - Sala de Recepção: 1 Sala;
 - Sala Operacional: 2 Salas.
- Área Administrativa:



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Salas de Apoio;
- Auditório;
- Banheiros (masc./fem.)
- Áreas de Apoio:
 - Almoxarifado;
 - T.I.;
 - SESMT;
 - Financeiro;
 - Recursos Humanos;
 - Núcleo de resíduos.
- Demais áreas:
 - Confortos;
 - Área da Lavanderia;
 - Banheiros;
 - Central de resíduos;
 - Guarita;
 - Casa de maquinas e Lajes Técnicas;
 - Circulação (Corredores);
 - DML;
 - Depósito de Resíduos;
 - Necrotério;
 - Area de estacionamento e áreas comuns;
 - Faturamento.

- **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá prever um limite mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de materiais, peças, equipamentos, (miscelâneas), serviços e etc, onde o Engenheiro RT da contratante fará o controle de valores das aquisições, quantidades a ser adquirido, estoque de contingência e relatório de aplicação pela contratada.

- **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E FERRAMENTAS**

A Proponente CONTRATADA deverá fornecer todos as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços conforme tabela abaixo:

Ferramentas e Equipamentos Necessários ao Serviço (mínimo):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Marreta 3 kg	pc
2	Colher de Pedreiro	pc
3	Régua de Pedreiro 2 m	pc
4	Mangueira de Nível - 20 m	pc
5	Alicate de Bico	pc
6	Alicate de corte	pc
7	Pistola de cola	pc
8	Passa fio com alma de aço	pc
9	Kit Broca – Aço rápido e vídia	pc
10	Kit Serra copo	pc
11	Bolsa de Couro para Ferramentas Pedreiro	pc

25

12	Broca Longa Sds Plus 30mm X 600mm Para Concreto Ctpohr	pc
13	Alicate de Pressão	pc
14	Serra Mármore Fixa	pc
15	Serrote	pc
16	Jogo de Bits 43 peças	pc
17	Torno Fixo	pc
18	Escada extensível 7 metros	pc
19	Jogo de chave Philips	pc
20	Jogo de chave Alen	pc
21	Jogo de Chave Estrela de 6/7 a 16/17 - 6 peças	pc
22	Ferro de soldar	pc
23	Furadeira Leve c/ Martelete	pc
24	Jogo de Chave Canhão 3 a 14 MM 12 Peças Gedore	pc
25	Jogo de Chave Fixa 6-22mm com 8 Peças - GEDORE RED-R05125008	pc
26	Plaina	pc
27	Serra Circular	pc
28	Jogo Soquete Estriado 18 peças	pc
29	Lixadeira Orbital	pc
30	Extensor Telescópica	pc
31	Carrinho de Mão	pc
32	Kint Pinte	pc
33	Corda Poliéster	pc



34	Nível de Alumínio Anodizado	pc
35	Masseira Plástica	pc
36	Pincel Médio	pc
37	Desentupidor Tufão	pc
38	Rolo para metal e madeira	pc
39	Chave Grifo	pc
40	Chave Ajustável	pc
41	Desempenadora	pc
42	Talhadeira	pc
43	Peneira para areia	pc
44	Enxada	pc
45	Pá Quadrada	pc
46	Inversor de Solda	pc
47	Espátula	pc
48	Prumo	pc
49	Esquadro de Carpinteiro	pc
50	Lápis de Carpinteiro	pc
51	Ponteira	pc
52	Escada de 8 Degraus Alumínio	pc
53	Extensão 3 Tomadas	pc
54	Trena	pc
55	Furadeira	pc
56	Estilete	pc
57	Alicate Universal	pc

58	Jogo de Chaves de Fenda	pc
59	Furadeira	pc
60	Arco Serra	pc
61	Nível de Plástico	pc
62	Trena de Bolso	pc
63	Martelo	pc
64	Kit de Ferramenta	pc
65	Chave de Fenda	pc
66	Chave Philips	pc
67	Jogo de Chaves de Fenda e Cruzada	pc
68	Bolsa para ferramentas / Maleta para ferramentas	pc
69	Multímetro Digital	pc
70	Voltímetro	pc
71	Jogo de Alicates	pc
72	Alicate Universal	pc

- FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EPIS E EPCS**

A Proponente CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI's e EPC's necessários à execução dos serviços, conforme Tabela abaixo.

Uniformes, EPIs e EPC's - Equipamentos Necessários ao Serviço (mínimo):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
------	-----------	---------

1	Bota de Segurança	pc
2	Luva Eletricista até 2,5kV	pc
3	Uniforme Operacional	pc
4	Uniforme Eletricista c/Proteção Anti-Chama	pc
5	Capacete Eletricista	pc
6	Luva de Raspa	pc
7	Cinturão de Segurança com Talabarte Duplo em Y	pc
8	Cone de Sinalização	pc
9	Japona de Frio Operacional	pc
10	Japona de Frio Eletricista	pc
11	Protetor Auricular	pc
12	Óculos de Segurança Incolor	pc
13	Luva de Nylon Látex	pc
14	Luva de Poliéster Algodão	pc
15	Óculos de Segurança	pc
16	Máscara para proteção facial N-95	pc
17	Óculo Sky Fume	pc

18	Fita Zebrada	rolo
----	--------------	------

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O IMED deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento de ajuste.

4.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no respectivo contrato de prestação de serviço.

4.3. A fiscalização indicada ao item 4.1 retro não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IMED ou de seus agentes e prepostos.

Para executar seu direito de fiscalizar, o CONTRATANTE pode:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Respeitar as determinações do Responsável Técnico Engenheiro dos quadros da CONTRATANTE, que conforme definido na Lei Nº 6.496/77, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional:

- Garantir a disponibilidade de mão de obra em horário fora do expediente, em regime de plantões de sobreaviso, para a correção de situações ou eventos adversos que possam ocasionar prejuízos diretos na operação da unidade de saúde, não tendo a contratante a necessidade de pagar horas extras geradas nesses eventuais procedimentos.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas.

A mão de obra da empresa CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as normas de segurança e higiene e demais normas pertinentes, seguindo as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HETRIN, no caso que for necessário bloquear/indisponibilizar áreas assistências.

A empresa CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

A empresa CONTRATADA deverá:

- Possuir ou providenciar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os uniformes para seus colaboradores, os meios de transporte, alimentação e demais benefícios que seu colaborador tiver direito, de acordo com a convenção de trabalho da categoria;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- Facilitar por todos os meios a seu alcance, a ampla ação de Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- Instruir seus colaboradores sobre as condições de segurança para realização das atividades;
- Determinar que seus colaboradores participem dos treinamentos de biossegurança disponibilizado pela CONTRATANTE para todos os profissionais que realizar atividades no hospital;
- Fornecer mão de obra qualificada subordinada a gestão da CONTRATANTE, que será responsável por delegar atividades e definir prioridades.

A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE através do gestor do contrato, qualquer substituição/desligamento de funcionário, sendo necessária a aprovação da contratante na contratação de novo profissional.

Toda documentação comprobatória da qualificação técnica do profissional deverá ser previamente aprovada pelo gestor do contrato.

Para os serviços elétricos é necessário que o profissional apresente curso comprovado por diploma de eletricista instalador (eletrotécnica) e mantenedor predial.

Uma vez identificado colaboradores com insubordinação, imperícia nas atividades, negligência ou falta de competência a função proposta, ele será apontado formalmente a CONTRATADA, que deverá proceder com o afastamento e substituição dele no quadro de colaboradores.

A mão de obra da CONTRATADA deverá seguir as Diretrizes e Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria Nº 3.214 de 08.06.78 do Ministério do Trabalho, entre outras Normas relacionadas a realização de serviços de manutenção predial no âmbito hospitalar (RDCs, Portarias etc.), a saber:

- NR-4: Serviço especializado em segurança e medicina do trabalho;
- NR-5: Comissão interna de prevenção de acidentes;
- NR-6: Equipamento de proteção individual;
- NR-7: Programa de controle médico de saúde operacional;
- NR-8: Edificações;
- NR-9: PPRA – Programa de prevenção dos riscos ambientais;
- NR-10: Instalações e serviços em eletricidade;
- NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR-12: Máquinas e equipamentos;
- NR-13: Caldeiras e vasos de pressão;
- NR-23: Proteção contra incêndios;
- NR-24: Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR-32: Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- NR-33: Segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado;
- NR-35: Trabalho em Altura;
- RDC-50: Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;

- Resolução – RE Nº 9: Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

Além das obrigações contratualmente assumidas, o CONTRATANTE obriga-se a:

- Gerenciar a execução deste contrato, através de seu Engenheiro RT;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado, buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA na execução do Contrato;
- Realizar a completa gestão dos serviços a serem prestados na unidade, coordenando a equipe de trabalho, gerenciando produtividade e indicadores de qualidade.

É estritamente proibida a transferência de colaboradores da CONTRATADA, integrantes do quadro de manutenção, para atividades incompatíveis ao objeto do contrato.

O descumprimento das obrigações dispostas no contrato de prestação de serviços, poderá ensejar na aplicação das penalidades nele previstas.

6. Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)

A CONTRATANTE avaliará o serviço prestado pela CONTRATADA através de indicadores SLA e aplicará descontos quando ocorrer o não atingimento da performance. O somatório das notas e a faixa de desconto ocorrerá conforme o quadro abaixo, sendo o desconto realizado no valor total faturado, mensalmente:

PONTUAÇÃO ATINGIDA	DESCONTO GLOBAL
de 09 a 10	0%



de 07 a 08	5%
de 05 a 06	10%
abaixo de 05	15%

A avaliação será realizada por representante da CONTRATANTE que aplicará as seguintes notas por item: “SATISFATÓRIO”, nota 1; “PARCIAL”, nota 0,5; “NÃO CONFORME”, nota 0.

Mensalmente, caso ocorra o não atingimento dos SLAs, a CONTRATADA deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório/Avaliação Mensal dos SLAs, Plano de Ação para correção dos indicadores não cumpridos, conforme quadro abaixo:

PERFORMANCE			
DESCRIÇÃO	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO (CONFORME/PARCIAL/NÃO CONFORME)	NOTA	OBSERVAÇÃO
QUANTO AO PESSOAL			
Os colaboradores estão corretamente uniformizados, portam crachás de identificação visível sendo sua apresentação pessoal adequada.			



Há assiduidade dos colaboradores.			
QUANTO A DOCUMENTAÇÃO			
O Plano Anual de Manutenção aprovado é de conhecimento dos funcionários.			
Os check lists periódicos estão sendo entregues.			
As OS's estão devidamente preenchidas.			
QUANTO AO TREINAMENTO			
Os colaboradores estão com os treinamentos das NR'S vigentes.			
Existe Cronograma de Educação Continuada e este está sendo cumprido.			
Os colaboradores estão corretamente capacitados quanto a função desempenhada.			
QUANTO A OPERAÇÃO			

Os equipamentos e ferramentas mínimas estão conformes.			
Os Chamados de manutenção estão sendo atendidos no prazo previsto.			
PERFORMANCE FINAL			

7. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/08/2027

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço global mensal

10. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

Barueri, 06 de agosto de 2024

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

AO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 019/2024** para a **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A – DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ:	11.667.642/0001-65
Inscrição Estadual:	623.152.007.115
Endereço:	Alameda Rio Negro, 1030 – Sala 206 Bairro: Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville CEP: 06.454-000
Telefone:	(11) 97118-9300
E-mail:	rcastilho@flexmundi.com
Contato:	Ricardo Castilho
Dados Bancários:	Banco: 274 – Teddy Open Bank Ag.: 0001 – CC: 8120870-4



B – PROPOSTA DE PREÇOS

Escopo	Preço Mensal
Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada e para a Execução dos Serviços e de materiais.	R\$ 48.850,00 mensais. (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais mensais)

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Flexmundi prevê um limite mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de materiais, peças, equipamentos, (miscelâneas), serviços e etc, onde o Engenheiro RT da contratante fará o controle de valores das aquisições, quantidades a ser adquirido, estoque de contingência e relatório de aplicação pela contratada.

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.



Ricardo Castilho
Diretor

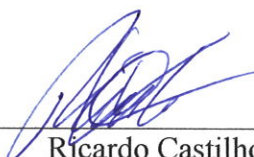
Uniformes, EPI'S E EPC'S Necessários ao Serviço

Todos os EPCs, EPIs e uniformes serão fornecidos de acordo com as obrigações legais, assim como todos os treinamentos de segurança e das NRs relativas aos serviços a serem executados.

A Flexmundi Declara:

- ter ciência de que a CONTRATANTE exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a CONTRATADA não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.
- ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização deles.
- Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela Flexmundi suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no RFD e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos; salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- que cumpre com a exigência de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2006 e do art. 40, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Aliações de Bens Públicos.

Barueri, 06 de agosto de 2024



Ricardo Castilho
Diretor

Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.667.642/0001-65

Alameda Rio Negro, 1030 – Sala 206 – Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville - Barueri – SP – CEP: 06454-000

ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA

PROPOSTA TÉCNICA

Barueri, 06 de agosto de 2024

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

AO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Técnica para atender à Requisição de Oferta **RFP 019/2024** para a **Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços e Materiais**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A – DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ:	11.667.642/0001-65
Inscrição Estadual:	623.152.007.115
Endereço:	Alameda Rio Negro, 1030 – Sala 206 Bairro: Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville CEP: 06.454-000
Telefone:	(11) 97118-9300
E-mail:	rcastilho@flexmundi.com
Contato:	Ricardo Castilho
Dados Bancários:	Banco: 274 – Teddy Open Bank - Ag.: 0001 – CC: 8120870-4

B – DESCRIÇÃO ATIVIDADES

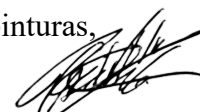
Escopo:

Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Mão de Obra Especializada Para a Execução dos Serviços.

A Manutenção Predial tem como finalidade principal garantir o perfeito funcionamento e estado de conservação das instalações prediais, mediante a execução de reparos, trocas, reposições, consertos, inspeções, vistorias, limpezas, testes, regulagens, reaperto, recolocações, fixações, pinturas,

Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.667.642/0001-65

Alameda Rio Negro, 1030 – Sala 206 – Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville - Barueri – SP – CEP: 06454-000



repinturas, entre outras ações e serviços. O Serviço de Manutenção Predial será realizado de acordo com as Ordens de Serviços – OS (Manutenção Corretiva) e conforme Plano de Manutenção Predial (Manutenção Preventiva).

Consiste em infraestrutura todos os elementos das edificações, equipamentos e sistemas: instalações hidros sanitárias, água potável, água pluvial, grelhas, canaletas e redes de esgoto; instalações hidros sanitárias e elétricas das caixas e reservatórios; instalações elétricas, de infraestrutura e de cabeamento estruturado, telefonia, lógica e CFTV; instalações elétricas para iluminação; infraestrutura de sistemas de combate a incêndio; portas, esquadrias, fechaduras e vidraçarias; coberturas, telhamento, calhas, ralos e descidas de águas pluviais; revestimentos de forros, pisos, pisos elevados, paredes, calçadas e pavimentações externas; postes e mastros; rampas, escadas, guarda-corpos, corrimões e suporte metálicos; portões, cancelas, catracas, cercas, muros e isolamentos; marquises; estacionamentos, vias, pavimentos, paver, calçadas e acessos; e todos os demais componentes construtivos da edificação, incluindo trabalhos de alvenaria, estruturas de concreto armado e estrutura metálica, reparos de pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, vidraçaria, aplicação de forro, montagem, desmontagem e reparos de mobiliários, montagem, desmontagem e reparos em divisórias, operação de equipamentos, e outros trabalhos implícitos e necessários à conservação e ao perfeito e completo funcionamento de toda a infraestrutura, edificações e sistemas.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Flexmundi e o IMED nem mesmo com a Administração Pública, vedando qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Os funcionários disponibilizados pela Flexmundi têm comprovada aptidão e capacidade técnica na realização de Manutenção Predial corretiva e preventiva, assim como atuarão sobre a orientação e gerenciamento do Engenheiro Responsável Técnico dos quadros do IMED.

A responsabilidade pelos serviços ficará a cargo do Engenheiro RT do IMED.

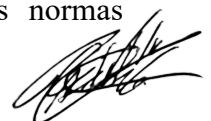
Cessão de mão de obra qualificada e disponibilização de EPI e uniformes para seus funcionários de maneira a permitir que eles prestem um serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva da infraestrutura predial do edifício do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A execução das atividades deverá ser realizadas mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo a realização de rotina de manutenção preventiva e corretiva de uma edificação hospitalar.

Ficará a cargo da CONTRATADA disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs), e os uniformes adequados à realização dos serviços de manutenção predial, incluindo EPIs para a manutenção de sistemas elétricos.

A CONTRATADA deverá preparar uma lista de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, e esta lista deverá ser entregue juntamente com a proposta de valores. A aquisição desses equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável por todos os treinamentos necessários para execução dos serviços, tais como treinamentos específicos para operação de equipamentos, atendimento às normas



regulamentadoras, execução de serviços especiais etc. As despesas relativas aos treinamentos, deslocamentos etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Fornecimento de Mão de Obra especializada, necessárias para a realização dos serviços de Manutenção Predial (corretiva e preventiva) nas dependências do HETRIN, com área aproximada de 3.100 m² em utilização.

Dentro da rotina de manutenção deverá ser realizada a manutenção preventiva e corretiva relativas à conservação das instalações do hospital de maneira geral, como elétrica, hidráulica, pluvial e redes de esgoto, hidro sanitárias e de água potável, paredes, calçadas e pavimentações (internas e externas), revestimentos e pisos, forros, elevações e rebaixamentos (de pisos e forros), corrimões, suportes e guarda-corpos, reparos de pinturas, serralheria e marcenaria, bem como a montagem e desmontagem de divisórias e mobiliários não hospitalares, manutenção e auxílio na movimentação de mobiliários, além das atividades implícitas como necessárias à conservação e funcionamento do hospital e sua estrutura.

As equipes deverão estar munidas de uniforme, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços citados acima, tais como inversores, serra mármore, furadeiras, parafusadeiras e demais ferramentas que se façam necessárias para a rotina de trabalho.

Equipe de trabalho:

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade mínima de profissionais e container para a guarda de ferramentas e equipamentos, conforme quadro abaixo:

QUADRO – EQUIPE DE TRABALHO A SER FORNECIDA	
01(um)	Profissional técnico com nível médio e curso específico em serviço de elétrica (preferencialmente em eletrotécnica), sob demanda com NR 10, NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.
01 (um)	Profissional técnico com nível médio para manutenção predial (pedreiro e pintura) com NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.
02 (dois)	Profissional técnico com nível médio para assumir as funções de ajudante/servente de manutenção predial dedicação com NR 6, NR 12, NR 33 e NR 35, com dedicação 44 horas/semana.

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Flexmundi prevê um limite mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de materiais, peças, equipamentos, (miscelâneas), serviços e etc, onde o Engenheiro RT da contratante fará o controle de valores das aquisições, quantidades a ser adquirido, estoque de contingência e relatório de aplicação pela contratada.

Consistem na rotina de manutenção preventiva e corretiva da edificação e de suas instalações hidráulicas e elétricas.

O Engenheiro RT da CONTRATANTE será o responsável pela distribuição das tarefas aos contratados.

Informações sobre a edificação a ser atendida pela Flexmundi.

A seguir apresentamos as áreas físicas da Unidade Hospitalar:

- Área Construída: 3.100 m² aproximadamente;
- Área de Internação:
 - Enfermaria 1: 6 quartos com banheiros;
 - Enfermaria 2: 6 quartos com banheiros;
 - Postos de Enfermagem: 2;
 - Berçário: 1;
 - Sala de Vacina: 1;
 - Área de Prescrição: 1.
- Centro Cirúrgico:
 - 2 Salas de Cirurgias;
 - 1 Recuperação Pós Anestésica;
 - 1 Central de Material Estéril
 - Vestiários (masc./fem.).
- Pronto Socorro:
 - 1 Sala Vermelha;
 - 1 Recepção / banheiro (masc. / fem.);
 - 1 Sala de Classificação de Risco;
 - 3 Consultórios;
 - 1 Sala de ECG;
 - 1 Sala de Hidratação / Inala Terapia;
 - 2 Salas de Observação;
 - 1 Sala de Medicação;
 - 1 Sala de Regulação;
 - Banheiros (masc./fem.)
- Farmácia:
 - Central de Abastecimento Farmacêutico;
 - Farmácia Central.
- Nutrição/Cozinha:
 - Refeitório;
 - Área Operacional (cozinha, cocção etc);
- Ambulatório e SADT:
 - Recepção com pé direito 6,2 metros;
 - Consultório: 3 Salas;



- Ouvidoria: 1 Sala;
- Pequenos Procedimento/gesso: 2
- Raio-X: 1 Sala;
- Tomografia e comando: 1 Sala;
- RPA tomografia: 1 Sala;
- Banheiros (masc./fem.)
- Laboratório:
 - Sala de Recepção: 1 Sala;
 - Sala Operacional: 2 Salas.
- Área Administrativa:
 - Salas de Apoio;
 - Auditório;
 - Banheiros (masc./fem.)
- Áreas de Apoio:
 - Almoxarifado;
 - T.I;
 - SESMT;
 - Financeiro;
 - Recursos Humanos;
 - Núcleo de resíduos.
- Demais áreas:
 - Confortos;
 - Área da Lavanderia;
 - Banheiros;
 - Central de resíduos;
 - Guarita;
 - Casa de maquinas e Lajes Técnicas;
 - Circulação (Corredores);
 - DML;
 - Depósito de Resíduos;
 - Necrotério;
 - Area de estacionamento e áreas comuns;

A proposta não inclui materiais/insumos necessários para a manutenção predial serão fornecidos pela CONTRATANTE, onde o Engenheiro RT fará o controle de estoque e de sua utilização.

A Flexmundi fornecerá todos as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços conforme tabela abaixo:

Ferramentas e Equipamentos Necessários ao Serviço (mínimo):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Marreta 3 kg	pc
2	Colher de Pedreiro	pc
3	Régua de Pedreiro 2 m	pc



4	Mangueira de Nível - 20 m	pc
5	Alicate de Bico	pc
6	Alicate de corte	pc
7	Pistola de cola	pc
8	Passa fio com alma de aço	pc
9	Kit Broca – Aço rápido e vídia	pc
10	Kit Serra copo	pc
11	Bolsa de Couro para Ferramentas Pedreiro	pc
12	Broca Longa Sds Plus 30mm X 600mm Para Concreto Ctpohr	pc
13	Alicate de Pressão	pc
14	Serra Mármore Fixa	pc
15	Serrote	pc
16	Jogo de Bits 43 peças	pc
17	Torno Fixo	pc
18	Escada extensível 7 metros	pc
19	Jogo de chave Philips	pc
20	Jogo de chave Allen	pc
21	Jogo de Chave Estrela de 6/7 a 16/17 - 6 peças	pc
22	Ferro de soldar	pc
23	Furadeira Leve c/ Martetele	pc
24	Jogo de Chave Canhão 3 a 14 MM 12 Peças Gedore	pc
25	Jogo de Chave Fixa 6-22mm com 8 Peças - GEDORE RED-R05125008	pc
26	Plaina	pc
27	Serra Circular	pc
28	Jogo Soquete Estriado 18 peças	pc
29	Lixadeira Orbital	pc

30	Extensor Telescópica	pc
31	Carrinho de Mão	pc
32	Kint Pinte	pc
33	Corda Poliéster	pc
34	Nível de Alumínio Anodizado	pc
35	Masseira Plástica	pc
36	Pincel Médio	pc
37	Desentupidor Tufão	pc
38	Rolo para metal e madeira	pc
39	Chave Grifo	pc
40	Chave Ajustável	pc
41	Desempenadora	pc
42	Talhadeira	pc
43	Peneira para areia	pc
44	Enxada	pc
45	Pá Quadrada	pc
46	Inversor de Solda	pc
47	Espátula	pc
48	Prumo	pc
49	Esquadro de Carpinteiro	pc
50	Lápis de Carpinteiro	pc
51	Ponteira	pc
52	Escada de 8 Degraus Alumínio	pc
53	Extensão 3 Tomadas	pc
54	Trena	pc
55	Furadeira	pc
56	Estilete	pc



57	Alicate Universal	pc
58	Jogo de Chaves de Fenda	pc
59	Furadeira	pc
60	Arco Serra	pc
61	Nível de Plástico	pc
62	Trena de Bolso	pc
63	Martelo	pc
64	Kit de Ferramenta	pc
65	Chave de Fenda	pc
66	Chave Philips	pc
67	Jogo de Chaves de Fenda e Cruzada	pc
68	Bolsa para ferramentas / Maleta para ferramentas	pc
69	Multímetro Digital	pc
70	Voltímetro	pc
71	Jogo de Alicates	pc
72	Alicate Universal	pc

Uniformes, EPI'S E EPC'S Necessários ao Serviço

Todos os EPCs, EPIs e uniformes serão fornecidos de acordo com as obrigações legais, assim como todos os treinamento de segurança e das NRs relativas aos serviços a serem executados, onde os EPIs e EPCs mínimos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Bota de Segurança	pc
2	Luva Eletricista até 2,5kV	pc
3	Uniforme Operacional	pc
4	Uniforme Eletricista c/Proteção Anti-Chama	pc
5	Capacete Eletricista	pc



6	Luva de Raspa	pc
7	Cinturão de Segurança com Talabarte Duplo em Y	pc
8	Cone de Sinalização	pc
9	Japona de Frio Operacional	pc
10	Japona de Frio Eletricista	pc
11	Protetor Auricular	pc
12	Óculos de Segurança Incolor	pc
13	Luva de Nylon Látex	pc
14	Luva de Poliéster Algodão	pc
15	Óculos de Segurança	pc
16	Máscara para proteção facial N-95	pc
17	Óculo Sky Fume	pc
18	Fita Zebrada	rolo

**RICARDO
CASTILHO:068986
73874**

Assinado de forma digital por
RICARDO
CASTILHO:06898673874
Dados: 2024.08.06 09:35:58
-03'00'

Barueri, 06 de agosto de 2024

Ricardo Castilho
Diretor